

Edital 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	172201-ESP-INSTIT DE PESOS E MEDIDAS DO EST. S.PAULO	GERALDO MARQUES DA SILVA NETO	10/10/2024 17:46 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		149.00002679/2023-37

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO 90014/2024

CONTRATANTE (UASG)

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP (172201)

OBJETO

Contratação de serviços de engenharia, visando a adequação à acessibilidade, regularização edilícia, revitalização e reformulação da Edificação, a serem realizadas na unidade Regional de São José do Rio Preto, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 727.281,90

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/10/2024 às 9h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço global

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão Delegado do Inmetro

Processo Administrativo n.º 149.00002679/2023-37

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br

Torna-se público que o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM-SP, Autarquia Estadual, por meio do Centro de Compras do Departamento de Administração, sediado na Rua Santa Cruz, n.º 1.922, Vila Gumerindo, São Paulo - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual n.º 67.608, e 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de serviços de engenharia, visando a adequação à acessibilidade, regularização edilícia, revitalização e reformulação da Edificação, a serem realizadas na unidade Regional de São José do Rio Preto, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para o item 1, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.
- 4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.
- 4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.5.1 ou no item 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5.4. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
- 5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- 5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior correspondendo ao menor preço.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das

demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.
- 6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Sicafe;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- 7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);
- e
- 7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.4.1. O disposto nos itens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste Edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
- 7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
- 7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das

disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

7.8.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Considerando que na presente licitação a avaliação prévia do local de execução é importante para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, ou de apresentar declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, observando-se o disposto na documentação que integra este Edital como Anexo.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas

específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no item 8.10 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do item 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.16.1. A documentação pertinente a qualificação técnica deverá ser apresentada conforme disposto no Termo de Referência, nos itens 8.31 a 8.35.7.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no item 11.3.3, se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por solicitação pelo e-mail compras@ipem.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:
- (1) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, de 0,5% a 1% do valor do Contrato.
- (4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 2% a 2,5% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita no subitem 12.1.2, a multa será de 1% a 1,5% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas nos subitens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato.
- (7) Para infrações descritas no subitem 12.1.7, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
- (8) Para a infração descrita no subitem 12.1.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.4.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 12.5. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail compras@ipem.sp.gov.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no endereço eletrônico na Internet <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o

disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

14.2.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável;

14.2.1.5.4. Cadastro junto ao CAUFESP;

14.2.1.5.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta, em agência e conta corrente do Banco do Brasil.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico <https://www.ipem.sp.gov.br/index.php/cidadao/servicos/editais/licitacoesipemsp> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

14.15.2. ANEXO II - TERMO DE VISTORIA;

14.15.3. ANEXO III - TERMO DE VISTORIA FACULTATIVA

14.15.4. ANEXO IV - PLANILHA ORCAMENTARIA;

14.15.5. ANEXO V - PLANILHA ORCAMENTARIA A PREENCHER;

14.15.6. ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO;

14.15.7. ANEXO VII – PROJETOS;

14.15.8. ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

14.15.9. ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/10/2024 às 17:46:20.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia.pdf (217.12 KB)
- Anexo II - TERMO DE VISTORIA.pdf (577.86 KB)
- Anexo III - TERMO DE VISTORIA FACULTATIVA.pdf (455.08 KB)
- Anexo IV - PLANILHA ORCAMENTARIA.pdf (335.18 KB)
- Anexo V - PLANILHA ORCAMENTARIA A PREENCHER.pdf (218.58 KB)
- Anexo VI - MEMORIAL DESCRITIVO.pdf (3.68 MB)
- Anexo VII - PROJETOS.pdf (10.01 MB)
- Anexo VIII - Minuta de Contrato.pdf (1.17 MB)
- Anexo IX - MODELO DE DECLARACAO.pdf (499.56 KB)

Anexo I - Termo de Referencia.pdf

Termo de Referência 176/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
176/2024	172201-ESP-STIT DE PESOS E MEDIDAS DO EST. S.PAULO	BRUNO HOLANDA DE ALMEIDA	09/09/2024 15:57 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		149.00002679/2023-37

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de serviços de engenharia, visando a adequação à acessibilidade, regularização edilícia, revitalização e reformulação da Edificação, a serem realizadas na unidade do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM-SP, na Regional de São José do Rio Preto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão da Ordem de início de serviço dada pela Fiscalização do IPEM/SP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Local de entrega e realização do serviço

- 1.4. Rua Uber Folchine - nº 501 - Parque Industrial Campo Verde- São José do Rio Preto– Estado de São Paulo.

Garantia do serviço

- 1.5. A empresa contratada deverá garantir os serviços do objeto desta contratação pelo prazo de 05 anos, conforme estabelece legislação pertinente (Código Civil).
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Demais condições

- 1.7. Dentro do objeto proposto, todos os materiais e serviços deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as especificações da planilha e ajustes rigorosamente nos padrões e normas brasileiras vigentes.
- 1.8. Estão sendo fornecidos, pelo IPEM/SP, os projetos básicos necessários para avaliação de quantidades e o respectivo custo dos serviços que serão executados. Entretanto, serão de responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração de projetos executivos complementares necessários para a execução dos serviços no prédio, inclusive desenvolvimento de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e aprovação junto ao corpo de bombeiros, projeto de SPDA (com apresentação da ART do projetista) para toda a edificação, regularizações edilícias e elaboração de eventuais soluções necessárias para a perfeita conclusão dos serviços.

1.9. Serão de responsabilidade e custo da CONTRATADA a retirada de licença para a reforma na Prefeitura de São José do Rio Preto. A necessidade de aprovação do projeto a ser executado, perante os órgãos competentes, sempre que pertinentes, deverão ser realizadas e ocorrendo à custa da contratada.

1.10. Todos os projetos deverão atender às legislações e às normas da ABNT atinentes ao assunto.

1.11. Deverá ser entregue ao CONTRATANTE, ao término dos serviços, o 'AS BUILT', relativo aos projetos de arquitetura e instalações prediais;

1.12. Qualquer modificação proposta ou sugerida no decorrer dos serviços, somente poderá ser realizada com aprovação da fiscalização.

1.13. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com materiais, mão de obra e serviços diversos pertinentes.

1.14. Durante execução dos serviços a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados e precauções necessários para não comprometer a estabilidade das edificações do entorno, segurança dos operários e pessoas flutuantes.

1.15. Na execução do objeto, a CONTRATADA será responsável pela fluência de todos ou quaisquer materiais existentes nas dependências do canteiro, no que se refere à carga, descarga, guarda individual e permanente.

1.16. Será obrigatória, pela CONTRATADA, a conferência da planilha junto com a imagem ilustrativa, fornecidos pelo IPEM antes da execução dos serviços; se por acaso houver detecção de qualquer irregularidade nos mesmos, a CONTRATADA deverá avisar imediatamente a CONTRATANTE para avaliações de correções.

1.17. Se por ventura esse termo não atender todas as especificações almejadas, deve ser utilizada a boa técnica de construir, como também as normas técnicas definidas pela ABNT.

1.18. Antes do preparo da proposta, é importante que o concorrente visite o local dos serviços para tomar conhecimento do objeto contratado.

1.19. A segurança do local de execução dos serviços será executada pela CONTRATANTE, porém será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a guarda e controle de seus materiais e equipamentos.

1.20. A administração local contempla Engenheiros e Encarregado, cujos custos estão incluídos na planilha orçamentária.

Normas

1.21. Todos os materiais e suas aplicações/instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à Fiscalização dos serviços.

Qualidade dos Serviços e Materiais

1.22. Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

1.23. A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

Materiais e Equipamentos

1.24. Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos serão a cargo da CONTRATADA.

1.25. Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da CONTRATADA.

Validade da Proposta

1.26. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias;

Critérios de sustentabilidade ambiental

1.31. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

1.32. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

1.33. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

1.34. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

1.35. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

1.36. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 22, de 22/12/2021, e legislação correlata;

1.37. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 8, de 21/02/2020, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

1.38. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

1.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 469/2015, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

1.40. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso; e

1.41. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

1.41. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

1.42. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental

1.43. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

1.44. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata; e

1.45. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

1.46. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

Segurança e Medicina do Trabalho:

1.47. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria número 3214, de 08. Junho 1978, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06. jul.1978, do Ministério do Trabalho, e pela portaria número 04, de 04.jul.1995, publicada no DOU de 07.jul.1995, com ênfase nas 18, 4 e 8.

Proteções Contra Incêndio:

1.48. É proibido obstruir os acessos aos equipamentos de proteção contra incêndio da edificação com quaisquer tipos de material ou equipamento.

1.49. Diretrizes Gerais de Segurança:

1.49.1. Comunicado de Acidentes:

1.49.1.1. Em caso de acidentes, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas.
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO ao local da Ocorrência, relatando o fato.

1.49.2. Todo acidente com perda de tempo (todo aquele do qual decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO. De igual maneira, será notificada a ocorrência de qualquer “acidente sem lesão”, especialmente princípios de incêndio.

Suspensão do Trabalho por Motivo de Segurança:

1.50. A FISCALIZAÇÃO poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e/ou o patrimônio do IPÊM/SP. As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e conseqüentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do(s) contrato(s) referente(s) a prazos e multas.

Arquivos anexados nesse Termo de Referência

- Termo de Vistoria;

- Termo de Vistoria Facultativa;
- Planilha Orçamentaria;
- Planilha Orçamentaria à Preencher;
- Memorial Descritivo (arquitetura, elétrica, hidráulica água fria, esgoto e água pluvial);
- Projetos (arquitetura, acessibilidade, elétrica, estrutura, hidráulica, hidrossanitário e lógica);

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. É necessária a contratação de empresa especializada para adequação à acessibilidade, regularização edilícia, revitalização e reformulação da regional de São José do Rio Preto, proporcionando maiores condições físicas estruturais e de segurança da edificação, bem como melhorias de trabalho para os servidores que nelas exercem suas atividades.

2.2. É importante ressaltar que esses serviços foram iniciados por uma empresa em dezembro de 2020 e foi suspensa em novembro de 2021, pois a empresa argumentou que por causa da pandemia não iria conseguir cumprir com os valores estabelecidos na planilha orçamentaria, desde então, os serviços continuam suspensos.

2.3. Não há alinhamento entre a contratação e o planejamento devido à inexistência do plano de contratação anual para 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A contratada deverá ser uma empresa do ramo da construção civil, pois os serviços compreende, resumidamente em:

- Administração Local E Aprovação De Projeto;
- Serviços Preliminares, Instalação E Mobilização;
- Fundações E Estruturas - Lastros/Fundações Diversas;
- Cobertura Telhamento Rufo Calha E Estrutura Metálica;
- Paredes E Painéis;
- Esquadrias Ferragens E Vidros;
- Revestimento E Tratamento De Superfícies;
- Pisos, Rodapé, Regularização E Diversos;
- Pintura Impermeabilizações E Proteções Diversas;
- Instalação Elétrica/Eletrificação E Iluminação Externa/SPDA;
- Instalações Hidro Sanitárias;
- Instalações Especiais Telefone E Lógica;
- Acessórios E Acessibilidade;
- Urbanização - Limpeza Final.

3.2. A contratada deverá entregar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o IPEM/SP.

Local de entrega e realização do serviço

3.3. Rua Uber Folchine - nº 501 - Parque Industrial Campo Verde- São José do Rio Preto– Estado de São Paulo.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não se aplica para essa contratação.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é importante para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas.

4.4. As visitas devem ser previamente agendadas pelo e-mail: sfcferracioli@ipem.sp.gov.br, bhalmeida@ipem.sp.gov.br, ou previamente no IPEM/SP, através dos telefones (11) 3581-2184, (11) 3581-2246 no Centro de Infraestrutura e Atividades Complementares - ADIAC, com a Sra. Suzy Ferracioli ou Sr. Bruno Holanda.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil, documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria e também o termo de vistoria **conforme anexo**.

4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal **conforme anexo**, assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Gerenciamento e fiscalização

4.9. Os serviços serão gerenciados e fiscalizados pelo Centro de Infraestrutura e Atividades Complementares ADIAC, a quem caberá a recusa e/ou aprovação final dos dos serviços executados, emitindo o Termo de Recebimento Provisório e também o Termo de Recebimento Definitivo.

Obrigações da contratada

4.10. Entregar ao Gestor do Contrato por parte do IPEM – SP, a relação dos funcionários que terão acesso aos locais onde serão realizados os serviços, contendo nome, função, RG, CPF e RE;

4.11. Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação vigente e pertinente aos serviços que serão executados;

4.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do IPEM, causados por seus funcionários, em virtude da execução dos serviços; e

4.13. Limpeza geral permanente dos serviços, devendo devolver o espaço utilizado, entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

- 4.14. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução do serviço, bem como, de todo o material, transporte e mão-de-obra necessária a sua perfeita execução;
- 4.15. Programar previamente data e horário para a realização do serviço, sendo responsável por quaisquer atrasos resultantes de planejamento inadequado;

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: 01 dia após a emissão da ordem de serviço;
- 5.1.2. Os serviços consiste em fazer adequação à acessibilidade, regularização edilícia, revitalização e reformulação da regional, os serviços são:
- Administração Local E Aprovação De Projeto;
 - Serviços Preliminares, Instalação E Mobilização ;
 - Fundações E Estruturas - Lastros/Fundações Diversas;
 - Cobertura Telhamento Rufo Calha E Estrutura Metálica;
 - Paredes E Painéis;
 - Esquadrias Ferragens E Vidros;
 - Revestimento E Tratamento De Superfícies;
 - Pisos, Rodapé, Regularização E Diversos;
 - Pintura Impermeabilizações E Proteções Diversas;
 - Instalação Elétrica/Eletrificação E Iluminação Externa/SPDA;
 - Instalações Hidro Sanitárias;
 - Instalações Especiais Telefone E Lógica;
 - Acessórios E Acessibilidade;
 - Urbanização - Limpeza Final.
- 5.1.3. É importante ressaltar que no Memorial Descritivo irá conter mais detalhes, **conforme anexo** deste Termo de Referência.
- 5.1.4. Os Projetos de arquitetura, acessibilidade, elétrica, estrutura, hidráulica, hidrossanitário e lógica, conforme anexo deste Termo de Referência.
- 5.1.5. Cronograma de realização dos serviços: O serviço deverá ser realizado em até 120 dias, **conforme anexo** deste Termo de Referência.

5.2. Equipamento de proteção individual:

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO

CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeto de objetos, impacto contra estrutura e outros.
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos.
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
	Óculos de segurança contra impactos	Ferimento nos olhos
	Óculos de segurança contra radiações	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de radiações
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estrutura e outros
BRAÇOS E MÃOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos.
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC), Calçados de couro	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança Protetores auriculares	Queda com diferença de nível Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 - Atividades e Operações Insalubres
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia.
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente, e de dobragem e armação e ferros.

5.3. Equipamento de proteção coletivo

5.3.1. Serão obedecidas as recomendações da NR-18 – Obras de Construção, Demolição e Reparos, relativas ao telamento de fachadas, incluídas no subtítulo “Tapumes e Plataformas de Proteção”. O fechamento dos andaimes fachadeiros e estruturas tubulares, será executado com tela de arame galvanizado, fio #14, malha e 3cm no máximo. Será admitido, mediante entendimentos com a FISCALIZAÇÃO, o emprego de material de nylon, poliamida, poliéster ou polipropileno, com resistência equivalente. Sua cor deverá ser azul.

5.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer relatórios diariamente para acompanhamento dos serviços, assinado pelo Engenheiro Responsável e tudo que ocorrer nas instalações deverá ser anotado no mesmo em 3 (três) vias. Deverão constar, dentre outros:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos na execução dos serviços;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução dos serviços;
- Medições das etapas do cronograma e respectivos valores a serem faturados;
- Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

5.3.3. A CONTRATADA deverá manter durante a execução dos serviços, cópias de todos os projetos, planilhas e o presente Caderno de Especificações.

5.4. Transportes Verticais

5.4.1. O transporte vertical de materiais e de pessoas obedecerá às recomendações do subtítulo específico da NR-18 e será executado com os equipamentos e as precauções nele preconizados. É proibido o transporte simultâneo de pessoas e materiais.

5.4.2. Com relação a este item, a contratada será fiscalizada pelo IPEM/SP.

Local e horário da prestação dos serviços

5.5. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Rua Uber Folchine - nº 501 - Parque Industrial Campo Verde- São José do Rio Preto– Estado de São Paulo

5.6. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08h às 17h.

Materiais a serem disponibilizados

5.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.8. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.8.1. Executa serviços considerados essenciais para a proteção do cidadão nas relações de consumo;

5.8.2. Exerce a fiscalização e a verificação de instrumentos de medir, produtos cuja a quantidade é determinada sem a presença do consumidor, além de prestar serviços na área de metrologia, por meio de laboratórios de alta precisão;

5.8.3. Fiscaliza produtos cuja certificação é compulsória pelo Inmetro (brinquedos, capacetes, preservativos, extintores, lâmpadas etc);

5.8.4. Instrumentos de medir, como taxímetros, radares, tacógrafos, termômetros clínicos, medidores de pressão arterial, balanças rodoviárias e balanças industriais são alvo de verificação constante pelas equipes técnicas do instituto;

5.8.5. Verificam o volume dos caminhões-tanques que transportam líquidos comercializados mediante esse volume, como é o caso dos combustíveis líquidos (gasolina, óleo diesel, álcool carburante etc.);

5.8.6. O Instituto faz, ainda, o credenciamento e auditorias periódicas nas oficinas credenciadas para executar a manutenção de instrumentos de medição sujeitos à metrologia legal;

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.9. A empresa contratada deverá garantir os serviços do objeto desta contratação pelo prazo de 05 anos, conforme estabelece legislação pertinente (Código Civil).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Cronograma Físico-Financeiro, conforme o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. A medição dos serviços serão efetuadas a cada 30 dias, lembrando que está prevista 04 (quatro) medições até o fim dos serviços.

7.2.2. A cada medição dos serviços, deverá ser entregue relatório diário e fotográfico devidamente assinado pelo engenheiro responsável, onde serão conferidos se os serviços e quantitativos foram realizadas em sua totalidade exigida;

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação após o atesto.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento acontecerá 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada por parte do IPEM-SP.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária junto ao Banco do Brasil S.A, para ser creditado na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o valor total estimado da contratação.
- 8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.31. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente. CREA/CAU, em plena validade
- 8.32. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.33. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, também abaixo indicado(s):
- 8.33.1. Engenheiro Civil ou Arquiteto;
- 8.34. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) atender o objeto do Termo de Referência.
- 8.35. A contrata deverá possuir:
- 8.35.1. Responsável técnico com registro no CREA/CAU, o qual deverá ser profissional da área de engenharia civil ou arquitetura e deverá ter contrato de prestação de serviço com a empresa contratada;

8.35.2. Quadro técnico registrado no CREA/CAU, sendo composta por profissionais habilitados na área da construção civil;

8.35.3. Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de serviços, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA, que comprovem a execução de Obras ou Serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, relacionadas a seguir:

- Reforma Predial, compreendendo adequações civis, instalações elétricas, hidráulicas, Adequação de dependências sanitárias para PCD (Pessoas com Deficiência), projeto executivo, Instalação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e Regularização de AVCB.

8.35.4. Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de Reforma Predial, compreendendo adequações civis, instalações elétricas, hidráulicas, Adequação de dependências sanitárias para PCD (Pessoas com Deficiência), projeto executivo, Instalação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e Regularização de AVCB.

8.35.5. A comprovação de vinculação dos profissionais detentores de acervo técnico com a empresa deverá ser realizada por meio dos seguintes documentos:

- SÓCIO – Contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.
- DIRETOR – Cópia do contrato social em se tratando de firma.
- EMPREGADO – Cópia da folha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da carteira de trabalho e previdência social. Sendo que em ambos os casos devem acompanhar a última guia do FGTS que compreende o recolhimento em nome dos mesmos.
- PESSOA FÍSICA – Cópia do Contrato de Prestação de Serviços de pessoa física com a licitante, no caso de ser o Responsável Técnico registrado no CREA.

8.35.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao corpo técnico do licitante, na data da abertura das propostas, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

8.35.7. Fornecer declaração formal indicando o nome, CPF, n.º do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da licitação.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 727.281,90

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os serviços estão discriminados e quantificados na planilha estimativa de preços **conforme anexo**, no valor de **R\$ 727.281,90 reais** (setecentos e vinte e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

9.2. Informamos que os preços estimados estão baseados com a Tabela de Preços da **SINAPI** com base **JUNHO /2024** e **SIURB/2024**, Tabela de Composição Unitária da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras do Estado de São Paulo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 17056/172201;
- II) Fonte de Recursos: 170050219;
- III) Programa de Trabalho: 14125172456690000;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: Não há;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BACHIR YOUSSEF KHALIL

DIRETOR DE DIVISÃO



Assinou eletronicamente em 09/09/2024 às 15:57:21.

SUZY DE FATIMA FERRACIOLI CARPENTIERI

DIRETOR DE NÚCLEO



Assinou eletronicamente em 09/09/2024 às 15:49:28.

BRUNO HOLANDA DE ALMEIDA

ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO



Assinou eletronicamente em 09/09/2024 às 12:50:18.

Anexo II - TERMO DE VISTORIA.pdf



TERMO DE VISTORIA

Declaramos para os devidos fins e, para o atendimento das exigências contidas no Termo de Referência, promovido por este Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo IPEM-SP, que tem por Objeto **a Contratação de serviços de engenharia, visando a adequação à acessibilidade, regularização edilícia, revitalização e reformulação da Edificação, a serem realizadas na unidade do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM-SP, na Regional de São José do Rio Preto**, que a empresa _____, localizada na Rua _____, Município de _____, Estado de _____, Telefone (DDD) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, VISTORIOU essa Unidade, tomando conhecimento do escopo, da natureza e das condições do Objeto especificado no instrumento convocatório acima mencionado, inclusive das dificuldades que possam vir a ter, concordando com os termos estabelecidos no Termo de Referência. A presente vistoria foi acompanhada pelo servidor relacionado abaixo, designado por esta Autarquia.

São Paulo, _____ de _____ de 2024.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo

Nome do Servidor

(Cargo/Função)

Empresa: _____

Responsável pela Visita: _____

CPF/RG: _____

Anexo III - TERMO DE VISTORIA FACULTATIVA.pdf



TERMO DE VISTORIA FACULTATIVA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Atestamos para fins de habilitação no neste termo de referência, que a empresa _____, localizada na Rua _____, Município de _____, Estado de _____, Telefone (DDD) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, (nome e função), representando a empresa, optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Termo de Referência e declara, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes, e assim, cumprir com os termos estabelecidos no Termo de Referência.

São Paulo, _____ de _____ de 2024.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo

Nome do Servidor

(Cargo/Função)

Empresa: _____

Responsável pela Visita: _____

CPF/RG: _____

Anexo IV - PLANILHA ORCAMENTARIA.pdf



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão Delegado do Inmetro
ISO 9001



Obra	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Endereço	Rua Uber Folchine - nº 501 - Parque Industrial Campo Verde- São José do Rio Preto/ SP
Cidade/UF	São Paulo/SP
Prazo	120 DIAS
Data	15/07/2024

PLANILHAS DE QUANTITAVOS - OBRAS CIVIS

FONTE: SINAPI JUNHO/2024

ITEM	COD. REFERÊNCIA	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	SUBTOTAIS		
					Valor Unitario	TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL E APROVAÇÃO DE PROJETO					R\$ 113.328,40
1.1	COMPOSIÇÃO 1	DESPESAS COM PESSOAL	%	100	R\$ 851,08	R\$ 85.108,32	
1.2	SIURB\24 20003061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)COM APROVAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ART	UND	1,00	R\$ 3.100,53	R\$ 3.100,53	
1.3	SIURB\24 20003061	Projeto executivo de SPDA, com apresentação de ART	UND	1,00	R\$ 3.100,53	R\$ 3.100,53	
1.4	SIURB\24 20003070	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO	M²	682,50	R\$ 6,55	R\$ 4.470,38	
1.5	SIURB\24 20003075	LEVANTAMENTO CADASTRAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M²	682,50	R\$ 3,77	R\$ 2.573,03	
1.6	SIURB\24 20005034	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES	UND	1,00	R\$ 7.892,20	R\$ 7.892,20	
1.7	SIURB\24 20005037	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES	UND	1,00	R\$ 5.239,17	R\$ 5.239,17	
1.8	SIURB\24 20003050	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A1, PRETO E BRANCO	UND	50,00	R\$ 10,63	R\$ 531,50	
1.9	CREA/SP	LICENÇAS E TAXAS	UND	5,00	R\$ 262,55	R\$ 1.312,75	
2		SERVIÇOS PRELIMINARES, INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS.					R\$ 34.310,58
2.1	SINAPI 97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	38,05	R\$ 52,20	R\$ 1.986,21	
2.2	SINAPI 97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	13,86	R\$ 11,33	R\$ 157,03	
2.3	SINAPI 97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	200,00	R\$ 27,18	R\$ 5.436,00	
2.4	SINAPI 97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	24,00	R\$ 0,62	R\$ 14,88	
2.5	SINAPI 97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	17,00	R\$ 15,46	R\$ 262,82	
2.6	SINAPI 97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	13,00	R\$ 11,27	R\$ 146,51	
2.7	SINAPI 97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	200,00	R\$ 4,22	R\$ 844,00	
2.8	SINAPI 97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	200,00	R\$ 38,06	R\$ 7.612,00	
2.9	SINAPI 97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	15,00	R\$ 0,83	R\$ 12,45	
2.10	SINAPI 97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	36,00	R\$ 2,26	R\$ 81,36	
2.11	SINAPI 97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	600,00	R\$ 0,89	R\$ 534,00	
2.12	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	9,00	R\$ 103,60	R\$ 932,40	

2.13	SINAPI 97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	TXKM	393,35	R\$ 0,79	R\$ 310,75	
2.14	SINAPI 100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO M3 BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA	M³	78,67	R\$ 8,52	R\$ 670,27	
2.15	SINAPI 97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	28,00	R\$ 27,78	R\$ 777,84	
2.16	SINAPI 00010527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	MXMÊS	112,00	R\$ 30,37	R\$ 3.401,44	
2.17	SINAPI 10778	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO.	MÊS	4,00	R\$ 1.040,62	R\$ 4.162,48	
2.18	SIURB/24 3040002	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M²	50,00	R\$ 102,90	R\$ 5.145,00	
2.19	SIURB/24 17003059	DEMARCAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UND	3,00	R\$ 274,38	R\$ 823,14	
2.20	SINAPI 00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	4,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	
3		FUNDACOES E ESTRUTURAS - LASTROS/FUNDACOES DIVERSAS					R\$ 10.569,12
3.1	SIURB/24 1002005	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M³	7,00	R\$ 36,63	R\$ 256,41	
3.2	SINAPI 97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M²	63,00	R\$ 3,86	R\$ 243,18	
3.3	SINAPI 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	63,00	R\$ 32,38	R\$ 2.039,94	
3.4	SINAPI 87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A M2 PLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM	M²	63,00	R\$ 54,32	R\$ 3.422,16	
3.5	SINAPI 92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	19,00	R\$ 10,92	R\$ 207,48	
3.6	SIURB/24 3060002	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL	KG	125,00	R\$ 27,67	R\$ 3.458,75	
3.7	SIURB/24 3040022	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	20,00	R\$ 5,97	R\$ 119,40	
3.8	SIURB/24 11080001	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	20,00	R\$ 41,09	R\$ 821,80	
4		COBERTURA TELHAMENTO RUFO CALHA E ESTRUTURA METALICA					R\$ 21.605,90
4.1	SINAPI 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M²	180	R\$ 66,08	R\$ 11.894,40	
4.2	SINAPI 94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	50	R\$ 54,61	R\$ 2.730,50	
4.3	SINAPI 94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	50	R\$ 92,10	R\$ 4.605,00	
4.4	SINAPI 92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	50	R\$ 47,52	R\$ 2.376,00	
5		PAREDES E PAINEIS					R\$ 8.222,51
5.1	SINAPI 103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 - FURO AR CONDICIONADO	M²	20,00	R\$ 95,47	R\$ 1.909,40	
5.2	SINAPI 103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	30,00	R\$ 79,45	R\$ 2.383,50	
5.3	SIURB/24 10014075	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M²	6,00	R\$ 559,75	R\$ 3.358,50	

5.4	SIURB/24 4060019	RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M²	13,65	R\$ 30,55	R\$ 417,01	
5.5	SINAPI 43682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M²	10,65	R\$ 14,47	R\$ 154,11	
6		ESQUADRIAS FERRAGENS E VIDROS					R\$ 21.225,19
6.1	SINAPI 90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	R\$ 1.337,88	R\$ 1.337,88	
6.2	SIURB/24 17010073	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM OPACO COM FERRAGENS	UND	2,00	R\$ 3.787,20	R\$ 7.574,40	
6.3	SINAPI 90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	R\$ 1.192,21	R\$ 1.192,21	
6.4	SINAPI 90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	R\$ 1.248,04	R\$ 2.496,08	
6.5	SIURB/24 7001009	PM.09 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 102X210CM	UND	2,00	R\$ 685,93	R\$ 1.371,86	
6.6	SIURB/24 8001070	BATENTE FERRO 1X1/8"	M	6,20	R\$ 223,73	R\$ 1.387,13	
6.7	SIURB/24 8003020	PP.50 - ALÇAPÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA	M²	0,50	R\$ 476,07	R\$ 238,04	
6.8	SINAPI 94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,36	R\$ 724,59	R\$ 260,85	
6.9	SINAPI 102180	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	4,20	R\$ 484,70	R\$ 2.035,74	
6.10	SINAPI 10492	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M²	11,80	R\$ 155,16	R\$ 1.830,89	
6.11	SINAPI 11186	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M²	3,00	R\$ 458,66	R\$ 1.375,98	
6.12	SINAPI 38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA /PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	2,00	R\$ 62,07	R\$ 124,14	
7		REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES					R\$ 19.619,00
7.1	SINAPI 87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	M²	50,00	R\$ 17,63	R\$ 881,50	
7.2	SINAPI 87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	50,00	R\$ 60,68	R\$ 3.034,00	
7.3	SINAPI 87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	200,00	R\$ 74,74	R\$ 14.948,00	
7.4	SINAPI 101965	PEITORIL EM MARMORE/GRANITO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	5,00	R\$ 151,10	R\$ 755,50	
8		PISOS RODAPE REGULARIZAÇÃO E DIVERSOS					R\$ 86.952,84
8.1	SINAPI 87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M².	M²	360,00	R\$ 188,56	R\$ 67.881,60	
8.2	SIURB/24 13003009	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	133,70	R\$ 24,36	R\$ 3.256,93	
8.3	SINAPI 00034355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	3150,00	R\$ 2,30	R\$ 7.245,00	
8.4	SINAPI 98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	5,00	R\$ 124,07	R\$ 620,35	

8.5	SINAPI 101747	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM.	M²	63,00	R\$ 77,41	R\$ 4.876,83	
8.6	SINAPI 104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO COM ARGAMASSA (25X25X2,5CM),	M²	15,00	R\$ 169,54	R\$ 2.543,10	
8.7	COMPOSIÇÃO 2	REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (25X25X2,5CM) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS DE 2MM	M²	15,00	R\$ 35,27	R\$ 529,03	
9		PINTURA IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTECOES DIVERSAS					R\$ 103.059,09
9.1	SINAPI 98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL (MAI), 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	78,00	R\$ 34,12	R\$ 2.661,36	
9.2	SINAPI 98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	10,00	R\$ 134,37	R\$ 1.343,70	
9.3	SINAPI 98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE.	M²	100,00	R\$ 50,17	R\$ 5.017,00	
9.4	SINAPI 88413	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M²	100,00	R\$ 6,59	R\$ 659,00	
9.5	SINAPI 95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	283,00	R\$ 24,36	R\$ 6.893,88	
9.6	SINAPI 104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	436,00	R\$ 14,18	R\$ 6.182,48	
9.7	SINAPI 88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.	M²	34,00	R\$ 7,83	R\$ 266,22	
9.8	SINAPI 88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	100,00	R\$ 19,89	R\$ 1.989,00	
9.9	SINAPI 95625	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	562,00	R\$ 28,79	R\$ 16.179,98	
9.10	SINAPI 88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	369,00	R\$ 35,70	R\$ 13.173,30	
9.11	SINAPI 88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	224,00	R\$ 12,86	R\$ 2.880,64	
9.12	SINAPI 88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	246,00	R\$ 16,44	R\$ 4.044,24	
9.13	SINAPI 95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	153,00	R\$ 11,10	R\$ 1.698,30	
9.14	SINAPI 95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	71,00	R\$ 16,94	R\$ 1.202,74	
9.15	SINAPI 102219	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (PORTA)	M²	133,00	R\$ 18,61	R\$ 2.475,13	
9.16	SINAPI 100759	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	598,00	R\$ 53,74	R\$ 32.136,52	
9.17	SINAPI 102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO RAMPAMETO DE PORTAS E REGULARIZAÇÃO COM PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA.	M²	17,00	R\$ 4,00	R\$ 68,00	
9.18	SINAPI 102492	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS INCLUSO FUNDO PREPARADOR 2 DEMAOS.	M²	145,00	R\$ 28,88	R\$ 4.187,60	
10		INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA/SPDA					R\$ 25.426,44
10.1	SINAPI 90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40MM.	M	271,00	R\$ 10,51	R\$ 2.848,21	
10.2	SINAPI 39254	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES	M	100,00	R\$ 9,88	R\$ 988,00	
10.3	SINAPI 39255	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES	M	271,00	R\$ 18,28	R\$ 4.953,88	
10.4	SINAPI 39253	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES	M	100,00	R\$ 12,59	R\$ 1.259,00	

10.5	SINAPI 12058	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1"	M	80,00	R\$ 13,15	R\$ 1.052,00	
10.6	SINAPI 12057	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/4"	M	35,00	R\$ 21,10	R\$ 738,50	
10.7	SINAPI 12056	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/2"	M	36,00	R\$ 24,84	R\$ 894,24	
10.8	SINAPI 12061	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2"	M	18,00	R\$ 33,47	R\$ 602,46	
10.9	COMPOSIÇÃO 3	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADOS EXISTENTES	UND	5,00	R\$ 2.418,03	R\$ 12.090,15	
		CONEXÕES					R\$ 116,70
10.10	SINAPI 91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UND	6,00	R\$ 19,45	R\$ 116,70	
		FIOS E CABOS					R\$ 11.752,70
10.11	SINAPI 1014	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	720,00	R\$ 2,02	R\$ 1.454,40	
10.12	SINAPI 981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1800,00	R\$ 3,35	R\$ 6.030,00	
10.13	SINAPI 982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	345,00	R\$ 4,81	R\$ 1.659,45	
10.14	SINAPI 2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UND	20,00	R\$ 1,47	R\$ 29,40	
10.15	SINAPI 38092	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	20,00	R\$ 2,08	R\$ 41,60	
10.16	SINAPI 2593	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND	30,00	R\$ 11,71	R\$ 351,30	
10.17	SINAPI 2581	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND	25,00	R\$ 20,83	R\$ 520,75	
10.18	SINAPI 2590	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND	9,00	R\$ 19,05	R\$ 171,45	
10.19	SINAPI 2560	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND	25,00	R\$ 17,50	R\$ 437,50	
10.20	SINAPI 14054	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND	17,00	R\$ 16,91	R\$ 287,47	
10.21	SINAPI 2566	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND	4,00	R\$ 23,35	R\$ 93,40	
10.22	SINAPI 2597	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND	18,00	R\$ 34,19	R\$ 615,42	
10.23	SINAPI 39329	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UND	3,00	R\$ 9,41	R\$ 28,23	
10.24	SINAPI 2575	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND	1,00	R\$ 32,33	R\$ 32,33	
		QUADROS/DISJUNTORES					R\$ 1.951,02
10.25	SINAPI 13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	2,00	R\$ 333,23	R\$ 666,46	
10.26	SINAPI 2370	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	11,00	R\$ 10,59	R\$ 116,49	
10.27	SINAPI 2388	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	15,00	R\$ 56,99	R\$ 854,85	
10.28	SINAPI 2391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$ 313,22	R\$ 313,22	
		INTERRUPTOR/TOMADA/ILUMINAÇÃO/INSTALAÇÃO					R\$ 56.070,02

10.29	SINAPI 91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	R\$ 51,12	R\$ 102,24	
10.30	SINAPI 38080	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UND	17,00	R\$ 25,97	R\$ 441,49	
10.31	SINAPI 38070	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UND	5,00	R\$ 15,18	R\$ 75,90	
10.32	SINAPI 91993	TOMADA ALTA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	8,00	R\$ 54,87	R\$ 438,96	
10.33	SINAPI 92008	TOMADAS BAIXA (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" + SUPORTE + MODULOS).	UND	62,00	R\$ 54,10	R\$ 3.354,20	
10.34	SINAPI 00040784	SUPORTE COM ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA	M	50,00	R\$ 88,12	R\$ 4.406,00	
10.35	SINAPI 00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, 6.500K T8 DE 120CM	UND	166,00	R\$ 9,56	R\$ 1.586,96	
10.36	SINAPI 00038784	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS LED TUBULAR T8 DE *18* W, PERFIL COMERCIAL .	UND	83,00	R\$ 69,90	R\$ 5.801,70	
10.37	SINAPI 39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	20,00	R\$ 29,27	R\$ 585,40	
10.38	SIURB/24 9009032	LUMINÁRIA INDUSTRIAL, CORPO REFLETOR REPUXADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO - FLANGE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W	UND	4,00	R\$ 518,84	R\$ 2.075,36	
10.39	SIURB/24 9010062	SIRENE ELETRÔNICA SOM AGUDO ONDULANTE 24V-100 Â 120DB, COM FLASH	UND	3,00	R\$ 115,19	R\$ 345,57	
10.40	SINAPI 97599	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	20,00	R\$ 21,26	R\$ 425,20	
10.41	SIURB/24 9009035	PROJETOR DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 500W	UND	4,00	R\$ 793,47	R\$ 3.173,88	
10.42	SINAPI 00012147	TOMADA MEDIA 2P+T 10A, 110V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) COR CLARA.	UND	19,00	R\$ 12,71	R\$ 241,49	
10.43	SINAPI 00038075	TOMADA 2P+T 20A 220V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) VERMELHA	UND	12,00	R\$ 14,44	R\$ 173,28	
10.44	SINAPI 00038091	ESPELHO 4" X 2", COM INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	20,00	R\$ 2,20	R\$ 44,00	
10.45	SINAPI 00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 PRETO	M	200,00	R\$ 2,40	R\$ 480,00	
10.46	SINAPI 00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 AZUL	M	200,00	R\$ 2,40	R\$ 480,00	
10.47	SINAPI 00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 VERDE	M	200,00	R\$ 2,40	R\$ 480,00	
10.48	SINAPI 00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 VERMELHO	M	200,00	R\$ 2,40	R\$ 480,00	
10.49	SINAPI 00001367	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V	UND	2,00	R\$ 298,88	R\$ 597,76	

10.50	SINAPI 00038084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA MBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	3,00	R\$ 14,12	R\$ 42,36	
10.51	SINAPI 00039455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UND	19,00	R\$ 143,44	R\$ 2.725,36	
10.52	SINAPI 00039468	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UND	2,00	R\$ 156,50	R\$ 313,00	
10.53	SINAPI 00039456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UND	2,00	R\$ 143,55	R\$ 287,10	
10.54	SIURB/24 9011005	PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UND	3,00	R\$ 738,63	R\$ 2.215,89	
10.55	SIURB/24 9011054	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	M	70,00	R\$ 77,23	R\$ 5.406,10	
10.56	SIURB/24 9017027	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTERMICA CABO/ HASTE	UND	30,00	R\$ 161,53	R\$ 4.845,90	
10.57	SIURB/24 9083085	CONECTOR TIPO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2	UND	15,00	R\$ 20,66	R\$ 309,90	
10.58	SIURB/24 9083057	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UND	30,00	R\$ 34,76	R\$ 1.042,80	
10.59	SIURB/24 9083077	CONECTOR TIPO PRENSA-CABO EM ALUMÍNIO - 1/2"	UND	12,00	R\$ 21,07	R\$ 252,84	
10.60	SIURB/24 9011094	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/4" X 3/4"	M	12,00	R\$ 30,53	R\$ 366,36	
10.61	SIURB/24 9011061	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UND	12,00	R\$ 99,66	R\$ 1.195,92	
10.62	SIURB/24 9011014	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UND	12,00	R\$ 147,06	R\$ 1.764,72	
10.63	SIURB/24 9083097	HASTE "COPPERWELD" - 3/4"X3,00M	UND	12,00	R\$ 354,19	R\$ 4.250,28	
10.64	SIURB/24 9083091	CONECTOR PARA HASTE "COPPERWELD"	UND	30,00	R\$ 57,65	R\$ 1.729,50	
10.65	SIURB/24 9006095	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	M	70,00	R\$ 48,28	R\$ 3.379,60	
10.66	SINAPI 11270	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSOES 32 X 24 X 24 MM	UND	50,00	R\$ 2,73	R\$ 136,50	
10.67	SINAPI 00004374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UND	50,00	R\$ 0,33	R\$ 16,50	
11		INSTALACOES HIDRO SANITARIAS					R\$ 13.528,66
11.1	SIURB/24 1004010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M³	0,90	R\$ 5,14	R\$ 4,63	
11.2	SIURB/24 2002001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M³	3,00	R\$ 65,65	R\$ 196,95	
11.3	SIURB/24 10009033	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	30,00	R\$ 44,14	R\$ 1.324,20	
11.4	SINAPI 00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	17,00	R\$ 6,04	R\$ 102,68	
11.5	SINAPI 00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30,00	R\$ 3,46	R\$ 103,80	
11.6	SINAPI 00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,00	R\$ 11,72	R\$ 35,16	
11.7	SIURB/24 10010001	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UND	1,00	R\$ 47,55	R\$ 47,55	
11.8	SINAPI 37413	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UND	5,00	R\$ 3,80	R\$ 19,00	
11.9	SINAPI 00011714	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	UND	2,00	R\$ 70,43	R\$ 140,86	
11.10	SINAPI 0006149	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UND	2,00	R\$ 14,35	R\$ 28,70	
11.11	SINAPI 00011758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UND	4,00	R\$ 65,49	R\$ 261,96	
11.12	SINAPI 00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UND	8,00	R\$ 48,10	R\$ 384,80	
11.13	SINAPI 00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA	UND	9,00	R\$ 388,70	R\$ 3.498,30	
11.14	SINAPI 00010426	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UND	2,00	R\$ 185,58	R\$ 371,16	
11.15	SINAPI 00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA	UND	2,00	R\$ 654,22	R\$ 1.308,44	
11.16	SINAPI 00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	10,00	R\$ 42,73	R\$ 427,30	
11.17	SINAPI 00036521	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	UND	1,00	R\$ 155,67	R\$ 155,67	
11.18	SINAPI 00038189	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO.	UND	11,00	R\$ 151,89	R\$ 1.670,79	
11.19	SINAPI 00037401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UND	8,00	R\$ 68,18	R\$ 545,44	
11.20	SINAPI 00037399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UND	10,00	R\$ 31,85	R\$ 318,50	

11.21	SINAPI 00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UND	1,00	R\$ 1.124,11	R\$ 1.124,11	
11.22	SINAPI 00044045	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA (REF 2875)	UND	3,00	R\$ 288,47	R\$ 865,41	
11.23	SINAPI 00011822	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UND	3,00	R\$ 34,11	R\$ 102,33	
11.24	SINAPI 00036792	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	UND	3,00	R\$ 163,64	R\$ 490,92	
12		INSTALACOES ESPECIAIS TELEFONE E LÓGICA					R\$ 4.928,20
12.1	SINAPI 00011919	CABO TELEFONICO CI 50, 10 PARES, USO INTERNO	M	250,00	R\$ 6,57	R\$ 1.642,50	
12.2	SINAPI 00038083	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UND	25,00	R\$ 32,44	R\$ 811,00	
12.3	SINAPI 00039607	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6	UND	6,00	R\$ 35,70	R\$ 214,20	
12.4	SINAPI 00039605	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	UND	150,00	R\$ 15,07	R\$ 2.260,50	
13		ACESSORIOS E ACESSIBILIDADE					R\$ 14.176,93
13.1	SIURB/24 17005095	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILLE PARA CORRIMÃO	UND	12,00	R\$ 16,33	R\$ 195,96	
13.2	SIURB/24 17005026	ANEL DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA CORRIMÃO, DIÂMETRO DE 4,5 CM	UND	12,00	R\$ 25,51	R\$ 306,12	
13.3	SIURB/24 17005092	PEDESTAL SINALIZADOR PARA ESTACIONAMENTO P/ DEFICIENTE	UND	2,00	R\$ 830,86	R\$ 1.661,72	
13.4	SINAPI 00004814	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO)	UND	2,00	R\$ 55,16	R\$ 110,32	
13.5	SIURB/24 17005027	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UND	3,00	R\$ 414,84	R\$ 1.244,52	
13.6	SIURB/24 17005021	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UND	3,00	R\$ 201,26	R\$ 603,78	
13.7	SIURB/24 17005020	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UND	3,00	R\$ 166,15	R\$ 498,45	
13.8	SIURB/24 17005098	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS PARA DEFICIENTE VISUAL	UND	30,00	R\$ 6,25	R\$ 187,50	
13.9	SINAPI 21012	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	48,70	R\$ 52,10	R\$ 2.537,27	
13.10	SIURB/24 17005024	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	48,70	R\$ 79,01	R\$ 3.847,79	
13.11	SIURB/24 17005097	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UND	3,00	R\$ 34,50	R\$ 103,50	
13.12	SINAPI 00034721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M²	4,00	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00	
14		URBANIZACAO - LIMPEZA DA OBRA					R\$ 11.943,00
14.1	SINAPI 99814	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M²	600,00	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00	
14.2	SINAPI 98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M²	300,00	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00	
14.3	SINAPI 99805	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA - PISO, RAMPA E CALÇADA	M²	200,00	R\$ 13,57	R\$ 2.714,00	
14.4	SINAPI 99804	LIMPEZA PISO CERAMICO	M²	350,00	R\$ 6,56	R\$ 2.296,00	
14.5	SINAPI 99814	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1000,00	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00	
14.6	SINAPI 99813	LIMPEZA AZULEJO	M²	400,00	R\$ 1,16	R\$ 464,00	
14.7	SINAPI 99821	LIMPEZA VIDRO COMUM	M²	300,00	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00	
PLANILHA DE QUANTITATIVOS - OBRAS CIVIS							
		PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 558.786,30
		BDI			28,82%		R\$ 161.042,21
		PREÇO TOTAL COM BDI					R\$ 719.828,51
15		EQUIPAMENTOS					R\$ 6.438,66
15.1	SINAPI 103251	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UND	2,00	R\$ 3.219,33	R\$ 6.438,66	
		PREÇO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS					R\$ 6.438,66

	BDI	15,76%	R\$ 1.014,73
	PREÇO TOTAL COM BDI		R\$ 7.453,39
TOTAL DA OBRA			R\$ 727.281,90
3 - OBSERVAÇÕES GERAIS:			
Catálogos usados para referência de preço: SINAPI COM DESONERAÇÃO - SP JUNHO/2024			
* Valor proporcional ou com substituição de insumo.			
4 - ELABORAÇÃO E REVISÕES:			
SUZY FERRACIOLI Diretora de Núcleo- Engenheira Civil CREA-SP 506390981-6			

 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Órgão Delegado do Inmetro ISO 9001 	Obra		SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
	Endereço		Rua Uber Folchini - nº 501 - Parque Industrial Campo Verde- São José do Rio Preto/ SP		
	Cidade / UF		São Paulo / SP		
	Prazo		120 DIAS		
	Data		15/07/2024		
COMPOSIÇÃO 1	DESPESAS COM PESSOAL				
SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		704	R\$ 30,19 R\$ 21.253,76
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		704	R\$ 26,19 R\$ 18.437,76
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		240	R\$ 36,72 R\$ 8.812,80
SINAPI 90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		64	R\$ 105,20 R\$ 6.732,80
SINAPI 93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS		4	R\$ 7.467,80 R\$ 29.871,20
					SOMA R\$ 85.108,32
					TOTAL R\$ 851,08
COMPOSIÇÃO 2	REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (25X25X2,5CM) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS DE 2MM	1M²			
SINAPI 34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG		0,085	R\$ 4,69 R\$ 0,40
SINAPI 4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,821	R\$ 21,23 R\$ 17,43
SINAPI 6111	SERVENTE DE OBRAS	H		1	R\$ 17,44 R\$ 17,44
					TOTAL R\$ 35,27
COMPOSIÇÃO 3	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADOS EXISTENTES				
SINAPI 1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN		10,00	R\$ 0,97 R\$ 9,70
SINAPI 4374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN		6,00	R\$ 0,33 R\$ 1,98
SINAPI 11976	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN		6,00	R\$ 1,26 R\$ 7,56
SINAPI 13246	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN		8,00	R\$ 0,47 R\$ 3,76
SINAPI 13294	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN		6,00	R\$ 1,58 R\$ 9,48
SINAPI 13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UN		6,00	R\$ 1,76 R\$ 10,56
SINAPI 39665	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8 "	M		5,00	R\$ 47,65 R\$ 238,25
SINAPI 39662	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 "	M		5,00	R\$ 18,36 R\$ 91,80
SINAPI 0000993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, M 1,64 COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M		100,00	R\$ 1,72 R\$ 172,00
SINAPI 37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN		2,00	R\$ 20,27 R\$ 40,54
SINAPI 000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		40,00	R\$ 18,67 R\$ 746,80
SINAPI 34794	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		40,00	R\$ 27,14 R\$ 1.085,60
					TOTAL R\$ 2.418,03



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão Delegado do Inmetro
ISO 9001



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



Local: Rua Uber Folchini - nº 501 - Parque Industrial Campo Verde- São José do Rio Preto/ SPSÃO JOSÉ DO RIO PRETO SÃO PAULO

Atividade	Valor	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL E APROVAÇÃO DE PROJETO	R\$ 113.328,40	50%	25%	20%	5%	100%
SERVIÇOS PRELIMINARES, INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS.	R\$ 34.310,58	R\$ 56.664,20	R\$ 28.332,10	R\$ 22.665,68	R\$ 5.666,42	100%
FUNDACOES E ESTRUTURAS - LASTROS/FUNDACOES DIVERSAS	R\$ 10.569,12	R\$ 10.293,17	R\$ 6.862,12	R\$ 6.862,12	R\$ 10.293,17	100%
COBERTURA TELHAMENTO RUFO CALHA E ESTRUTURA METALICA	R\$ 21.605,90	R\$ 3.170,74	R\$ 4.227,65	R\$ 2.642,28	R\$ 528,46	100%
PAREDES E PAINÉIS	R\$ 8.222,51	R\$ 4.321,18	R\$ 15.124,13	R\$ 2.160,59	R\$ -	100%
ESQUADRIAS FERRAGENS E VIDROS	R\$ 21.225,19	R\$ -	R\$ 4.111,26	R\$ 4.111,26	R\$ -	100%
REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	R\$ 19.619,00	R\$ -	R\$ 10.612,60	R\$ 10.612,60	R\$ -	100%
PISOS RODAPE REGULARIZAÇÃO E DIVERSOS	R\$ 86.952,84	R\$ -	R\$ 5.885,70	R\$ 13.733,30	R\$ -	100%
PINTURA IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTECOES DIVERSAS	R\$ 103.059,09	R\$ -	R\$ 26.085,85	R\$ 52.171,70	R\$ 8.695,28	100%
INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA/SPDA	R\$ 95.316,88	R\$ -	R\$ 20.611,82	R\$ 61.835,45	R\$ 20.611,82	100%
INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	R\$ 13.528,66	R\$ -	R\$ 19.063,38	R\$ 52.424,28	R\$ 23.829,22	100%
INSTALACOES ESPECIAIS TELEFONE E LÓGICA	R\$ 4.928,20	R\$ 2.705,73	R\$ 5.411,46	R\$ 4.058,60	R\$ 1.352,87	100%
ACESSORIOS E ACESSIBILIDADE	R\$ 14.176,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.464,10	R\$ 2.464,10	100%
URBANIZACAO - LIMPEZA DA OBRA	R\$ 11.943,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.176,93	100%
EQUIPAMENTOS	R\$ 6.438,66	R\$ 2.985,75	R\$ 2.985,75	R\$ 2.985,75	R\$ 2.985,75	100%
TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SEM BDI SERVIÇOS	R\$558.786,30	R\$80.140,77	R\$149.313,80	R\$238.727,71	R\$90.604,01	R\$558.786,30
TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COM BDI SERVIÇOS	R\$161.042,21	R\$23.096,58	R\$43.032,24	R\$68.801,32	R\$26.112,07	R\$161.042,21
TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SEM BDI EQUIPAMENTOS	R\$6.438,66	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.219,33	R\$3.219,33	R\$ 6.438,66
TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COM BDI EQUIPAMENTOS	R\$1.014,73	R\$0,00	R\$0,00	R\$507,36	R\$507,37	R\$ 1.014,73
TOTAL DA OBRA	R\$727.281,90					



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão Delegado do Inmetro
ISO 9001



Obra	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Endereço	Rua Uber Folchine - nº 501 - Parque Industrial Campo Verde- São José do Rio Preto/ SP
Cidade / UF	São Paulo/SP
Prazo	120 DIAS
Data	15/07/2024

1 - OBJETO:
ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE, REGULARIZAÇÃO EDILÍCIA, REVITALIZAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, PROPORCIONANDO MAIORES CONDIÇÕES FÍSICAS ESTRUTURAIS E DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO MELHORIAS DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES QUE NELAS EXERCEM SUAS ATIVIDADES.

2 - COMPOSIÇÃO DO BDI INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS:

Custo Global dos Serviço (Material+Mão de Obra) Médio (R\$)			R\$ 558.786,30
DISPESAS INDIRETAS			5,36%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			3,00%
DISPESAS FINANCEIRAS			0,59%
SEGURO + GARANTIAS			0,80%
RISCO			0,97%
LUCRO			6,16%
IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO			13,15%
	PIS	0,65%	
	COFINS	3,00%	
	CPRB	4,50%	
	ISS	5,00%	
			28,82%
BDI (%)			R\$ 161.042,21
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS (R\$)			

3 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI PARA OBRA DE REFORMAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DE ACÓRDÃO 2.622/13 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E CPRB CONFORME A LEI 13.161/2015

4 - ELABORAÇÃO E REVISÕES:

SUZY FERRACIOLI
Engenheira Civil
CREA-SP 506390981-6



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão Delegado do Inmetro
ISO 9001



Obra	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Endereço	Rua Uber Folchine - nº 501 - Parque Industrial Campo Verde- São José do Rio Preto/ SP
Cidade / UF	São Paulo/SP
Prazo	120 DIAS
Data	15/07/2024

1 - OBJETO:

ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE, REGULARIZAÇÃO EDILÍCIA, REVITALIZAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, PROPORCIONANDO MAIORES CONDIÇÕES FÍSICAS ESTRUTURAIS E DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO MELHORIAS DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES QUE NELAS EXERCEM SUAS ATIVIDADES.

2 - COMPOSIÇÃO DO BDI EQUIPAMENTOS:

Custo Global dos Serviço (Material+Mão de Obra) Médio (R\$)			R\$ 6.438,66
DISPESAS INDIRETAS			7,08%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			5,20%
DESPESAS FINANCEIRAS			1,00%
SEGURO + GARANTIAS			0,45%
RISCO			0,43%
LUCRO			4,10%
IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO			3,65%
	PIS	0,65%	
	COFINS	3,00%	
	CPRB	0,00%	
	ISS	0,00%	
			15,76%
BDI (%)			R\$ 1.014,73
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS (R\$)			

3 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI PARA OBRA DE REFORMAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DE ACÓRDÃO 2.622/13 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E CPRB CONFORME A LEI 13.161/2015

4 - ELABORAÇÃO E REVISÕES:

SUZY FERRACIOLI
Engenheira Civil
CREA-SP 506390981-6

**Anexo V - PLANILHA ORCAMENTARIA A
PREENCHER.pdf**

					Obra	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
					Endereço	Rua Uber Folchine - nº 501 - Parque Industrial Campo Verde- São José do Rio Preto/ SP		
					Cidade/UF	São Paulo/SP		
					Prazo	120 DIAS		
					Data	15/07/2024		
PLANILHAS DE QUANTITAVOS - OBRAS CIVIS								
					FONTE: SINAPI JUNHO/2024			
ITEM	COD. REFERÊNCIA	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	SUBTOTAIS			
					Valor Unitario	TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM	
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL E APROVAÇÃO DE PROJETO					R\$ 0,00	
1.1	COMPOSIÇÃO 1	DESPESAS COM PESSOAL	%	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
1.2	SIURB\24 20003061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)COM APROVAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ART	UND	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
1.3	SIURB\24 20003061	Projeto executivo de SPDA, com apresentação de ART	UND	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
1.4	SIURB\24 20003070	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO	M²	682,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
1.5	SIURB\24 20003075	LEVANTAMENTO CADASTRAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M²	682,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
1.6	SIURB\24 20005034	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES	UND	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
1.7	SIURB\24 20005037	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES	UND	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
1.8	SIURB\24 20003050	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A1, PRETO E BRANCO	UND	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
1.9	CREA/SP	LICENÇAS E TAXAS	UND	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2		SERVIÇOS PRELIMINARES, INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS.					R\$ 0,00	
2.1	SINAPI 97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	38,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.2	SINAPI 97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	13,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.3	SINAPI 97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.4	SINAPI 97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	24,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.5	SINAPI 97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	17,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.6	SINAPI 97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	13,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.7	SINAPI 97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.8	SINAPI 97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.9	SINAPI 97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.10	SINAPI 97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	36,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.11	SINAPI 97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.12	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	9,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.13	SINAPI 97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	TXKM	393,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00		

2.14	SINAPI 100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO M3 BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA	M³	78,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.15	SINAPI 97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	28,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.16	SINAPI 00010527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	MXMÊS	112,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.17	SINAPI 10778	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO.	MÊS	4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.18	SIURB/24 3040002	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M²	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.19	SIURB/24 17003059	DEMARCAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UND	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.20	SINAPI 00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3		FUNDACOES E ESTRUTURAS - LASTROS/FUNDACOES DIVERSAS					R\$ 0,00
3.1	SIURB/24 1002005	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M³	7,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.2	SINAPI 97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M²	63,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.3	SINAPI 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	63,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.4	SINAPI 87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM	M²	63,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.5	SINAPI 92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	19,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.6	SIURB/24 3060002	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL	KG	125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.7	SIURB/24 3040022	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.8	SIURB/24 11080001	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4		COBERTURA TELHAMENTO RUFO CALHA E ESTRUTURA METALICA					R\$ 0,00
4.1	SINAPI 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M²	180	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4.2	SINAPI 94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4.3	SINAPI 94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4.4	SINAPI 92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5		PAREDES E PAINEIS					R\$ 0,00
5.1	SINAPI 103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 - FURO AR CONDICIONADO	M²	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.2	SINAPI 103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.3	SIURB/24 10014075	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M²	6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.4	SIURB/24 4060019	RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M²	13,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.5	SINAPI 43682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M²	10,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

6		ESQUADRIAS FERRAGENS E VIDROS					R\$ 0,00
6.1	SINAPI 90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.2	SIURB/24 17010073	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM OPACO COM FERRAGENS	UND	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.3	SINAPI 90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.4	SINAPI 90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.5	SIURB/24 7001009	PM.09 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 102X210CM	UND	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.6	SIURB/24 8001070	BATENTE FERRO 1X1/8"	M	6,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.7	SIURB/24 8003020	PP.50 - ALÇAPÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA	M²	0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.8	SINAPI 94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.9	SINAPI 102180	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	4,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.10	SINAPI 10492	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M²	11,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.11	SINAPI 11186	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M²	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.12	SINAPI 38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA /PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7		REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES					R\$ 0,00
7.1	SINAPI 87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	M²	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7.2	SINAPI 87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7.3	SINAPI 87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7.4	SINAPI 101965	PEITORIL EM MARMORE/GRANITO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8		PISOS RODAPÉ REGULARIZAÇÃO E DIVERSOS					R\$ 0,00
8.1	SINAPI 87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M².	M²	360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8.2	SIURB/24 13003009	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	133,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8.3	SINAPI 00034355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	3150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8.4	SINAPI 98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8.5	SINAPI 101747	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM.	M²	63,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8.6	SINAPI 104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO COM ARGAMASSA (25X25X2,5CM),	M²	15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

8.7	COMPOSIÇÃO 2	REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (25X25X2,5CM) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS DE 2MM	M²	15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9		PINTURA IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTECOES DIVERSAS					R\$ 0,00
9.1	SINAPI 98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL (MAI), 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	78,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9.2	SINAPI 98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9.3	SINAPI 98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE.	M²	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9.4	SINAPI 88413	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M²	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9.5	SINAPI 95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	283,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9.6	SINAPI 104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	436,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9.7	SINAPI 88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.	M²	34,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9.8	SINAPI 88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9.9	SINAPI 95625	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	562,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9.10	SINAPI 88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	369,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9.11	SINAPI 88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	224,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9.12	SINAPI 88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	246,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9.13	SINAPI 95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	153,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9.14	SINAPI 95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	71,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9.15	SINAPI 102219	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (PORTA)	M²	133,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9.16	SINAPI 100759	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	598,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9.17	SINAPI 102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO RAMPAMETO DE PORTAS E REGULARIZAÇÃO COM PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA.	M²	17,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9.18	SINAPI 102492	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS INCLUSO FUNDO PREPARADOR 2 DEMAOS.	M²	145,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10		INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA/SPDA					R\$ 0,00
10.1	SINAPI 90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40MM.	M	271,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.2	SINAPI 39254	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES	M	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.3	SINAPI 39255	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES	M	271,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.4	SINAPI 39253	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES	M	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.5	SINAPI 12058	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1"	M	80,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.6	SINAPI 12057	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/4"	M	35,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.7	SINAPI 12056	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/2"	M	36,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.8	SINAPI 12061	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2"	M	18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

10.9	COMPOSIÇÃO 3	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADOS EXISTENTES	UND	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		CONEXÕES					R\$ 0,00
10.10	SINAPI 91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UND	6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		FIOS E CABOS					R\$ 0,00
10.11	SINAPI 1014	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.12	SINAPI 981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.13	SINAPI 982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	345,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.14	SINAPI 2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UND	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.15	SINAPI 38092	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.16	SINAPI 2593	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_F	UND	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.17	SINAPI 2581	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_F	UND	25,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.18	SINAPI 2590	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_F	UND	9,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.19	SINAPI 2560	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_F	UND	25,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.20	SINAPI 14054	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_F	UND	17,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.21	SINAPI 2566	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_F	UND	4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.22	SINAPI 2597	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_F	UND	18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.23	SINAPI 39329	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UND	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.24	SINAPI 2575	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_F	UND	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		QUADROS/DISJUNTORES					R\$ 0,00
10.25	SINAPI 13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.26	SINAPI 2370	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	11,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.27	SINAPI 2388	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.28	SINAPI 2391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		INTERRUPTOR/TOMADA/ILUMINAÇÃO/INSTALAÇÃO					R\$ 0,00
10.29	SINAPI 91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.30	SINAPI 38080	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UND	17,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

10.31	SINAPI 38070	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UND	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.32	SINAPI 91993	TOMADA ALTA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	8,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.33	SINAPI 92008	TOMADAS BAIXA (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" + SUPORTE + MODULOS).	UND	62,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.34	SINAPI 00040784	SUPORTE COM ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA	M	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.35	SINAPI 00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, 6.500K T8 DE 120CM	UND	166,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.36	SINAPI 00038784	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS LED TUBULAR T8 DE *18* W, PERFIL COMERCIAL .	UND	83,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.37	SINAPI 39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.38	SIURB/24 9009032	LUMINÁRIA INDUSTRIAL, CORPO REFLETOR REPUXADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO - FLANGE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W	UND	4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.39	SIURB/24 9010062	SIRENE ELETRÔNICA SOM AGUDO ONDULANTE 24V-100 À 120DB, COM FLASH	UND	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.40	SINAPI 97599	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.41	SIURB/24 9009035	PROJETOR DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 500W	UND	4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.42	SINAPI 00012147	TOMADA MEDIA 2P+T 10A, 110V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) COR CLARA.	UND	19,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.43	SINAPI 00038075	TOMADA 2P+T 20A 220V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) VERMELHA	UND	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.44	SINAPI 00038091	ESPELHO 4" X 2", COM INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.45	SINAPI 00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 PRETO	M	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.46	SINAPI 00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 AZUL	M	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.47	SINAPI 00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 VERDE	M	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.48	SINAPI 00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 VERMELHO	M	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.49	SINAPI 00001367	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V	UND	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.50	SINAPI 00038084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA MBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.51	SINAPI 00039455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UND	19,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

10.52	SINAPI 00039468	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UND	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.53	SINAPI 00039456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UND	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.54	SIURB/24 9011005	PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UND	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.55	SIURB/24 9011054	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	M	70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.56	SIURB/24 9017027	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTERMICA CABO/ HASTE	UND	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.57	SIURB/24 9083085	CONECTOR TIPO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2	UND	15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.58	SIURB/24 9083057	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UND	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.59	SIURB/24 9083077	CONECTOR TIPO PRENSA-CABO EM ALUMÍNIO - 1/2"	UND	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.60	SIURB/24 9011094	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/4" X 3/4"	M	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.61	SIURB/24 9011061	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UND	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.62	SIURB/24 9011014	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UND	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.63	SIURB/24 9083097	HASTE "COPPERWELD" - 3/4"X3,00M	UND	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.64	SIURB/24 9083091	CONECTOR PARA HASTE "COPPERWELD"	UND	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.65	SIURB/24 9006095	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	M	70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.66	SINAPI 11270	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSOES 32 X 24 X 24 MM	UND	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.67	SINAPI 00004374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UND	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11		INSTALACOES HIDRO SANITARIAS					R\$ 0,00
11.1	SIURB/24 1004010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M³	0,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.2	SIURB/24 2002001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M³	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.3	SIURB/24 10009033	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.4	SINAPI 00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	17,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.5	SINAPI 00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.6	SINAPI 00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.7	SIURB/24 10010001	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UND	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.8	SINAPI 37413	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UND	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.9	SINAPI 00011714	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	UND	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.10	SINAPI 0006149	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UND	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.11	SINAPI 00011758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UND	4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.12	SINAPI 00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UND	8,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.13	SINAPI 00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA	UND	9,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.14	SINAPI 00010426	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UND	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.15	SINAPI 00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA	UND	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.16	SINAPI 00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.17	SINAPI 00036521	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	UND	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.18	SINAPI 00038189	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO.	UND	11,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.19	SINAPI 00037401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UND	8,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.20	SINAPI 00037399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UND	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.21	SINAPI 00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UND	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

11.22	SINAPI 00044045	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA (REF 2875)	UND	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.23	SINAPI 00011822	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UND	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.24	SINAPI 00036792	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	UND	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
12		INSTALACOES ESPECIAIS TELEFONE E LÓGICA					R\$ 0,00
12.1	SINAPI 00011919	CABO TELEFONICO CI 50, 10 PARES, USO INTERNO	M	250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
12.2	SINAPI 00038083	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UND	25,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
12.3	SINAPI 00039607	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6	UND	6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
12.4	SINAPI 00039605	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	UND	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
13		ACESSORIOS E ACESSIBILIDADE					R\$ 0,00
13.1	SIURB/24 17005095	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UND	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
13.2	SIURB/24 17005026	ANEL DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA CORRIMÃO, DIÂMETRO DE 4,5 CM	UND	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
13.3	SIURB/24 17005092	PEDESTAL SINALIZADOR PARA ESTACIONAMENTO P/ DEFICIENTE	UND	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
13.4	SINAPI 00004814	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAÍDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UND	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
13.5	SIURB/24 17005027	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UND	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
13.6	SIURB/24 17005021	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UND	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
13.7	SIURB/24 17005020	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UND	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
13.8	SIURB/24 17005098	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS PARA DEFICIENTE VISUAL	UND	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
13.9	SINAPI 21012	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	48,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
13.10	SIURB/24 17005024	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	48,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
13.11	SIURB/24 17005097	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UND	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
13.12	SINAPI 00034721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M²	4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
14		URBANIZACAO - LIMPEZA DA OBRA					R\$ 0,00
14.1	SINAPI 99814	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M²	600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
14.2	SINAPI 98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M²	300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
14.3	SINAPI 99805	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA - PISO, RAMPA E CALÇADA	M²	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
14.4	SINAPI 99804	LIMPEZA PISO CERAMICO	M²	350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
14.5	SINAPI 99814	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
14.6	SINAPI 99813	LIMPEZA AZULEJO	M²	400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
14.7	SINAPI 99821	LIMPEZA VIDRO COMUM	M²	300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PLANILHA DE QUANTITATIVOS - OBRAS CIVIS							
		PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 0,00
		BDI			0,00%		R\$ 0,00
		PREÇO TOTAL COM BDI					R\$ 0,00
15		EQUIPAMENTOS					R\$ 0,00
15.1	SINAPI 103251	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UND	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		PREÇO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS					R\$ 0,00
		BDI			0,00%		R\$ 0,00
		PREÇO TOTAL COM BDI					R\$ 0,00

TOTAL DA OBRA	R\$ 0,00
3 - OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Catálogos usados para referência de preço: SINAPI COM DESONERAÇÃO - SP JUNHO/2024	
* Valor proporcional ou com substituição de insumo.	
4 - ELABORAÇÃO E REVISÕES:	

			Obra		SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
			Endereço		Rua Uber Folchine - nº 501 - Parque Industrial Campo Verde- São José do Rio Preto/ SP		
			Cidade / UF		São Paulo / SP		
			Prazo		120 DIAS		
			Data		15/07/2024		
COMPOSIÇÃO 1	DESPESAS COM PESSOAL						
SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			704	R\$ -	R\$ -
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			704	R\$ -	R\$ -
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			240	R\$ -	R\$ -
SINAPI 90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			64	R\$ -	R\$ -
SINAPI 93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS			4	R\$ -	R\$ -
						SOMA	R\$ -
						TOTAL	R\$ -
COMPOSIÇÃO 2	REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (25X25X2,5CM) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS DE 2MM	1M²					
SINAPI 34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG			0,085	R\$ -	R\$ -
SINAPI 4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,821	R\$ -	R\$ -
SINAPI 6111	SERVENTE DE OBRAS	H			1	R\$ -	R\$ -
						TOTAL	R\$ -
COMPOSIÇÃO 3	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADOS EXISTENTES						
SINAPI 1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN			10,00	R\$ -	R\$ -
SINAPI 4374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN			6,00	R\$ -	R\$ -
SINAPI 11976	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN			6,00	R\$ -	R\$ -
SINAPI 13246	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN			8,00	R\$ -	R\$ -
SINAPI 13294	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN			6,00	R\$ -	R\$ -
SINAPI 13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UN			6,00	R\$ -	R\$ -
SINAPI 39665	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8 "	M			5,00	R\$ -	R\$ -
SINAPI 39662	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 "	M			5,00	R\$ -	R\$ -
SINAPI 0000993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, M 1,64 COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M			100,00	R\$ -	R\$ -
SINAPI 37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN			2,00	R\$ -	R\$ -
SINAPI 000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			40,00	R\$ -	R\$ -
SINAPI 34794	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			40,00	R\$ -	R\$ -
						TOTAL	R\$ -

	Obra	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
	Endereço	Local: Rua Uber Folchine - nº 501 - Parque Industrial Campo Verde- São José do		
	Cidade / UF	São Paulo/SP		
	Prazo	120 DIAS		
	Data	15/07/2024		
1 - OBJETO:				
ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE, REGULARIZAÇÃO EDILÍCIA, REVITALIZAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, PROPORCIONANDO MAIORES CONDIÇÕES FÍSICAS ESTRUTURAIS E DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO MELHORIAS DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES QUE NELAS EXERCEM SUAS ATIVIDADES.				
2 - COMPOSIÇÃO DO BDI INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS:				
Custo Global dos Serviço (Material+Mão de Obra) Médio (R\$)				R\$ 0,00
DISPENSAS INDIRETAS				0,00%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				0,00%
DESPESAS FINANCEIRAS				0,00%
SEGURO + GARANTIAS				0,00%
RISCO				0,00%
LUCRO				0,00%
IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO				0,00%
	PIS		0,00%	
	COFINS		0,00%	
	CPRB		0,00%	
	ISS		0,00%	
				0,00%
BDI (%)				R\$ 0,00
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS (R\$)				
3 - OBSERVAÇÕES GERAIS:				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI PARA OBRA DE REFORMAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DE ACÓRDÃO 2.622/13 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E CPRB CONFORME A LEI 13.161/2015				
4 - ELABORAÇÃO E REVISÕES:				

	Obra	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
	Endereço	Local: Rua Uber Folchine - nº 501 - Parque Industrial Campo Verde- São José do Rio Preto/ SP
	Cidade / UF	São Paulo/SP
	Prazo	120 DIAS
	Data	15/07/2024

1 - OBJETO:
ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE, REGULARIZAÇÃO EDILÍCIA, REVITALIZAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, PROPORCIONANDO MAIORES CONDIÇÕES FÍSICAS ESTRUTURAIS E DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO MELHORIAS DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES QUE NELAS EXERCEM SUAS ATIVIDADES.

2 - COMPOSIÇÃO DO BDI EQUIPAMENTOS:

Custo Global dos Serviço (Material+Mão de Obra) Médio (R\$)			R\$ 0,00
DISPESAS INDIRETAS			0,00%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			0,00%
DESPESAS FINANCEIRAS			0,00%
SEGURO + GARANTIAS			0,00%
RISCO			0,00%
LUCRO			0,00%
IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO			0,00%
	PIS	0,00%	
	COFINS	0,00%	
	CPRB	0,00%	
	ISS	0,00%	
			0,00%
BDI (%)			R\$ 0,00
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS (R\$)			

3 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI PARA OBRA DE REFORMAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DE ACÓRDÃO 2.622/13 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E CPRB CONFORME A LEI 13.161/2015

4 - ELABORAÇÃO E REVISÕES:

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO						
Local: Rua Uber Folchine - nº 501 - Parque Industrial Campo Verde- São José do Rio Preto/ SPSÃO JOSÉ DO RIO PRETO SÃO PAULO						
Atividade	Valor	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL E APROVAÇÃO DE PROJETO	R\$ -	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SERVIÇOS PRELIMINARES, INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS.	R\$ -	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
FUNDACOES E ESTRUTURAS - LASTROS/FUNDACOES DIVERSAS	R\$ -	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
COBERTURA TELHAMENTO RUFO CALHA E ESTRUTURA METALICA	R\$ -	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
PAREDES E PAINES	R\$ -	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ESQUADRIAS FERRAGENS E VIDROS	R\$ -	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	R\$ -	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
PISOS RODAPE REGULARIZAÇÃO E DIVERSOS	R\$ -	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
PINTURA IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTECOES DIVERSAS	R\$ -	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA/SPDA	R\$ -	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	R\$ -	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
INSTALACOES ESPECIAIS TELEFONE E LÓGICA	R\$ -	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ACESSORIOS E ACESSIBILIDADE	R\$ -	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
URBANIZACAO - LIMPEZA DA OBRA	R\$ -	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
EQUIPAMENTOS	R\$ -	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SEM BDI SERVIÇOS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COM BDI SERVIÇOS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SEM BDI EQUIPAMENTOS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COM BDI EQUIPAMENTOS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA OBRA	R\$0,00					

Anexo VI - MEMORIAL DESCRITIVO.pdf

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, São José do Rio Preto
Rua Uber Folchine, 501, São José do Rio Preto/SP

REFORMA DA EDIFICAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA
PRÉDIO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	8
3	QUADRO DE ÁREAS	8
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	8
4.1	Canteiro de obras	8
4.2	Elementos de identificação	10
4.3	Demolições, retiradas e remoções.....	11
4.3.1	Demolições	11
4.3.2	Retiradas	11
4.3.3	Remoções	11
5	TRABALHOS EM TERRA	12
6	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL/TRATAMENTO DE PATOLOGIAS	13
6.1	Edificação principal.....	14
6.1.1	Hall de entrada.....	14
6.1.2	Laboratório Pré-Medidos	14
6.1.3	Depósito pré medidos	15
6.1.4	Arquivo.....	17
6.1.5	Recepção	17
6.1.6	Expediente	17
6.1.7	Chefe da regional.....	18
6.1.8	Chefe da regional (sala menor).....	19
6.1.9	Circulação	19
6.1.10	Sala dos metrologistas	20
6.1.11	Copa e Cozinha.....	21
6.1.12	Oficina Metrológica	21
6.1.13	Laboratório Metrológico.....	21
6.1.14	Depósito (antigo WC Funcionários)	22
6.1.15	Cobertura	23
6.2	Área externa, Sala para motoristas e vestiário.....	24
6.2.1	Estacionamento coberto	24
6.2.2	Estacionameto coberto e Muro.....	24
6.2.3	Muro de Arrimo	25

6.2.4	Sala para motoristas	25
6.2.5	Vestiário	26
6.3	SALA AFERIÇÃO, escritórioS e vestiário	27
6.3.1	Escritórios.....	27
6.3.2	Sala da plataforma de aferição	28
6.4	Metodologias para recuperação das manifestações patológicas	28
6.4.1	Metodologia para recuperação do concreto disgregado com armadura exposta e oxidada	28
6.4.2	Metodologia para tratamento de superfícies com infiltração de água ou manchas de umidade com eflorescência	30
6.4.3	Implantação de rufo com pingadeira.....	30
6.4.4	Selagem de fissuras com atividades reduzidas (estáveis) em paredes e em estruturas de concreto.....	31
6.4.5	Recuperação de paredes com grampos de fixação	31
6.4.6	Tratamento do revestimento do muro.....	32
7	FECHAMENTOS.....	33
7.1	Alvenaria	33
8	ESTRUTURA.....	34
8.1	Fundação da paredes em alvenaria.....	34
9	IMPERMEABILIZAÇÃO.....	34
10	ESQUADRIAS	35
11	PISOS, REVESTIMENTOS E FORROS	35
11.1	Piso cerâmico	35
11.2	Piso tátil	36
11.3	Azulejo	36
11.4	Piso em concreto	36
11.5	Piso em GRANILITE	36
12	COBERTURA ESTACIONAMENTO.....	37
13	PINTURA.....	37
14	PAISAGISMO	38
15	LIMPEZA DA OBRA.....	38
16	RESUMO	39
16.1	Ambiente externo	39

16.2	PRÉDIO PRINCIPAL.....	39
16.3	ESTACIONAMENTO E ÁREAS DOS MOTORISTAS	44
16.4	ÁREA DE AFERIÇÃO	45

1 INTRODUÇÃO

Este memorial tem a finalidade de orientar e estabelecer os serviços e materiais a serem utilizados na execução da reforma do prédio do Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), localizada à Rua Uber Folchini, nº 501, São José do Rio Preto/SP.

Trata-se ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE, REGULARIZAÇÃO EDILÍCIA, REVITALIZAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, PROPORCIONANDO MAIORES CONDIÇÕES FÍSICAS ESTRUTURAIS E DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO MELHORIAS DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES QUE NELAS EXERCEM SUAS ATIVIDADES.

A edificação existente possui sua concepção estrutural em concreto armado, com fechamento interno em alvenaria de bloco cerâmico convencional e fechamento externo sendo parte em bloco cerâmico com revestimento em argamassa e parte com tijolo maciço comum.

Dentro do objeto proposto, todos os materiais e serviços deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as especificações do projeto e ajustes rigorosamente nos padrões e normas brasileiras vigentes.

Estão sendo fornecidos, pelo IPEM/SP, os projetos básicos necessários para avaliação de quantidades e o respectivo custo dos serviços que serão executados. Entretanto, serão de responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração de projetos executivos complementares necessários para a execução dos serviços no prédio, inclusive desenvolvimento de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e aprovação junto ao corpo de bombeiros, projeto de SPDA (com apresentação da ART do projetista) para toda a edificação, regularizações edículas e elaboração de eventuais soluções necessárias para a perfeita conclusão dos serviços.

Serão de responsabilidade e custo da CONTRATADA a retirada de licença para a reforma na Prefeitura de São José do Rio Preto. A necessidade de aprovação dos projetos a serem executados, perante os órgãos competentes, sempre que pertinentes, deverão ser realizados e ocorrendo à custa da contratada conforme previsto em planilha, devendo a mesma logo no primeiro mês atender o cronograma físico financeiro onde se pede 50% da conclusão dos serviços, referente aos serviços para elaboração de projeto do AVCB até a obtenção do mesmo, a contratada deverá fazer o levantamento de área para comprovação de projeto técnico ou CLCB.

Todos os projetos deverão atender às legislações e às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Deverá ser entregue ao CONTRATANTE, ao término da obra, o 'AS BUILT', relativo aos projetos de arquitetura e instalações prediais;

Qualquer modificação proposta ou sugerida no decorrer da obra, somente poderá ser realizada com aprovação da fiscalização.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com materiais, mão de obra e serviços diversos pertinentes à obra.

Durante execução da obra a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados e precauções necessários para não comprometer a estabilidade das edificações do entorno, segurança dos operários e pessoas flutuantes.

Na execução do objeto, a CONTRATADA será responsável pela fluência de todos ou quaisquer materiais existentes nas dependências do canteiro de obras, no que se refere à carga, descarga, guarda individual e permanente.

Será obrigatória, pela CONTRATADA, a conferência dos desenhos fornecidos pelo IPEM antes da execução da obra; se por acaso houver detecção de qualquer irregularidade nos mesmos, a CONTRATADA deverá avisar imediatamente a CONTRATANTE para avaliações de correções.

Para solucionar eventuais divergências e/ou conflitos entre dados constantes na documentação emitida, pela ordem predominarão: o Edital, o contrato, os desenhos, o memorial e o orçamento. Omissões serão regidas, em ordem de prioridade, pelas normas técnicas nacionais, normas técnicas estrangeiras, especificações dos fornecedores, bibliografia especializada, orientações de entidades ou consultores especializados; por técnicas tradicionais aplicadas e experiências anteriormente comprovadas. O que não for resolvido com as opções acima expostas será decidido por autoridade responsável pelo contrato e/ou representante legal do Instituto de Pesos e Medidas.

Para a utilização de produtos e subprodutos de madeira, a CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as determinações do que consta nos Decretos nº 49.674/2005 e nº 53.047/2008 (CADMADEIRA), ambos do Estado de São Paulo.

Se por ventura esse memorial não atender todas as especificações almejadas, deve ser utilizada a boa técnica de construir, como também as normas técnicas definidas pela ABNT.

Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local das obras e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato.

Toda marca descrita nesse memorial é orientativa de especificação e seu fornecimento poderá ser similar e de custo equivalente.

A segurança do local de execução dos serviços será executada pela CONTRATANTE, porém será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a guarda e controle de seus materiais e equipamentos.

A administração local contempla Engenheiros e Encarregado, cujos custos estão incluídos na planilha orçamentária.

Observação: Entende-se por Fiscalização, a empresa CONTRATADA pela CONTRATANTE para acompanhar e/ou gerenciar a obra.

Normas

Todos os materiais e suas aplicações/instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à Fiscalização da obra.

Qualidade dos Serviços e Materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

Materiais e Equipamentos

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos serão a cargo da CONTRATADA.

Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da CONTRATADA.

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Execução de serviços ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE, REGULARIZAÇÃO EDILÍCIA, REVITALIZAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, PROPORCIONANDO MAIORES CONDIÇÕES FÍSICAS ESTRUTURAIS E DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO MELHORIAS DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES QUE NELAS EXERCEM SUAS ATIVIDADES, elaborados a partir da necessidade de readequar suas instalações em termos de acessibilidade e de ações corretiva de anomalias presentes nos elementos da construção.

As adequações estão inseridas nos projetos arquitetônicos/básico do edifício, que apresentam os detalhes das modificações, e nas metodologias para o tratamento das anomalias. Neste documento serão apresentados os materiais considerados e os problemas encontrados juntamente com os procedimentos para recuperação dos elementos afetados.

3 QUADRO DE ÁREAS

Local	m ²
Edifício Principal	369,30
Sala de Motorista e vestiários	46,90
Adm e pista aferição	266,3
Total das áreas	682,5

4 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras, para efeito deste Memorial, compreende todas as instalações provisórias executadas no entorno da área de intervenção do objeto, com a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os funcionários envolvidos, direto ou indiretamente, na execução da obra, além dos equipamentos e elementos necessários à sua execução e identificação.

A instalação do canteiro de obras deverá ser orientada pela FISCALIZAÇÃO, que indicará o local e área para sua implantação física, devendo a CONTRATADA visitar previamente o local da obra, informando-se das condições existentes.

Com base na orientação dada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá elaborar o projeto do canteiro de obras e submetê-lo à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O canteiro de obras deverá oferecer condições adequadas de proteção contra roubo e incêndio, e suas instalações, maquinário e equipamentos deverão propiciar condições adequadas de proteção e segurança aos trabalhadores e a terceiros, de acordo com a legislação específica em vigor. Todos os elementos componentes do canteiro de obras deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

Durante o andamento dos trabalhos e na conclusão da obra deverão ser removidos os materiais remanescentes, sobras, entulho e equipamentos desnecessários.

O canteiro de obras aqui definido, no que diz respeito às instalações, compreende os seguintes ambientes principais:

Escritório para uso da CONTRATADA no controle de pessoal e de materiais, e no encaminhamento dos assuntos pertinentes à administração da obra;

Compartimentações e demais instalações para a guarda e abrigo de materiais e equipamentos, em número e dimensões compatíveis com o porte da obra, com acomodações específicas para cada uso;

Abrigo para operário com acomodações adequadas às necessidades e ao uso, como vestiários e local para refeições. Não haverá local para dormitórios dentro do terreno;

Instalações para o uso e funcionamento da vigilância noturna;

Instalações sanitárias, banheiro em número e dimensões compatíveis com a média de pessoas em atividade diária na obra;

Tapumes e portões limitando a área de intervenção, operações de carga e descarga; os tapumes e portões existentes poderão ser reformados e adequados, havendo apenas uma única entrada/saída de veículos, com dimensões apropriadas e outra para pedestres;

Ligações provisórias com as respectivas instalações de água, esgoto, luz e força a partir das instalações existentes, com consumo medido de forma independente.

A FISCALIZAÇÃO definirá quais as instalações mínimas necessárias e exigíveis para a implantação do canteiro de serviços.

Todas as despesas relativas à manutenção das instalações do canteiro de obras, bem como as despesas relativas aos consumos mensais de água, luz, etc., estão incluídas na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

O canteiro de obras instalado pela CONTRATADA deverá contar, de acordo com cada uma de suas etapas, com todos os equipamentos, maquinários, ferramentas, etc., necessários à sua boa execução,

Caberá à CONTRATADA fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

Todas as despesas pertinentes a EPI, serviços e equipamentos envolvidos na segurança das instalações provisórias da obra são de total responsabilidade da CONTRATADA. Deverão ser aplicadas as NR-6 e NR-18 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho. Se a obra contar com mais de vinte operários será obrigatório a elaboração do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT) por profissional competente, o qual será apresentado à fiscalização do Instituto de Pesos e Medidas, permanecendo uma cópia a disposição no escritório da obra.

Evitar ou reduzir ao mínimo possível à emissão de ruídos, gases, odores, fumaça e outros agentes poluentes que possam causar irritação ou danos aos funcionários presentes no canteiro ou na população do entorno. Dessa forma deverão ser adotadas todas as proteções devidas e cabíveis de amortização. Em situações inevitáveis, faz-se necessário notificar antecipadamente, sempre que justificável.

A CONTRATADA deverá manter no escritório da obra, em local visível, o cronograma físico-financeiro do objeto contratado atualizado, bem como toda a documentação necessária à disposição da fiscalização ou mesmo visitas técnicas de terceiros e o livro diário em três vias, relatando todos os acontecimentos inerentes à obra, dias de chuvas, fatos excepcionais ocorridos que venham a comprometer o cronograma de execução da obra dentro das condições e prazos pré-estabelecidos, cabendo-lhe alertar a fiscalização por escrito todos os fatos, essenciais ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que sejam tomadas as devidas providências.

4.2 ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Quando da instalação do canteiro de obras, a CONTRATADA deverá confeccionar e instalar, a critério da CONTRATANTE, uma ou mais placas identificadoras da obra, executadas estritamente de acordo com o modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO, e remuneradas em item específico da planilha orçamentária.

As placas de identificação da CONTRATADA (executadas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA) e de eventuais consultores e firmas especializadas deverão ter suas dimensões submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO, que determinará, também, o posicionamento de todas as placas no canteiro de obras.

4.3 DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES

4.3.1 Demolições

A demolição compreende o ato de se desfazer qualquer tipo de serviço executado com materiais que, por suas características ou estado de conservação, não tenham condições de serem reaproveitados. As demolições poderão ser totais ou parciais e os materiais dela resultantes serão computados como entulho de obras.

Todo o material demolido será descartado por meio de caçambas.

Na presente reforma haverá a demolição nos seguintes locais:

- Demolição do piso da entrada á direita para construção do banheiro PNE;
- Demolição da porta de acesso principal;
- Demolição do balcão em madeira no expediente;
- Demolição do piso e paredes do Arquivo;
- Retirada dos revestimentos cerâmicos dos banheiros, copa e cozinha;
- Demolição do revestimento cerâmico da Sala do Chefe da Regional menor;
- Foram consideradas a troca de todos os vasos sanitários de válvula de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada.

4.3.2 Retiradas

Todo material proveniente das demolições e retiradas deverão ser transportados até o local onde ficará a caçamba metálica.

4.3.3 Remoções

O transporte da caçamba até a unidade de destinação final de despejo do entulho será indicado pelo município ou em área licenciada para tal finalidade pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação:

- Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações;
- Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007;
- Lei Municipal nº 14.418, de 05 de outubro de 2012;
- Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos – CTR, devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, quantidade e descrição dos resíduos, transportador e disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação. O CTR deverá ser assinado e carimbado (gerador, transportador e destinatário) para que seja considerado válido.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno durante a construção.

5 TRABALHOS EM TERRA

Para a reforma, foi prevista a inclusão de um banheiro PNE logo na entrada de acesso ao imóvel atendendo os parâmetros de acessibilidade, bem como a retirada de parte do piso e posterior compactação do solo. Com isso, deverá ser previsto a necessidade de movimentação de terra para realização de tais elementos.

De forma geral, os serviços de abertura de valas deverão se processar de maneira a atenderem integralmente, no que diz respeito à localização e dimensões, as necessidades apresentadas por cada uso específico a que se destinam.

Sempre que se fizer qualquer tipo de escavação em solos de pouca coesão e em locais ou condições que proporcionem riscos de escorregamento, deverão ser executados os escoramentos que se fizerem necessários, principalmente quando a escavação atingir profundidades superiores a 1,50 m.

Concluídos os serviços de escavação para abertura de valas, os fundos deverão se apresentar totalmente isentos de pedras soltas, detritos orgânicos, etc., principalmente quando as valas forem destinadas à execução de elementos de fundação rasa ou para assentamento de tubulações.

Todas as valas abertas, qualquer que seja sua finalidade, deverão ter seu fundo fortemente apiloado, até que a superfície fique suficientemente compactada e plana.

Após a execução dos elementos de fundação ou o assentamento de canalizações, deverá se processar o preenchimento das valas em sucessivas camadas de terra com altura máxima de 0,20 m (material solto), devidamente umedecidas e apiloadas e o posterior espalhamento ou remoção da terra excedente.

6 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL/TRATAMENTO DE PATOLOGIAS

Para a concepção das metodologias de recuperação dos elementos do edifício, foi realizada visita técnica no imóvel, nos dias 08 e 09 de agosto de 2018, onde vistoriou-se a edificação a fim de se identificar anomalias e/ou falhas aparentes na sua estrutura e nos outros elementos da construção.

No decorrer da avaliação foram observadas algumas manifestações anômalas em paredes e pisos. A seguir, serão relacionados os problemas encontrados com suas descrições e registro fotográfico, bem como a indicação das metodologias para recuperação.

Em uma visão geral, foram identificados problemas que sugerem ser de origem endógena, oriundos de fatores como por exemplo: umidade, infiltração, trincas e fissuras higroscópicas, movimentação térmica etc, e problemas de origem externa à edificação, como por exemplo, as trincas observadas no arquivo, devido a um recalque diferencial da fundação.

De acordo com a Nota Técnica emitida pelo IPEM, em 2015 foram observadas trincas no Laboratório Pré-Medidos, onde as mesmas foram sanadas em 2021 pela reforma realizada, ficando somente a parede do arquivo para execução. De acordo com investigações realizadas pelo próprio órgão, foi identificada a presença de vazamento de água do tubo de abastecimento e provável solapamento do solo, causando o recalque diferencial da fundação.

Devido à presença dessas trincas o imóvel foi classificado com grau médio, sendo necessário a manutenção imediata das regiões afetadas.

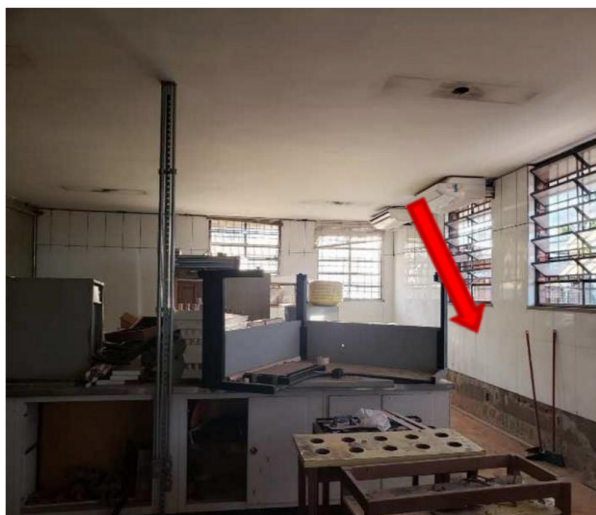
6.1 EDIFICAÇÃO PRINCIPAL

6.1.1 Hall de entrada

	Atual	Recomendação
	Manchas De Umidade	Para Mancha De Umidade, Seguir O Procedimento 6.4.2
	Porta De Ferro	Retirada De Porta De Ferro Colocação de porta de correr em vidro temperado
	Placa De Inauguração	Retira De Placa Com Aproveitamento
		Demolição De Piso, Aterro E Compactação Para Exeução Banheiro PNE.

6.1.2 Laboratório Pré-Medidos

	ATUAL	Recomendação
	Revestimento Cerâmico Parcialmente Executado	Finalizar A Instalação De Revestimentos
	Pia Sem Instalação	Instalação Da Pia
	Contrapiso	Colocação De Piso Porcelanato Conforme Planilha
	Batente	Instalação De Portas.



Revestimento Cerâmico
Parcialmente
Executado

Instalação De Azulejos
Na Parede

Teto Sem Pintura

Pintura De Teto

Sem Luminarias

Instalações Eletricas

Contrapiso

Colocação De Piso
Porcelanato Conforme
Planilha



Paredes Sem
Revestimentos

Instalação De Azulejos
Na Parede

Solo Natural

Aterro Com Compactação
e Apiolamento

Sem Contrapiso

Brita para Drenagem

Instalação Elétricas
Expostas

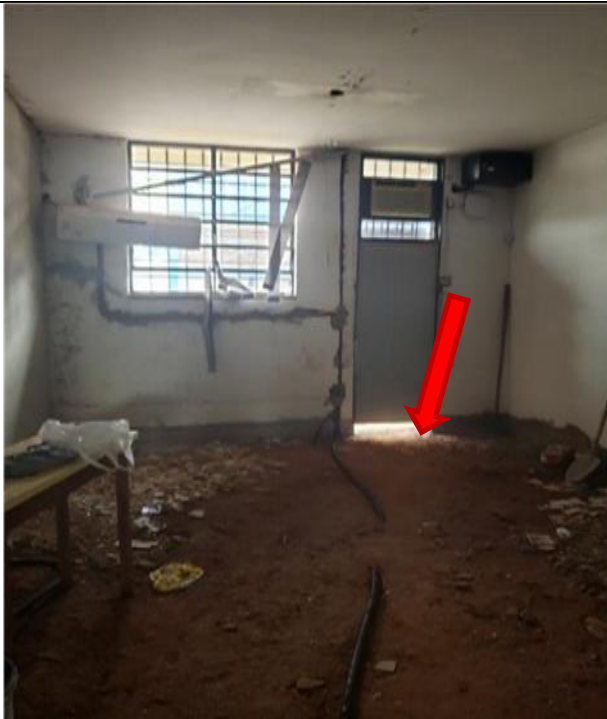
Concreto Magro

Execução De Contrapiso

Colocação De Piso
porcelanato Conforme
Planilha

Instalações Eletricas

6.1.3 Depósito pré medidos

	Atual	Recomendação
	Sem Pintura	Aterro Com Compactação e Apiolamento
	Solo Natural	Brita para Drenagem
	Sem Contrapiso	Piso em Concreto
	Solo Com Recalque De 15 Cm	Execução De Contrapiso
	Sem Instalação Elétrica	Colocação De Piso porcelanato Conforme Planilha
		Pintura Impermeabilizações E Protecões.
		Instalações Eletricas
	Paredes Emboçadas	Aterro Com Compactação e Apiolamento
	Instalações Eletricas Expostas	Brita para Drenagem
	Solo Natural	Piso em Concreto
	Solo Com Recalque De 15 Cm	Execução De Contrapiso
	Sem Instalação Elétrica	Colocação De Piso porcelanato Conforme Planilha
		Pintura Impermeabilizações E Protecões Diversas
		Instalações Eletricas

6.1.4 Arquivo

Atual	Recomendação
	Trinca devido ao recalque diferencial Demolir a parede, caso necessário Instalação de piso porcelanato sobre o piso granilite

6.1.5 Recepção

Atual	Recomendação
	Fissura próximo a porta Seguir o procedimento descrito no item 6.4.4

6.1.6 Expediente

Atual	Recomendação
	Descascamento da pintura Para o teto, seguir a recomendação sobre pintura



Retirar os equipamentos
de ar condicionado

Após a retirada dos
equipamentos, fechar os
vãos com vidro



Descascamento da
pintura

Para o teto, seguir a
recomendação sobre
pintura

Fissura próxima a porta

Para fissura, seguir o
procedimento 6.4.4

6.1.7 Chefe da regional

	Atual	Recomendação
	Manchas de infiltração na parde	Para mancha de infiltração, seguir o procedimento 6.4.2
	Abertura devido a retirada do ar condicionado (não é uma anomalia)	Para a porta, fechar a esquadria com vidro.

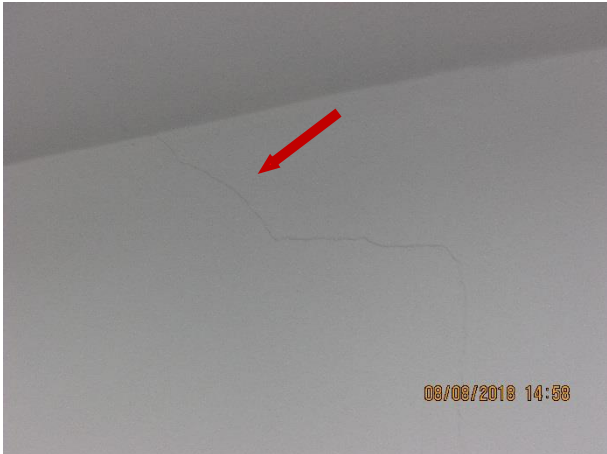
6.1.8 Chefe da regional (sala menor)

	Atual	Recomendação
	Fechamento em madeira devido a retirada do ar condicionado (não é uma anomalia)	Fechar em alvenaria a abertura do ar condicionado.

6.1.9 Circulação

	Atual	Recomendação
	Deslocamento do reboco	Reparo localizado
	Fissura	Para fissura, seguir o procedimento 6.4.4

6.1.10 Sala dos metrologistas

	Atual	Recomendação
	Retirar o equipamento de ar condicionado antigo (não é uma anomalia) Descascamento da pintura	Após a retirada do equipamento, reparar a parede Para o teto, seguir a recomendação sobre pintura
	Fissura	Para fissura, seguir o procedimento 6.4.4
	Mancha de umidade	Para mancha de umidade, seguir o procedimento 6.4.2

6.1.11 Copa e Cozinha

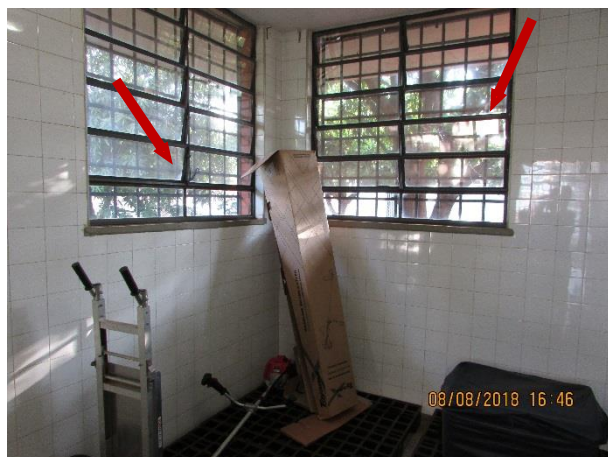
	Atual	Recomendação
	Mancha de umidade	Para mancha de umidade, seguir o procedimento 6.4.2
	Azulejo solto	Substituir todos os azulejos

6.1.12 Oficina Metrológica

	Anomalia	Recomendação
	Fissura	Para fissura, seguir o procedimento 6.4.4

6.1.13 Laboratório Metrológico

	Atual	Recomendação
	Ausência de azulejo	Substituir os azulejos



Vidro trincado (não é uma anomalia)

Substituir os vidros



Mancha de umidade

Para mancha de umidade, seguir o procedimento 6.4.2

6.1.14 Depósito (antigo WC Funcionários)

	Atual	Recomendação
	Azulejos soltos	Substituir os azulejos



Mancha de umidade

Para mancha de umidade, seguir o procedimento 6.4.2

6.1.15 Cobertura

	Atual	Recomendação
	Telhas de Alumínio sem Fixação	Fixar Telhas Soltas
	Cabos Eletricos Expostos	Instalação de Cabos Eletricos

6.2 ÁREA EXTERNA, SALA PARA MOTORISTAS E VESTIÁRIO

6.2.1 Estacionamento coberto

	Atual	Recomendação
	Perda de seção estrutura metálica	Repor a seção de aço
	Apoio metálico não fixado corretamente ao pilar	Verificar o chumbamento da estrutura metálica no pilar e recompor a seção com graute

6.2.2 Estacionamento coberto e Muro

	Atual	Recomendação
	Fissura no muro de arrimo	Para fissura, seguir o procedimento 6.4.5 e 6.4.6
	Pintura Deteriorada	Pintura
	Escada	Regularização da escada
		Instalação do corrimão obedecendo a NBR 9050/2020

6.2.3 Muro de Arrimo

	Atual	Recomendação
	Pintura Deteriorada	Pintura da mureta

6.2.4 Sala para motoristas

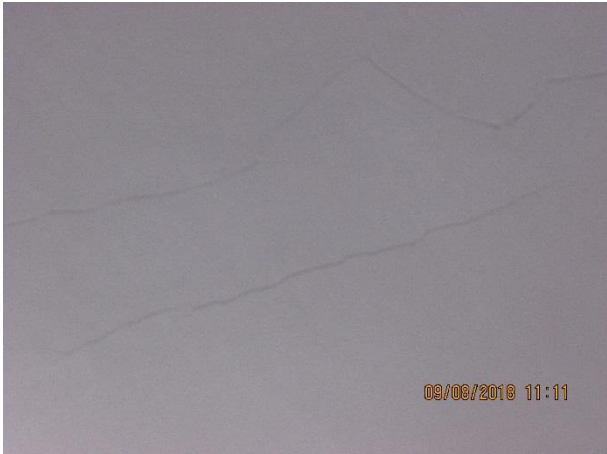
	Atual	Recomendação
	Falha na platibanda	Substituir a peça pré-moldada da platibanda
	Pintura Deteriorada	Pintura Da Sala dos Motoristas

6.2.5 Vestiário

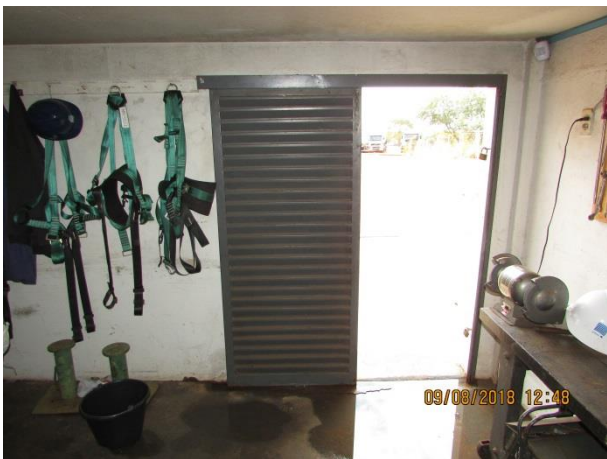
	Atual	Recomendação
	Mancha de umidade e trincas	Seguir o procedimento 6.4.2 e 6.4.4
	Sem rodapé	Instalação de Rodapé
	Fissuras na parede	Para fissura, seguir o procedimento 6.4.4
	Parte inferior da porta danificada	Recuperação de Porta danificada

6.3 SALA AFERIÇÃO, ESCRITÓRIOS E VESTIÁRIO

6.3.1 Escritórios

	Atual	Recomendação
	Pintura Deteriorada	Aplicação manual de Tinta látex acrílico em Superfícies externas Pintura pilares e estrutura metálica pista de aferição
	Fissura próxima à porta	Para fissura, seguir o procedimento 6.4.4
	Fissuras na laje	Para fissura, seguir o procedimento 6.4.4

6.3.2 Sala da plataforma de aferição

	Atual	Recomendação
	Acúmulo de água na sala da plataforma de aferição – piso interno mais baixo que o externo	Elevar o piso interno em 5 cm



Corrosão Estrutura
Metalica

Recuperação de
Estrutura Metalica

6.4 METODOLOGIAS PARA RECUPERAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS

6.4.1 Metodologia para recuperação do concreto disgregado com armadura exposta e oxidada

Esta metodologia deve ser utilizada sempre que ocorrer uma redução de área de aderência entre a armadura e o concreto de envolvimento da mesma, considerando-se apenas o trecho em recuperação. Seguem abaixo as etapas executivas do processo de recuperação:

- Demarcar a área a ser reparada de modo a resultar pelo menos mais 5 cm de cada lado da região problemática;
- Cortar o concreto na região demarcada, com auxílio de serra circular dotada de disco diamantado, com profundidade limite entre 3 a 5 cm, resultando uma figura geométrica regular e cuidando para que não haja corte das armaduras restantes;
- Remover o concreto inscrito no interior da figura existente sobre as barras de aço, por apicoamento, até que haja exposição de pelo menos metade do diâmetro da barra e até que se encontre o concreto sã – conforme figura abaixo:

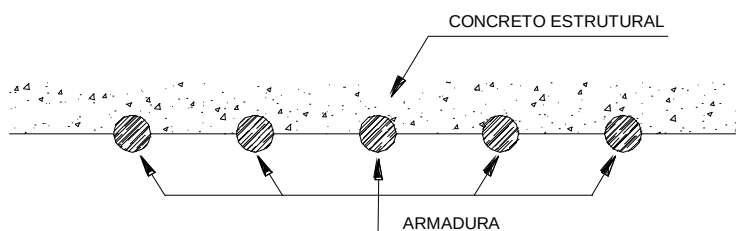


Figura 1 – Esquema de Apicoamento Para Recuperação de Armaduras com Corrosão

- Remover toda a camada de óxidos de ferro, mediante utilização de escova de aço manual. O lixamento final das armaduras (em torno de 30% da área total) deverá ser feito por meio mecânico com escova circular. Alternativamente, poderá ser empregado o uso de hidrojato de alta pressão com abrasivo;
- Remover todos os resíduos, provenientes do corte de concreto e limpeza das armaduras, com a aplicação de jato de ar comprimido. O equipamento de ar comprimido deverá possuir filtros para não permitir o carregamento de óleo junto com o fluxo de ar;
- Imediatamente após a limpeza, aplicar sobre as barras produto inibidor de corrosão;
- Aplicar ponte de aderência, sobre a superfície previamente molhada, constituída por uma nata de cimento e adesivo à base de resina acrílica, com traço 3:1:1 (cimento: resina: água) em volume, na superfície do concreto a ser reparada com utilização de broxa;
- Imediatamente após a etapa anterior, aplicar (com auxílio de colher de pedreiro e desempenadeira metálica) argamassa polimérica tixotrópica e, se necessário,

uma sobre espessura do revestimento, de modo a oferecer cobrimento às armaduras de pelo menos 2,0 cm. A argamassa deverá ser pressionada com as mãos contra o concreto existente para que haja aderência entre os materiais e que não resultem em vazios. Em caso de espessuras de corte da ordem de 5 cm, poderá ser utilizado o grout no lugar da argamassa polimérica, mediante a aplicação de fôrmas dotadas de cachimbos para concretagem;

- Acabamento superficial com a utilização de uma esponja levemente umedecida;
- Curar com água durante 7 dias, ininterruptamente, as superfícies reparadas. Alternativamente poderá ser empregado agente de cura.

6.4.2 Metodologia para tratamento de superfícies com infiltração de água ou manchas de umidade com eflorescência

Esta metodologia deve ser utilizada para o tratamento de superfícies com infiltração de água ou manchas de umidade com eflorescências ou não. As etapas executivas para a execução deste procedimento são:

- Limpeza das superfícies a serem tratadas;
- Lixamento manual;
- Aplicar impermeabilização flexível, três demãos;
- Aplicação de emboço ou massa única em argamassa;
- Aplicação e lixamento de massa latéx, duas demãos;
- Finalizar com pintura.

6.4.3 Implantação de rufo com pingadeira

Esta metodologia trata da implantação de rufo com pingadeira em superfícies de borda, sujeitas ao escoamento de águas pluviais. Segue abaixo procedimento a ser adotado:

- Limpeza das superfícies com jato de ar comprimido;
- Implantação de perfil pingadeira através de parafusos ou cola a base epoxídica, de modo que o mesmo não ultrapasse a superfície original do concreto;
- Caso o perfil seja parafusado, aplicar selante elastomérico (ou silicone) na superfície em contato com o concreto de modo a evitar a percolação de água nesta região.

6.4.4 Selagem de fissuras com atividades reduzidas (estáveis) em paredes e em estruturas de concreto

- Visando garantir a rugosidade do substrato e a criação de condições para ancoragem e penetração do material de calafetação, proceder à abertura de sulco com seção triangular ao longo da fissura, com utilização de ferramenta manual dotada de ponta de vídea. Ressaltamos que a profundidade recomendada para o sulco, seja no máximo de 5 mm;
- Limpar a superfície ao longo da fissura com escova de aço;
- O substrato deve estar limpo e livre de partículas soltas, poeira, óleos, nata de cimento e outros agentes contaminantes. Recomendamos a utilização de jato de ar à alta pressão para a limpeza do substrato;
- Aplicar injeção de fissuras de resina a base epoxi de baixa viscosidade e adesivo estrutural viscoso a base de epóxi garantindo o total preenchimento com o material.
- Possíveis falhas de preenchimento deverão ser corrigidas, mediante aplicação de demão complementar;
- Após 24 horas, caso se observe retração, reaplicar o produto;
- A aplicação de produtos posteriores só poderá ser realizada após 7 dias. Ressalta-se que os produtos aplicados sobre o selante devem ser isentos de solventes.

6.4.5 Recuperação de paredes com grampos de fixação

Em fissuras decorrentes, por exemplo, de recalques diferenciais nas quais o mecanismo já tenha sido estabilizado, a recuperação das paredes trincadas e o reforço poderão ser executados com a introdução de armaduras, perpendicularmente à direção das fissuras e chumbadas com argamassa rica em cimento (traço 1:0,25:3,5), como pode ser observado na Figura 2.

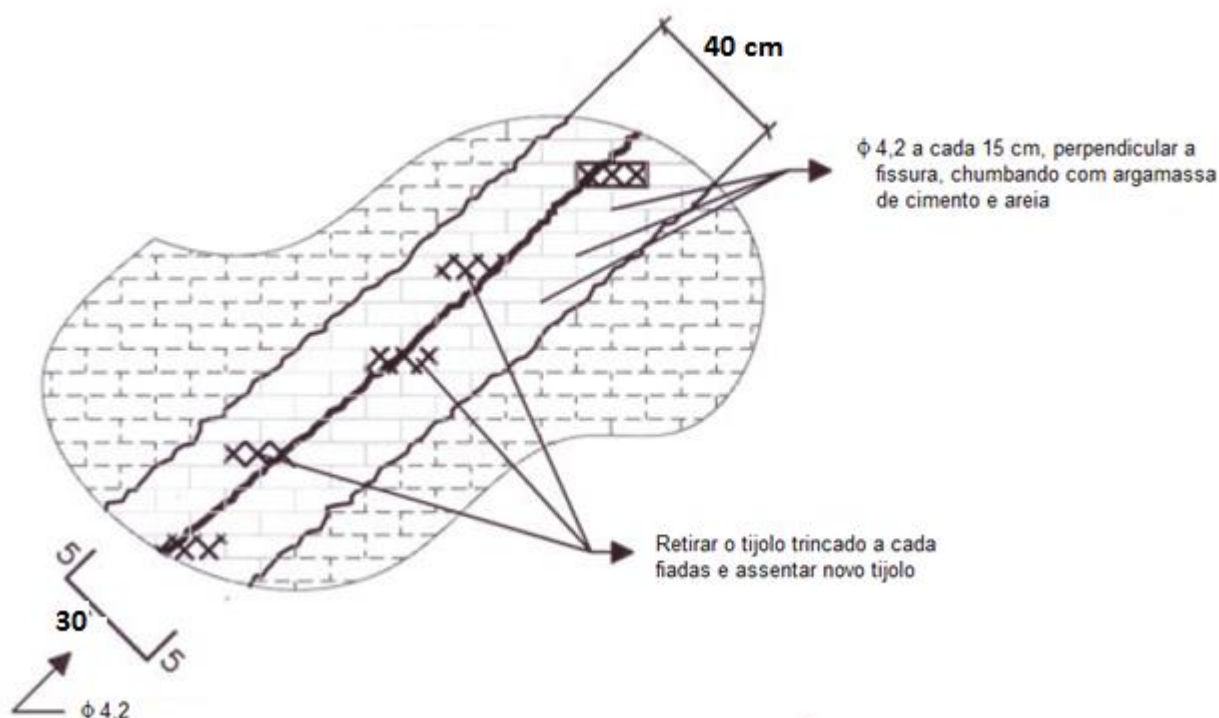


Figura 2 – Esquema da costura de fissuras

Se a fissura atravessar a peça, a costura deve ser realizada dos dois lados.

6.4.6 Tratamento do revestimento do muro

Esta metodologia deve ser utilizada para o tratamento de trincas e fissuras observadas no revestimento externo da fachada.

- Retirada do revestimento degradado por apicoamento da superfície;
- Realizar os tratamentos dos itens 6.3.1 ao 6.3.5, caso haja indicações de umidade, infiltração, trincas e/ou fissuras;
- Executar o novo revestimento de acordo com as diretrizes da norma ABNT NBR 7200 – Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento.

7 FECHAMENTOS

7.1 ALVENARIA

O projeto de reforma contempla a reconstrução de paredes de alvenaria no arquivo, a construção de novas alvenarias no WC PcD, na recepção com execução de balcão PNE e na administração pista aferição e o fechamento das aberturas dos equipamentos de ar condicionado.

Nessa etapa, os tijolos devem ser assentados com regularidade, formando fiadas perfeitamente niveladas, prumadas e alinhadas; a espessura das juntas não deverá ultrapassar 15 mm.

A alvenaria será em tijolo cerâmico furado de vedação de 14x19x29 cm de primeira qualidade e deverão ser assentes com argamassa. Nos vãos das portas deverão ser construídas, em sua parte superior, vergas de concreto armado. Deverão ser aplicadas, após o assentamento dos blocos, as camadas de chapisco, emboço e reboco; deixando-as prontas para a aplicação de revestimentos ou emassamento e pintura.

Os tijolos deverão ser adequadamente molhados, por ocasião de seu emprego, de modo que seja garantida a não absorção de água da argamassa de assentamento.

Todas as alvenarias deverão ser executadas a partir dos extremos para o meio, evitando-se, sempre, que as emendas de fiada ocorram predominantemente numa só vertical.

O levantamento de alvenarias, para fechamento de vãos em estrutura de concreto armado, deverá ser feito até alturas tais que possibilitem seu posterior encunhamento contra os elementos estruturais imediatamente superiores.

Os serviços de encunhamento só poderão ser iniciados quando decorridos, pelo menos, 5 (cinco) dias do término do levantamento das respectivas alvenarias e serão executados necessariamente, com tijolos comuns maciços de barro cozido, assentados com argamassa de cimento e areia 1:3 e, em plano inclinado, com inclinações simetricamente convergentes em relação ao centro do vão; os vazios resultantes serão preenchidos com a mesma argamassa de cimento.

As superfícies de concreto, quando destinadas a ficar em contato com qualquer alvenaria, deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa 1:3.

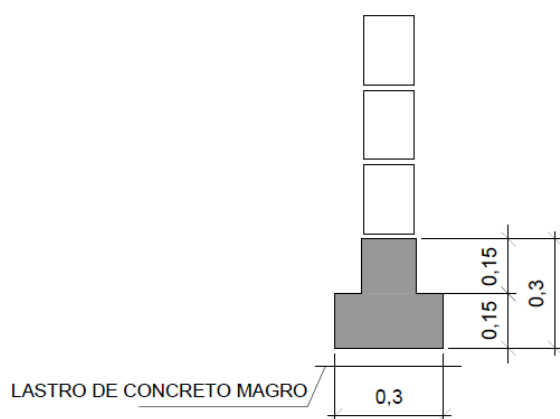
Principalmente durante o tempo de cura da argamassa de assentamento, deverão ser tomados os cuidados necessários para que sejam evitados choques ou batidas violentas nas alvenarias já levantadas.

As saliências superiores a 33 mm só poderão ser executadas segundo detalhe específico do projeto, ou de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO, não sendo permitida sua execução exclusivamente com argamassa.

8 ESTRUTURA

8.1 FUNDAÇÃO DA PAREDES EM ALVENARIA

Para a fundação de suporte das paredes de alvenaria deverá ser executado uma estrutura tipo sapata corrida ao longo de toda a parede. Primeiramente deve-se escavar 0,5 m de profundidade e a seguir deve-se fazer um lastro de 5 cm de espessura para ser usado de base para a fundação. Sobre o lastro deve-se executar uma sapata corrida conforme figura abaixo:



9 IMPERMEABILIZAÇÃO

Os materiais a serem utilizados em sistemas impermeabilizantes, bem como a execução desses sistemas, deverão obedecer rigorosamente, além das presentes especificações, as determinações da NBR 12190/92 que rege o assunto, bem como as recomendações dos respectivos fabricantes.

As áreas molhadas que serão reformadas e que haverá a substituição do revestimento cerâmico no piso e parede, deverão ser devidamente impermeabilizadas por meio de aditivos à argamassa e aplicação de um impermeabilizante com trincha ou broxa antes do revestimento.

Recomenda-se a impermeabilização da caixa d'água, da face externa da parede da escada e da face superior da laje de cobertura com aplicação de um impermeabilizante líquido por meio de trincha ou broxa.

10 ESQUADRIAS

Serão substituídas a porta da “Recepção” por porta de correr em vidro temperado, a porta junto ao Balcão, a porta do “Depósito de Pré medidos” e a porta do “Produtos Apreendidos”, no mesmo material mantendo suas dimensões. Além disso, serão removidas as portas do Sanitário Masculino do Pátio da Aferição para a construção do banheiro para PcD. Serão adicionadas as duas novas portas para os sanitários PcD.

Não haverá alterações nas esquadrias das janelas existentes, porém onde houver instalado Ar condicionado na esquadria, o vão deverá ser recomposto com vidro liso comum. Todas as esquadrias metálicas serão pintadas e os vidros trincados da “Oficina Metrológica” deverão ser substituídos.

11 PISOS, REVESTIMENTOS E FORROS

11.1 PISO CERÂMICO

Fornecimento e instalação de revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm de primeira qualidade, sendo colocação de piso sobre piso, sendo que basta garantir uma superfície limpa, fazer o nivelamento e colocar as peças novas, reduzindo o tempo de obra, as peças deverão ser de (classe A, ou classe extra), indicada para pisos internos; resistência química classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas), ao manchamento, à abrasão superficial classe V (PEI-5), ao risco, a gretagem, ao choque térmico.

Nessa reforma, todos os sanitários serão revestidos de piso cerâmico, azulejo e pintura no teto.

Todos os acabamentos sempre seguirão sobre a fiscalização do IPEM, mesmo que sofram sua remoção por completo.

11.2 PISO TÁTIL

Deverão ser fornecidos e instalados pisos táteis, de direção e alerta, na recepção, nas escadas e rampa de acesso ao imóvel e próximo a plataforma.

11.3 AZULEJO

Devido a troca dos vasos sanitários e anomalias que resultaram nas quedas dos azulejos, haverá substituição dos azulejos de todos os banheiros e das paredes dos locais indicados, mas sempre seguindo o padrão existente.

11.4 PISO EM CONCRETO

O banheiro PNE, em piso de concreto, regularização e nas regiões que apresentar falhas.

Nivelamento e rampeamento nos acessos de portas

Executar o rampeamento para regularizar os desníveis em portas e acessos. Os desníveis superiores a 0,5 cm até 1,5 cm devem ser tratados em forma de rampa com inclinação máxima de 1:2 (50%) e acima de 1,5 cm 1:12 (8,33%); e

Para uma perfeita aderência o piso existente deverá ser apicoado para posteriormente receber a camada regularizadora com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 e aplicando um acabamento antiderrapante.

11.5 PISO EM GRANILITE

Sera substituído todo piso granilite da regional pelo fornecimento e instalação de revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm de primeira qualidade, sendo colocação de piso sobre piso, sendo que basta garantir uma superfície limpa, fazer o nivelamento e colocar as peças novas, reduzindo o tempo de obra, as peças deverão ser de (classe A, ou classe extra), indicada para pisos internos; resistência química classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas), ao manchamento, à abrasão superficial classe V (PEI-5), ao risco, a gretagem, ao choque térmico.

Para colocação do piso, deverão ser executados por mão-de-obra qualificada para tal.

12 COBERTURA ESTACIONAMENTO

Deverão Verificar o chumbamento da estrutura metálica no pilar e recompor a seção com graute devido a perda de seção estrutura metálica da cobertura do estacionamento ao lado da sede principal. Em seguida deverá ser realizada o apoio metálico não fixado corretamente ao pilar, deverá ser feito o entelhamento com telhas metálicas onduladas com inclinação de 5%.

13 PINTURA

A pintura deverá ser realizada após as seguintes etapas, quando necessárias:

- Tratamento de anomalias: reparo das trincas, microfissuras, infiltrações e outras manifestações patológicas, de acordo com o item 6;
- Impermeabilização: de acordo com o item 9;
- Pintura.

Todas as paredes e portas a serem adicionadas deverão ser pintadas, exceto as paredes internas dos sanitários, pois receberão revestimento cerâmico.

Para a pintura das novas paredes internas de alvenaria, o reboco deverá ser lixado, aplicado uma demão de massa corrida à base de PVA e novamente lixado. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Para a pintura das paredes internas de alvenaria remanescentes, a pintura existente deverá ser lixada, removendo possíveis partes soltas. Se necessário, deverão ser reaplicadas camadas de massa corrida à base de PVA e novamente lixada. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Antes da pintura das paredes externas, estas deverão ser lixadas, removendo possíveis partes soltas. Se necessário, deverão ser reaplicadas camadas de massa acrílica e novamente lixada. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Os tetos dos ambientes a serem reformados também serão pintados.

O muro também deverá reparado, nos locais necessários, nivelado com reboco e em seguida pintado.

As portas de madeira deverão receber fundo para madeira e posteriormente demãos de tinta esmalte acetinado sintético na cor branca.

Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

14 PAISAGISMO

Não haverá alteração no paisagismo, somente limpeza.

15 LIMPEZA DA OBRA

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas. Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios. Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento. Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos. Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos. A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

16 RESUMO

As atividades relacionadas às obras civis, por ambiente, são apresentadas nos itens a seguir.

16.1 AMBIENTE EXTERNO

a) Calçada

- Reparos e pintura no piso em concreto.

b) Entrada

- Pintura de sinalização na vaga de estacionamento para PcD;
- Pintura da grade externa.

c) Muro

- Reparo das patologias;
- Instalação de rufo com pingadeira;
- Pintura.

d) Jardim

- Limpeza e pintura do muro de arrimo;
- Reparos e pintura da mureta do jardim;
- Limpeza de todo o jardim.

16.2 PRÉDIO PRINCIPAL

a) Rampas de acesso

- Instalação de guarda corpo e corrimão conforme NBR 9050/2020;
- Pintura para piso em concreto aparente na escada com regularização dos degraus e da rampa;
- Instalação de guarda-corpo, corrimão e piso tátil.
- Deverá ser sinalizada com pintura acrílica de piso a vaga e faixa lateral para veículo de PNE, de acordo com o projeto executivo elaborado pela contratada e norma da ABNT NBR 9050:2020.
- Instalação de placa para sinalização tátil no início e no final em braile para corrimão com a informação “Nível do passeio” e “Nível de acesso”, de acordo com a NBR 9050:2020;

- Deverá ser realizada a pintura em tinta acrílica de piso para sinalização de vaga para PNE e de faixa zebra adjacentes de acordo com a norma NBR 9050:2020;

b) Revestimento externo da edificação

- Reparos das fissuras das paredes e passeio;
- Pintura das paredes e passeio;
- Limpeza com hidrojateamento do tijolo aparente;
- Pintura para piso em concreto aparente nas escadas, instalação de piso tátil e pintura nos corrimãos;
- Pintura do teto e recolocação da platibanda no banheiro dos motoristas;
- Troca de telhas, rufos e calhas.

c) Jardim

- Limpeza e pintura do muro de arrimo;
- Reparos e pintura da mureta do jardim;
- Limpeza de todo o jardim.

d) Recepção e expediente

- Troca da porta de entrada principal;
- Construção completa do sanitário para PcD;
- Troca do balcão existente por novo balcão adaptado a PcD;
- Instalação de piso porcelanato sobre o piso granilite;
- Pintura paredes, janelas, teto e porta.

e) Sala dos Metrologistas

- Reparo das fissuras;
- Instalação de piso porcelanato sobre o piso granilite;
- Pintura paredes, janelas, teto e portas.

f) Salas do Delegado da Regional e WC Delegado Regional.

- Reparo das fissuras;
- Instalação de piso porcelanato sobre o piso granilite;

- Fechar aberturas do ar condicionado, em vidro e alvenaria;
- Na sala menor, Instalação de piso porcelanato sobre o piso ceramico;
- Troca do vaso sanitário por vaso com caixa acoplada;
- Substituição do revestimento do WC;
- Pintura paredes, teto e portas.

g) Depósito de material de limpeza

- Pintura do teto, janelas e porta;
- Instalação de piso porcelanato sobre o piso granilite;
- Troca do revestimento da parede.

h) Circulação

- Reparo das fissuras;
- Pintura paredes, teto e porta;
- Instalação de piso porcelanato sobre o piso granilite;

i) Sala compressor

- Instalação de piso porcelanato sobre o piso granilite;
- Pintura paredes, janela, teto e porta.

j) WC Masculino

- Remoção do mictório não utilizado;
- Instalação de piso porcelanato sobre o piso granilite;
- Substituição do revestimento;
- Troca dos vasos sanitários por vasos com caixa acoplada;
- Substituição das pias por bancada com louça oval;
- Pintura do teto, janela e portas.

k) WC Feminino

- Instalação de piso porcelanato sobre o granilite;
- Substituição do revestimento;
- Troca dos vasos sanitários por vasos com caixa acoplada;
- Substituição das pias por bancada com louça oval;

- Pintura do teto, janela e portas.

l) Cozinha

- Reparo das fissuras;
- Instalação de piso porcelanato sobre o piso granilite;
- Substituição do revestimento;
- Pintura do teto, janela e portas.

m) Copa

- Instalação de piso porcelanato sobre o granilite;
- Substituição do revestimento;
- Pintura do teto, janela e portas;
- Reparo das fissuras;
- Substituição da divisória danificada.

n) Laboratório Metrológico

- Reparo das fissuras;
- Instalação de piso porcelanato sobre o piso granilite;
- Substituição do revestimento;
- Pintura do teto e janela.

o) Oficina Metrológica

- Reparo das fissuras;
- Instalação de piso porcelanato sobre o granilite;
- Substituição do revestimento do balcão e tanques;
- Pintura das paredes, janelas, teto e portas;
- Trocar vidros danificados.

p) Laboratório de pré-medidos

- Aterro do piso que sofreram recalque;
- Compactação do solo;
- Construção de novo piso em concreto com colocação de piso em porcelanato;
- Construção de nova alvenaria na bancada central;
- Finalização do revestimento, inclusive dos balcões e da pia reaproveitada;

- Pintura das janelas, teto e portas.

q) Sala dos produtos apreendidos

- Aterro do piso que sofreram recalque;
- Compactação do solo;
- Construção de novo piso em concreto com colocação de piso em porcelanato;
- Construção de novas alvenarias;
- Fechamento das aberturas de ar condicionado com alvenaria;
- Finalização do revestimento cerâmico e porta;
- Pintura das janelas, teto e portas.

r) Depósito dos pré-medidos

- Aterro do piso que sofreram recalque;
- Compactação do solo;
- Construção de novo piso em concreto com colocação de piso em porcelanato;
- Construção de novas alvenarias;
- Fechamento da abertura de ar condicionado com vidro;
- Instalação do revestimento cerâmico e porta;
- Pintura das paredes, janela, teto e portas.

s) Arquivo

- Demolição do piso e das paredes que sofreram recalque;
- Compactação do solo;
- Construção de novo piso em concreto com colocação de porcelanato;
- Construção de novas alvenarias;
- Pintura das paredes, teto e porta.

t) Cobertura Principal

- Fixar Telhas Soltas
- Impermeabilizar Caixa d'água;
- Revisar rufos e calhas.

16.3 ESTACIONAMENTO E ÁREAS DOS MOTORISTAS

a) Estacionamento coberto

- Recuperação da estrutura da cobertura danificada;
- Tratamento de fissuras e trincas;
- Troca de rufos e calhas onde necessário;
- Pintura das colunas metálicas e paredes.

b) Sala para motoristas

- Recuperação da estrutura da cobertura danificada;
- Tratamento de fissuras e trincas nas paredes e piso se necessário;
- Troca de rufos e calhas onde necessário;
- Pintura das colunas metálicas, piso, paredes e colocação de uma placa platibanda.

c) Vestiário

- Recuperação da estrutura da cobertura danificada;
- Recuperação da porta de entrada revisão de chapa para proteção;
- Pintura da rampa de acesso;
- Substituir piso tátil;
- Limpeza do piso cerâmico;
- Tratamento de fissuras e trincas nas paredes, teto e piso caso necessário;
- Troca de rufos e calhas onde necessário;
- Pintura das colunas metálicas, portas, paredes e platibanda.
- Instalação de guarda corpo e corrimão conforme NBR 9050/2020;
- Pintura para piso em concreto aparente na escada com regularização da rampa;
- Instalação de guarda-corpo, corrimão e piso tátil.
- Instalação de placa para sinalização tátil no início e no final em braile para corrimão com a informação “Nível do passeio” e “Nível de acesso”, de acordo com a NBR 9050:2020;

16.4 ÁREA DE AFERIÇÃO

- a) Sala da plataforma para equipamentos de aferição
 - Elevar piso em 5cm para evitar entrada de água;
- b) Laboratório
 - Pintura paredes, janela, porta e teto (corrigir mancha de infiltração);
 - Reparo de fissuras.
- c) Escritórios 1 e 2
 - Pintura paredes, janela, porta e teto (corrigir mancha de infiltração);
 - Reparo de fissuras.
- d) Rampas para PcD
 - Construção e pintura das rampas;
 - Instalação de piso tátil, guarda-copo e corrimão com acessórios em braile.
- e) Vestiário da Aferição
 - Pintura parede, teto e porta.
- f) WC feminino e masculino
 - Quebra e construção de paredes para novo WC para PcD;
 - Substituição de louças, metais e revestimento;
 - Pintura do teto e porta.
- g) WC para PcD
 - Quebra e construção de paredes;
 - Instalação de porta, louças, metais e revestimento;
 - Pintura do teto e porta.
- d) Cobertura da área de aferição
 - Recuperação da estrutura da cobertura danificada (pilares, platibandas e brises);
 - Pintura das colunas metálicas e platibandas;
 - Reparo das trincas e pintura das paredes externas do bloco administrativo;
 - Troca de rufos e calhas onde necessário.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, São José do Rio Preto
Rua Uber Folchine, 501, São José do Rio Preto/SP

REFORMA DA EDIFICAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO ELÉTRICO
PRÉDIO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS	3
3	MATERIAIS	4
4	ESPECIFICAÇÕES.....	4
4.1	Implantação geral e alimentação	4
4.2	Iluminação	4
4.3	Tomadas de uso geral	5
4.4	Quadros elétricos.....	5
4.5	Lógica / câmera	5
5	TESTES FINAIS.....	6
6	SPDA.....	6

1 OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo apresentar o memorial descritivo do projeto de instalações elétricas do edifício do IPEM em São José do Rio Preto, Rua Uber Folchine - nº 501 - Parque Industrial Campo Verde- São José do Rio Preto– Estado de São Paulo, São José do Rio Preto/SP.

Este complementa as informações constantes nos projetos, apresentando a descrição dos sistemas de instalações previstos, especificações, parâmetros de dimensionamento, as normas técnicas correspondentes e a especificação dos produtos utilizados.

2 NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS

Para o desenvolvimento do projeto acima referido foram observadas as normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas:

- NBR 5410 - Norma brasileira para instalações elétricas em Baixa Tensão
- NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade devem ser observadas no projeto, execução, operação, manutenção, reforma e ampliação;
- NBR-6813 – Fios e Cabos Elétricos – Ensaio de Resistência de Isolamento.
- NBR-6881 – Fios e Cabos Elétricos de Potência ou Controle – Ensaio de Tensão Aplicada;
- NBR-7286 – Cabos de Potência com Isolação Sólida Extrudada de Borracha Etileno-Propileno (EPR)
- NBR-7288 – Cabos de Potência com Isolação Sólida Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) ou polietileno (PE);
- NBR-7289 – Cabos de Controle com Isolação Sólida Extrudada de PVC ou PE para tensões até 1 KV;
- NBR IEC 60439-3 – Quadros de Distribuição;
- NBR IEC 60529 – Graus de Proteção para Invólucros de Equipamentos Elétricos (código IP);
- NBR 5419: 2018 : SPDA
- NBRIEC60947-4-1 - Contatores e Partidas de Motores.

3 MATERIAIS

Todos os materiais usados pelo fabricante na execução dos equipamentos deverão respeitar as Normas Brasileiras e Internacionais, seguir as especificações e serem aprovadas previamente pelo cliente, bem como ter certificação dos órgãos competentes.

Quando forem notados equipamentos, peças ou componentes com defeito ou em desacordo com este memorial ou normas, o fornecedor deverá substituí-los imediatamente.

Os custos da substituição de materiais, equipamentos, funcionários não qualificados, testes de materiais, etc, serão de total responsabilidade do fornecedor.

4 ESPECIFICAÇÕES

O projeto de instalações elétricas inclui os seguintes itens:

4.1 IMPLANTAÇÃO GERAL E ALIMENTAÇÃO

O edifício será alimentado através de cabos de Baixa Tensão (220 / 127 V) da rede existente do complexo.

Saindo do Quadro Geral, os cabos seguirão até o Quadro de Distribuição, nomeado de QDSS01 alimentando-os de acordo com as indicações em projeto na folha. Os cabos estão especificados individualmente.

O Diagrama Unifilar da folha 0094-18-4_ELE-PB-0001 contempla as instalações elétricas somente a partir Quadro de distribuição.

4.2 ILUMINAÇÃO

A edificação contará com iluminação através de luminárias conforme descritas na planilha orçamentaria.

Todas as lâmpadas serão 127V, e terão circuitos exclusivos para elas de acordo com setores, bem como separação por teclas nos interruptores, devidamente indicados pelas letras correspondentes.

A soma das luminárias não passam de 1.000W por circuito, de modo que possam ser alimentadas por cabos de #2,5 mm² e tenham o correspondente disjuntor de 10A.

Foram consideradas trocas de todas as luminárias, inclusive da sala de motoristas, vestiário motoristas, escritórios, sanitários e laboratórios da pista de aferição, conforme planilha orçamentaria.

4.3 TOMADAS DE USO GERAL

Visando atender às necessidades da edificação, a distribuição de tomadas de uso geral também foi desenvolvida em parceria com a arquitetura.

As tomadas de uso geral serão alimentadas em 127V, sendo uma fase e um neutro (azul) mais o terra (verde). São alimentadas por cabos de #4,0 mm². Nas estações de trabalho, chegam até os móveis de utilização de computadores

As tomadas 220V (uso específico) terão circuitos exclusivos para elas e estão especificadas no Projeto. São ligados em duas fases, mais o terra (verde).

4.4 QUADROS ELÉTRICOS

Antes de se colocar em serviço, os quadros devem ser submetidos a um ensaio de funcionamento para verificar se o conjunto se encontra corretamente montado, ajustado e instalado em conformidade com a norma ABNT NBR 5410.

Na porta interna de todos os quadros, devem ser instalados os respectivos diagramas elétricos, em português, de maneira a orientar a operação e manutenção dos mesmos. No modo apoiado, a base para instalação do painel será em alvenaria, nas dimensões e alturas especificadas no projeto, para cada caso.

Após as instalações, todos os quadros serão mantidos devidamente protegidos até o término da obra, evitando o acúmulo de sujeiras e argamassas.

Os quadros gerais dos transformadores deverão possuir todos os elementos para medição de tensão, corrente, frequência, fator de potência, temperatura do transformador, etc, preparado para ligar no sistema de automação.

Em circuitos com pontos em locais úmidos, como cozinha e aparelhos de Ar Condicionado, devem ser instalados os Disjuntores de Descargas Residuais (IDR).

4.5 LÓGICA / CÂMERA

Na edificação está presente dois quadros de lógica, para o prédio principal e para o laboratório de aferição.

No Projeto, estão contempladas as tubulações secas, indicadas como 1.1/4".

Nestas tubulações, estão interligados os pontos de lógica para as estações de trabalho e as câmeras.

5 TESTES FINAIS

Como procedimentos básicos, de inspeção e testes das instalações, devem ser observados as exigências do Capítulo 7 da NBR-5410, que divide a verificação em 2 partes: Inspeção visual e Ensaios

a) Inspeção visual

- Verificação das medidas de proteção, identificação, sinalização;
- Verificação da certificação dos componentes;
- Verificação das conexões e acessibilidade.

b) Testes

O item 7.3 da NBR5410/08 complementa a verificação de uma instalação elétrica apontando os ensaios que devem ser realizados (não destrutivos) além de determinar a sequência que estes ensaios devem seguir para a obtenção de uma melhor performance e resultado. Os ensaios a serem realizados são:

- Continuidade dos condutores de proteção, incluindo as equipotencializações principal e suplementares;
- Resistência de isolamento da instalação elétrica;
- Resistência de isolamento das partes da instalação objeto de SELV ((Separated Extra-low voltage), PELV (Protected Extra-low voltage) ou separação elétrica.

6 SPDA

- A empresa Contratada deverá apresentar o projeto de SPDA (com apresentação da ART do projetista) para toda a edificação, foi considerado em planilha o método PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", segundo a NBR-5419/2015 de instalação externa, em função do tipo de construção, porém será necessário que a empresa contratada elabore em nível de executivo o projeto de SPDA;
- Materiais considerados na planilha Orçamentaria.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, São José do Rio Preto
Rua Uber Folchine, 501, São José do Rio Preto/SP

REFORMA DA EDIFICAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO HIDRÁULICO DE ÁGUA FRIA
PRÉDIO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	4
2	CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREENDIMENTO.....	4
3	REFERÊNCIAS.....	4
4	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
5	GENERALIDADES	5
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.....	6
6.1	SISTEMA DE ÁGUA FRIA.....	6
6.2	MATERIAIS EM GERAL	7
6.2.1	Tubulações e conexões	7
6.2.2	Aço galvanizado	7
6.2.3	Válvula / torneira de bóia	7
6.2.4	Engates flexíveis	7
6.2.5	Válvulas de retenção	7
6.2.6	Metais	8
6.2.7	Torneiras em liga de cobre e bronze NBR 10281	8
6.3	ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	8
6.3.1	Tubulações.....	8
6.3.2	Conexões	8
6.3.3	Registros de gaveta.....	9
6.3.4	Registros de pressão	9
6.3.5	Torneiras para pia.....	9
6.3.6	Torneiras para lavatório	9
6.3.7	Torneira para tanque	10
6.3.8	Torneira de lavagem.....	10
6.3.9	Válvula para lavatório.....	10
6.3.10	Válvula para pia americana	10
6.3.11	Sifão para lavatório e pia	10
6.3.12	Sifão para tanque.....	10
6.3.13	Flexíveis	10
6.3.14	Caixa d'água	11
6.3.15	Torneira bóia.....	11

6.4	GARANTIA DE QUALIDADE.....	11
6.5	RECEBIMENTO DE MATERIAIS	11
6.6	TRANSPORTE, GUARDA E MANUSEIO	12
7	PROTEÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO	12
8	TESTES DE OBRA.....	12
9	RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	13

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por objetivo descrever as instalações hidráulicas prediais de água potável na elaboração do projeto para reforma do edifício IPEM em São José do Rio Preto/ SP.

As alterações foram para construção de dois WC PcD na recepção e outro no Laboratório de Aferição e regularização do banheiro PcD existente na sala dos motoristas, bem como reforma completa dos WCs do Laboratório de Aferição, e ainda a troca de todos os vasos sanitários para o modelo com caixa acoplada.

2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

As principais informações referentes ao empreendimento são:

- Informações Cadastrais

Nome: Atualização e Reforma do Prédio do IPEM em São José do Rio Preto

Estado: São Paulo / SP

3 REFERÊNCIAS

- Normas

NBR-5626/1998 – Instalações Prediais de Água fria

- Literaturas

AZEVEDO NETTO, J. M. – Manual de Hidráulica – Editora Edgard Blücher, 1998, 596 pp.

4 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento da obra com a adoção de processos construtivos usuais, para a execução da obra.

Desta forma, qualquer variação dos materiais, serviços ou processos construtivos adotados não credenciados, deverão ser apreciados e aprovados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender às Normas Técnicas Brasileiras e as seguintes premissas básicas:

A CONTRATADA, durante a execução da obra, deverá utilizar, nas partes que não interferirem com seu processo construtivo, sempre produtos com as características estipuladas nas especificações, cujo desempenho seja comprovado, por laboratórios de reconhecida idoneidade, devendo ser submetidos à aprovação do Setor Técnico competente da CONTRATANTE.

Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessárias, caberá à CONTRATADA elaborar o projeto detalhado das modificações e submetê-lo à apreciação da CONTRATANTE.

O presente memorial é peça técnica integrante do projeto e tem por objetivo orientar e especificar os serviços e materiais necessários para a execução das instalações hidráulicas do Edifício IPEM em São José do Rio Preto, complementando assim as demais peças técnicas que compõem o referido projeto.

A CONTRATADA, antes do início dos serviços, deverá conferir todos os desenhos e especificações e confirmar cotas e detalhes de execução de todos os serviços e demais elementos que compõem o projeto. Qualquer desconformidade deverá ser comunicada previamente à Fiscalização.

Somente poderão ser utilizados na obra materiais novos, de 1ª qualidade, atendendo às normas aprovadas ou recomendadas, especificações e métodos de ensaio estabelecidos pela ABNT e recomendações técnicas dos fabricantes.

5 GENERALIDADES

As instalações hidráulicas de água fria deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas ABNT que regem o assunto, com os respectivos projetos e com esta Especificação.

Nenhuma instalação poderá ser executada pela CONTRATADA sem que as diferentes partes do projeto tenham sido submetidas à aprovação dos ORGÃOS locais, com jurisdição sobre o assunto e lideradas pela FISCALIZAÇÃO.

A execução das instalações obedecerá à melhor técnica de engenharia proporcionando as melhores condições de uso, eficiência e durabilidade.

A execução das instalações só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades pelo perfeito funcionamento das instalações.

Quaisquer serviços iniciados sem a observação destas exigências serão sumariamente recusados pela FISCALIZAÇÃO, correndo por conta da CONTRATADA todos os ônus relativos à re-execução dos serviços.

Nos ambientes onde as alvenarias já estiverem executadas, deverá ser verificada a possibilidade de aproveitamento das tubulações existentes.

Não será permitida a inclusão das canalizações nas estruturas de concreto armado.

Furos, rasgos e aberturas nas estruturas de concreto armado, necessários à passagem das tubulações, deverão ser previamente aprovadas por estruturalista responsável.

Deverão ser executados serviços de vedação e de facilidade de substituição nas passagens das tubulações, através de elementos estruturais.

As canalizações enterradas nunca poderão passar por dentro de fossas, sumidouros, poços de visita, caixas ou valas, devendo ser protegidas contra o acesso de águas poluídas.

6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA

6.1 SISTEMA DE ÁGUA FRIA

As tubulações e conexões do sistema deverão ser de PVC de acordo com EB892 da ABNT, classe 15 com pressão máxima de serviço de 7,50 Kg/cm² - junta soldada.

A instalação de água fria será constituída pelo conjunto de tubulações, conexões, registros, válvulas e demais acessórios detalhados.

A reserva foi mantida a mesma, pois não houve alterações das características do consumo.

A alimentação dos pontos de consumo será indireta por gravidade através das tubulações, conforme desenhos de projeto. Foram previstos registros de bloqueio nos ramais principais permitindo, quando da manutenção, o isolamento de áreas para não prejudicar o abastecimento geral. Tubulações existentes e que estejam em condições de uso poderão ser aproveitadas, desde que respeitando o traçado indicado no Projeto Executivo.

Foram consideradas a troca de todos os vasos sanitários de sistema de válvulas por vasos sanitários com caixa acoplada.

6.2 MATERIAIS EM GERAL

6.2.1 Tubulações e conexões

- **PVC**

-Tubos de PVC Marrom Soldável, classe A, pressão de serviço 7,50 kg/cm², com conexões de bronze para ligação de aparelhos;

- PVC Marrom PBA classe 20 junta elástica para recalque;

- PVC Rígido, Branco para diâmetros acima de 50 mm;

- PVC Rígido Branco soldável para diâmetro de 40 mm;

NBR 5648 – “Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 Kpa, com junta soldável – Requisitos”. (PVC marrom).

6.2.2 Aço galvanizado

Tubos de aço galvanizado, classe média, para água fria, com rosca BSP, tubos conforme normalização específica nacional ou internacional.

6.2.3 Válvula / torneira de bóia

Deverão ser em liga de cobre e bronze, vedação tipo macho e fêmea, haste de latão fundido com flutuador de cobre, latão ou polietileno expandido de alta densidade.

NBR 14534 – “Torneira de bóia para reservatórios prediais de água potável – Requisitos e métodos de ensaio”.

Para eventual falha no funcionamento da torneira de bóia é muito importante atentar para a necessidade de extravasor com lançamento em local visível ao pessoal de manutenção.

6.2.4 Engates flexíveis

Deverão ser de metal com acabamento cromado com comprimento compatível.

6.2.5 Válvulas de retenção

Deverão ser em liga de cobre e bronze, classe 125, rosca BSP;

Normalização NBR-8030 – “Válvula de retenção, de ferro fundido, tipo portinhola, classe 125 (PN14), para construção naval”.

6.2.6 Metais

Registro de Gaveta em liga de cobre e bronze, pressão de serviço 10 Kgf/cm², classe 125, acabamento polido, conforme projeto:

Normalização NBR-10072 – “Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta de liga de cobre – Requisitos”.

Registro de Esfera em PVC ou liga de cobre e bronze, pressão de serviço 10 Kgf/cm², classe 125, acabamento polido, conforme projeto.

Registro de Pressão em liga de cobre e bronze, pressão de serviço 8,50 Kgf/cm², classe 125, acabamento polido, conforme projeto.

Normalização NBR 10071 – “Registro de pressão fabricado com corpo e castelo em ligas de cobre para instalações hidráulicas prediais”.

6.2.7 Torneiras em liga de cobre e bronze NBR 10281

As instalações deverão ser entregues providas de torneiras em todos os lavatórios, pias e tanques.

6.3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

6.3.1 Tubulações

Os tubos deverão ser fabricados e dimensionados conforme norma NBR – 5648/99 da ABNT.

O fornecimento deverá ser em tubos com comprimento útil de 6 m.

Ref.: Akros / Tigre / Tupy ou equivalente.

6.3.2 Conexões

As conexões deverão atender aos mesmos critérios, dos tubos, sendo o fornecimento feito por peça.

As conexões e acessórios de tubulações e montagem deverão ser de tipo e material perfeitamente compatível com as tubulações e sempre que possível, do mesmo fabricante e linha das tubulações.

Conexões de PVC rígido para água

As conexões deverão ser injetadas em PVC rígido soldável para água, classe 15, com encaixes de ajuste, perfeito para os tubos, para pressão de serviço de 0,75 Mpa; as conexões bolsa/ rosca utilizadas para ligação de aparelhos ou mangueiras flexíveis de conexão deverão ser da cor azul, com embuchamento de rosca em latão, e anel de reforço em aço zincado; as demais conexões deverão ser marrons, do tipo soldável.

PVC rígido junta elástica para água

Ref.: Akros Fortilit / Tigre / Tupy ou equivalente.

6.3.3 Registros de gaveta

Os registros de gaveta deverão ser em bronze, observando o seguinte:

Áreas Nobres (internas aos sanitários)

Deverão ser dotados de canoplas cromadas, tipo 1509 (linha prata ou equivalente).

Áreas de serviço:

Acabamento bruto - tipo 1502, com rosca withworth-gás, conforme norma NBR – 6414/00 da ABNT.

Ref.: Deca / Docol / Fabrimar ou equivalente

6.3.4 Registros de pressão

Deverá ser em bronze, com canopla cromada, tipo 1416 (linha prata ou equivalente).

Ref.: Deca / Docol / Fabrimar ou equivalente

6.3.5 Torneiras para pia

Deverão ser de parede com acionamento por alavanca, com arejador, de 1/2" com adaptador 1/2" para 3/4", corpo em latão cromado, em conformidade com a NBR 10281/88.

Ref.: Deca / Docol / Fabrimar ou equivalente.

6.3.6 Torneiras para lavatório

Torneira de mesa, para lavatório, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão.

6.3.7 Torneira para tanque

Deverá ser de pressão para tanque, com ponta rosqueável para mangueira com acabamento cromado, tipo 1153 – C 23 ou equivalente.

Ref. Deca/ Docol/ Fabrimar ou equivalente.

6.3.8 Torneira de lavagem

Deverá ser de pressão para uso geral, em metal com acabamento cromado, tipo 1140 ou equivalente.

Ref.: Perflex / Oriente / Deca/ Esteves ou equivalente.

6.3.9 Válvula para lavatório

Deverão ser em metal, acabamento cromado, com ou sem ladrão, tipo 1602 ou equivalente.

6.3.10 Válvula para pia americana

Deverão ser em metal, acabamento cromado, tipo 1623 ou equivalente.

6.3.11 Sifão para lavatório e pia

Deverão ser do tipo regulável para lavatório ou pia, em metal com acabamento cromado, tipo 1680.

Ref.: Deca /Rio / Oriente /Perflex ou equivalente.

6.3.12 Sifão para tanque

Deverão ser do tipo ajustável, em PVC rígido para tanque.

6.3.13 Flexíveis

Deverão ser em metal com acabamento cromado.

Ref.: Deca / Oriente / Celite ou equivalente.

6.3.14 Caixa d'água

As caixas d'água serão aproveitadas. As estruturas em concreto deverão ser higienizadas e impermeabilizadas.

6.3.15 Torneira bóia

Torneira bóia com corpo e haste em latão, bóia plástica; diâmetro nominal:
DN 32mm.

Ref.: RIO (1350 BP), ORIENTE (1363), DECA (1350 B/BSA), DOCOL ou equivalente.

6.4 GARANTIA DE QUALIDADE

Todos os materiais utilizados deverão ter a garantia de que foram fabricadas dentro das normas técnicas ABNT e ASTM específicas, fornecidas pelo fabricante.

A FISCALIZAÇÃO poderá recusar materiais que, a seu critério, não se enquadrem dentro das garantias de qualidade exigidas.

A forma de garantia será estabelecida de comum acordo entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO. Recomenda-se a prévia aprovação de todos os materiais e equipamentos na fábrica, a fim de evitar devoluções, bem como atrasos e acréscimos de custos.

O recebimento na fábrica não eximirá o fabricante da responsabilidade sobre o desempenho do equipamento na obra. Quando exigido e onde possível, serão efetuadas simulações de operação do equipamento na fábrica.

6.5 RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Todos os materiais destinados às instalações hidráulicas da obra serão inspecionados visualmente na ocasião do recebimento.

Serão rejeitados aqueles que apresentarem defeitos de fabricação, ou que tenham sofrido avarias no transporte, bem como os que contrariarem as especificações de fabricação e/ou de projeto.

A FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA a execução de ensaios de qualidade de materiais.

6.6 TRANSPORTE, GUARDA E MANUSEIO

O transporte e o manuseio dos materiais deverão ser feitos com cuidado para que não sofram danos físicos ou alterações químicas, que modifiquem seus padrões de fabricação.

A estocagem deverá ser condizente com as características específicas de cada material. O local e os métodos de estocagem deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

7 PROTEÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel.

As partes aparentes das instalações, tais como canalizações, conexões, acessórios, braçadeiras, suportes, tampas, etc., deverão ser pintadas, desde que expressamente indicado no projeto.

8 TESTES DE OBRA

Antes da execução de pintura, fechamento de valas ou de rasgos em alvenaria, do envolvimento por capas de argamassa, concreto ou de isolamento térmico, as tubulações deverão ser submetidas a testes de estanqueidade e de desempenho.

As tubulações deverão ser totalmente preenchidas com água para eliminação completa do ar e em seguida, submetida à prova de pressão interna, segundo os parâmetros do projeto.

Toda tubulação hidráulica, será submetida ao teste de vazamento pelo processo da fumaça, antes de serem isoladas e eventualmente revestidas.

A seção da linha preparada para o teste deverá ser tamponada à montante e em seguida insuflada fumaça para o interior da mesma, através de uma ventoinha, máquina de fazer fumaça ou qualquer outro dispositivo, verificando-se a existência de qualquer vazamento pelas juntas.

Caso se constate vazamento o mesmo deverá ser corrigido e em seguida efetuado um novo teste e assim sucessivamente.

A tubulação será considerada satisfatória se não houver escapamento de fumaça.

Os testes serão feitos pela CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO.

9 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

As instalações de água potável somente serão recebidas e aceitas quando em perfeitas condições de funcionamento, após os testes de verificação, de acordo com as normas NBR-5651 e NBR- 5657.

Cabe exclusivamente à CONTRATADA manter os serviços em condições de aprovação até o seu recebimento pela FISCALIZAÇÃO, executando as suas expensas todos os serviços pertinentes.

A aceitação final será homologada quando os testes apresentarem resultados satisfatórios em todos os pontos de consumo.

Fará parte da aceitação final, uma vistoria para verificação do cumprimento das exigências desta Especificação e das indicações de projeto, principalmente quanto às locações, dimensões e cotas.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, São José do Rio Preto
Rua Uber Folchine, 501, São José do Rio Preto/SP

REFORMA DA EDIFICAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO HIDRÁULICO DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL
PRÉDIO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
2	NORMAS UTILIZADAS	4
3	CONDIÇÕES GERAIS	4
3.1	GENERALIDADES	4
3.2	GARANTIA DE QUALIDADE	5
3.3	RECEBIMENTO DE MATERIAIS	5
3.4	TRANSPORTE, GUARDA, MANUSEIO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS	6
3.5	PROTEÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO	6
3.6	TESTES DE OBRA.....	6
3.7	RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	7
4	SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO	7
5	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS	7
5.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	8
5.2	SIFÕES	8
5.3	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ESGOTO.....	8
5.3.1	Tubos de esgoto e ventilação.....	8
5.3.2	Conexões	8
5.3.3	Caixas sifonadas	9
5.3.4	Ralos secos.....	9
5.3.5	Caixa de passagem ou inspeção.....	9
5.3.6	Caixa de gordura	9

1 APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo estabelece as condições gerais a serem obedecidas na execução das instalações hidráulicas de esgotamento sanitário e de captação e disciplinamento das águas pluviais para a reforma do Edifício do IPEM de São José do Rio Preto/ SP.

As alterações foram apenas para construção de dois WC PcD na recepção e outro no Laboratório de Aferição, bem como reforma completa dos WCs do Laboratório de Aferição, e ainda a troca de todos os vasos sanitários para o modelo de caixa acoplada, em todos os sanitários existentes. As alterações no sistema de captação de águas pluviais se refere a troca de telhado, calhas e rufos na cobertura do prédio principal, bem como reparos e trocas isoladas de calhas e rufos nos demais prédios.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento da execução com a adoção de processos construtivos usuais, para a execução da obra.

Desta forma, qualquer variação dos materiais, serviços ou processos construtivos adotados não credenciados, deverão ser apreciados e aprovados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender às Normas Técnicas Brasileiras e as seguintes premissas básicas:

A CONTRATADA, durante a execução da obra, deverá utilizar, nas partes que não interferirem com seu processo construtivo, sempre produtos com as características estipuladas nas especificações, cujo desempenho seja comprovado, por laboratórios de reconhecida idoneidade, devendo ser submetidos à aprovação do Setor Técnico competente da CONTRATANTE.

Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessárias, caberá à CONTRATADA elaborar o projeto detalhado das modificações e submetê-lo à apreciação da CONTRATANTE.

O presente memorial é peça técnica integrante do projeto e tem por objetivo orientar e especificar os serviços e materiais necessários para a execução das instalações hidrossanitárias do IPEM de São José do Rio Preto, complementando assim as demais peças técnicas que compõem o referido projeto.

A CONTRATADA, antes do início dos serviços, deverá conferir todos os desenhos e especificações e confirmar cotas e detalhes de execução de todos os serviços e demais elementos que compõem o projeto. Qualquer desconformidade deverá ser comunicada previamente à Fiscalização.

Somente poderão ser utilizados na obra materiais novos, de 1ª qualidade, atendendo às normas aprovadas ou recomendadas, especificações e métodos de ensaio estabelecidos pela ABNT e recomendações técnicas dos fabricantes.

A CONTRATADA deverá responder por todos os serviços necessários à execução das obras, mesmo os indiretos como segurança, alimentação e outros, atuando de forma articulada e organizada, respondendo única e exclusivamente pelos serviços necessários para a perfeita execução do empreendimento conforme detalhes e especificações constante do projeto, sendo que a CONTRATADA deverá indicar o(s) engenheiro(s) que ficará como responsável técnico pela obra e o engenheiro residente que ficarão responsáveis pelo andamento dos serviços e pelo comportamento dos trabalhadores durante a execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada, devidamente regularizada em relação às exigências trabalhistas, dotada de todos os equipamentos de proteção e segurança, uniformizada e identificada.

2 NORMAS UTILIZADAS

Para o desenvolvimento das soluções apresentadas foram observados as especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 GENERALIDADES

As instalações hidráulicas de esgotos sanitário e drenagem pluvial, deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas ABNT que regem o assunto, com os respectivos Projetos e com esta Especificação.

Nenhuma instalação poderá ser executada pela CONTRATADA sem que as diferentes partes do Projeto tenham sido submetidas à aprovação e liberação da FISCALIZAÇÃO.

A execução das instalações obedecerá à melhor técnica de engenharia proporcionando as melhores condições de uso, eficiência e durabilidade.

A execução das instalações só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades pelo perfeito funcionamento das mesmas.

Quaisquer serviços iniciados sem a observação destas exigências serão sumariamente recusados pela FISCALIZAÇÃO, correndo por conta da CONTRATADA todos os ônus relativos à re-execução dos serviços.

Nos ambientes onde as alvenarias já estiverem executadas, deverá ser verificada a possibilidade de aproveitamento das tubulações existentes, respeitando o traçado dos tubos indicado no projeto.

Não será permitida a inclusão das canalizações nas estruturas de concreto armado.

Furos, rasgos e aberturas nas estruturas de concreto armado, necessários à passagem das tubulações, deverão ser locados e tomados com formas antes da concretagem. As referidas furações deverão ser previamente aprovadas por estruturalista responsável.

Deverão ser executados serviços de vedação e de facilidade de substituição nas passagens das tubulações, através de elementos estruturais.

Foram consideradas a troca de todos os vasos sanitários de válvula por vasos sanitários com caixa acoplada.

3.2 GARANTIA DE QUALIDADE

Todos os materiais utilizados deverão ter a garantia de que foram fabricadas dentro das normas técnicas ABNT e ASTM específicas, fornecidas pelo fabricante.

A FISCALIZAÇÃO poderá recusar materiais que, a seu critério, não se enquadrem dentro das garantias de qualidade exigidas.

A forma de garantia será estabelecida de comum acordo entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO.

Recomenda-se a prévia aprovação de todos os materiais e equipamentos na fábrica, a fim de evitar devoluções, bem como atrasos e acréscimos de custos.

O recebimento na fábrica não eximirá o fabricante da responsabilidade sobre o desempenho do equipamento na obra. Quando exigido e onde possível, serão efetuadas simulações de operação do equipamento na fábrica.

3.3 RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Todos os materiais destinados às instalações hidráulicas de esgoto e águas pluviais serão inspecionados visualmente na ocasião do recebimento.

Serão rejeitados aqueles que apresentarem defeitos de fabricação, ou que tenham sofrido avarias no transporte, bem como os que contrariarem as especificações de fabricação e/ou de projeto.

A FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA a execução de ensaios de qualidade de materiais, para verificação do item anterior.

3.4 TRANSPORTE, GUARDA, MANUSEIO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS

O transporte e o manuseio dos materiais deverão ser feitos com cuidado para que não sofram danos físicos ou alterações químicas, que modifiquem seus padrões de fabricação.

A estocagem deverá ser condizente com as características específicas de cada material. O local e os métodos de estocagem deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

3.5 PROTEÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com caps de PVC confeccionado na obra.

As partes aparentes das instalações, tais como canalizações, conexões, acessórios, braçadeiras, suportes, tampas, etc., deverão ser pintadas, desde que expressamente indicado no projeto.

3.6 TESTES DE OBRA

Antes da execução de pintura, fechamento de valas ou de rasgos em alvenaria, do envolvimento por capas de argamassa, concreto ou de isolamento térmico, as tubulações deverão ser submetidas a testes de estanqueidade e de desempenho.

Toda tubulação de águas pluviais e sanitárias, serão submetidas ao teste de vazamento pelo processo da fumaça, antes de serem isoladas e eventualmente revestidas.

A seção da linha preparada para o teste deverá ser tamponada à montante e em seguida insuflada fumaça para o interior da mesma, através de uma ventoinha, máquina de fazer fumaça ou qualquer outro dispositivo, verificando-se a existência de qualquer vazamento pelas juntas.

Caso se constate vazamento o mesmo deverá ser corrigido e em seguida efetuado um novo teste e assim sucessivamente.

A tubulação será considerada satisfatória se não houver escapamento de fumaça.

Os testes serão feitos pela CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO.

3.7 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cabe exclusivamente à CONTRATADA manter os serviços em condições de aprovação até o seu recebimento pela FISCALIZAÇÃO, executando as suas expensas todos os serviços pertinentes.

A aceitação final será homologada quando os testes apresentarem resultados satisfatórios em todos os pontos de consumo.

Fará parte da aceitação final, uma vistoria para verificação do cumprimento das exigências desta Especificação e das indicações de projeto, principalmente quanto às locações, dimensões e cotas.

4 SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO

O sistema foi projetado de modo a atender os parâmetros hidráulicos de dimensionamento especificados na Norma Técnica ABNT NBR-8160 – “Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução”.

Os dejetos sanitários serão encaminhados para a rede pública da Concessionária municipal.

Os esgotos provenientes de pontos de utilização que eventualmente não possuem fecho hídrico serão encaminhados para caixas sifonadas localizadas enquanto que os provenientes das pias das cozinhas e áreas com resíduos gordurosos serão encaminhados para as caixas de gordura, conforme detalhe em projeto.

Toda a tubulação será executada em PVC branco soldável para o diâmetro de 40mm e PVC branco com bolsa e anel de borracha para bitolas iguais ou maiores que 50mm. Tubulações existentes e que estejam em condições de uso deverão ser aproveitadas.

Nos trechos sujeitos a impactos mecânicos, as tubulações deverão ser protegidas por enchimentos.

Nos pés-de-coluna deverão ser utilizadas conexões de PVC reforçadas com inspeção.

5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes classificações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

5.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES

- **PVC**

Tubulações e conexões de águas pluviais deverão ser de PVC Rígido branco soldável para diâmetro de 100 mm;

Tubulações e conexões de esgoto deverão ser de PVC Rígido, branco ponta e bolsa, junta soldada para DN 40 e junta elástica para os demais diâmetros;

Os tubos e conexões para as instalações de esgoto sanitário em lajes deverão ser em PVC Rígido, série R, junta elástica ou em ferro fundido;

NBR 5688 – “Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Tubos e conexões de PVC, tipo DN – Requisitos”;

NBR 7362-1 – “Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica”;

NBR 7362-2 – “Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça”;

NBR 7362-3 – “Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 3: Requisitos para tubos de PVC com dupla parede”.

5.2 SIFÕES

Todos os Sifões deverão ter acabamento cromado. O sifão do tanque deverá ser do tipo articulável.

5.3 ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ESGOTO

5.3.1 Tubos de esgoto e ventilação

Os tubos deverão ser em PVC rígido tipo esgoto.

Deverão ter pontas e bolsa para junta elástica com anel de borracha, e a fabricação deverá atender às especificações da norma NBR – 5688/99 da ABNT.

Ref.: Akros / Tigre / Tupy ou equivalente.

5.3.2 Conexões

Atendendo a mesma disposição das tubulações deverão ser em PVC rígido tipo esgoto, do tipo ponta e bolsa para junta elástica, com anel de borracha.

Ref.: Akros / Tigre / Tupy ou equivalente.

5.3.3 Caixas sifonadas

Fabricada de PVC rígido na cor branca e com tampa redonda com grelha, tendo a função de conectar os ramais de descarga aos ramais de esgoto, ou ainda para a coleta de águas de piso (no caso dos ralos), sendo que nesse caso a caixa sifonada é utilizada promovendo a vedação contra o mau cheiro. Para uso em áreas de serviços, banheiros, terraços e outros pontos.

5.3.4 Ralos secos

Deverão ser em PVC rígido, não plastificado e com aditivos injetados em moldes, diâmetro nominal 100mm e saída diâmetro 40mm, dotados de grelhas removíveis e tampas redondas de metal cromado.

Ref.: Akros / Tigre / Tupy ou equivalente.

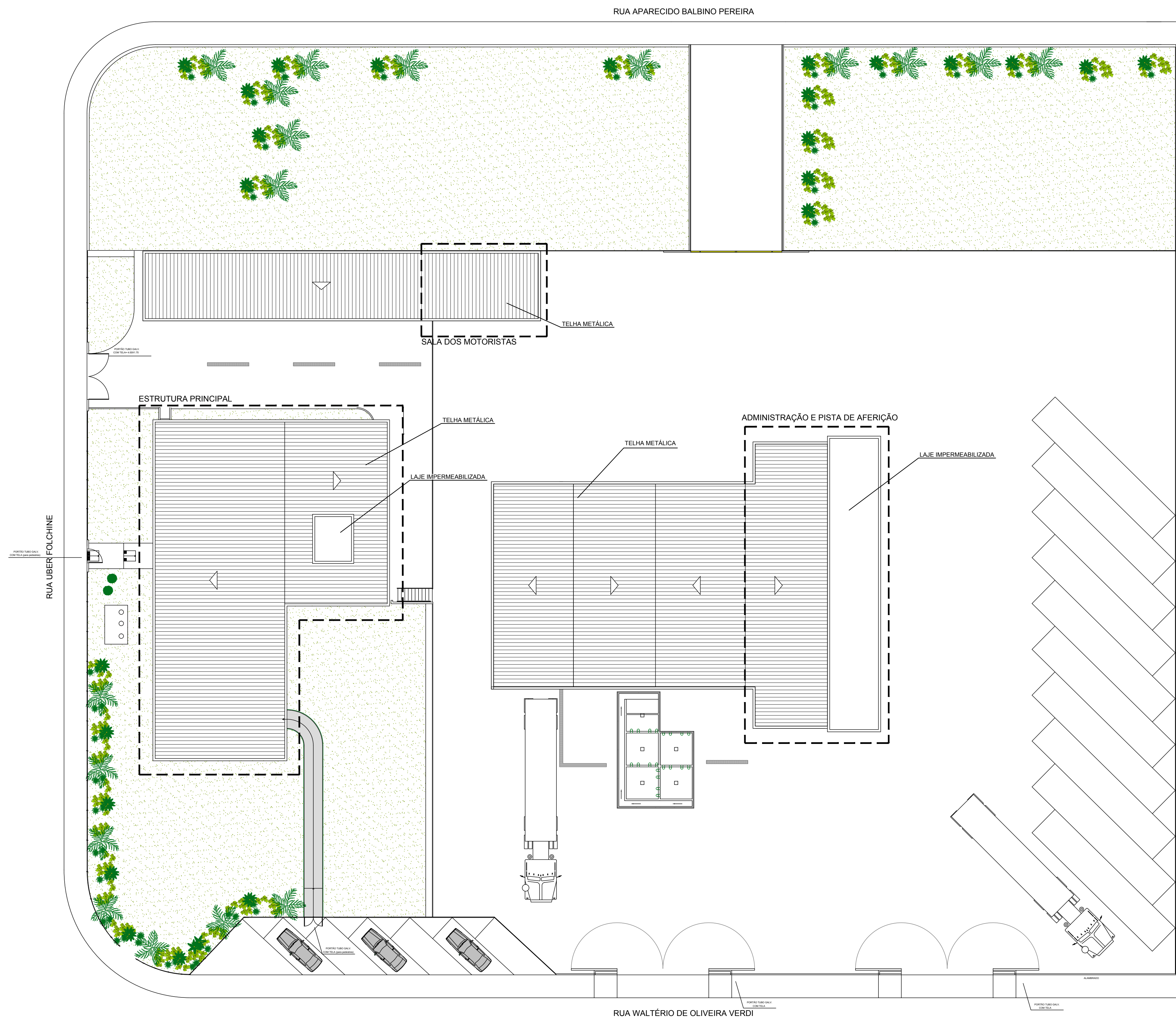
5.3.5 Caixa de passagem ou inspeção

Deverão ser executadas em blocos de concreto, impermeabilizadas interna e externamente com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, adicionando argamassa impermeabilizante. As caixas deverão ser com fundo em concreto e tampa removível fundida em concreto com inscrição “Esgoto”, fundida em baixo relevo. As dimensões deverão estar em conformidade com o Projeto Hidráulico.

5.3.6 Caixa de gordura

Caixa de gordura em PVC, com tampa, diâmetro mínimo de 300mm, diâmetro da saída com bitola de 100mm, diâmetros de entrada de 75mm ou 50mm. Capacidade aproximada de 18 litros, com cesto de limpeza removível. Serve para receber o esgoto proveniente do ramal da cozinha, age como filtro retendo a gordura dentro da caixa, impedindo que seja conduzida pela tubulação.

Anexo VII - PROJETOS.pdf



IMPLANTAÇÃO E COBERTURAS
ESC.: 1:200



www.cpos.sp.gov.br

CLIENTE

IPEM SP - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDIMENTO

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

LOCAL / MUNICÍPIO

RUA UBER FOLCHINE Nº501, MINI DISTRITO, CAMPO VERDE, S.J. DO RIO PRETO - SP

ÁREA TÉCNICA

CÓDIGO DO EMPREENDIMENTO

ARQUITETURA

TÍTULO

PROJETO BÁSICO
ARQUITETURA E ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE
SITUAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL
IMPLANTAÇÃO

COLABORADORES

CAU

FUNÇÃO

DADOS / FONTES DE REFERÊNCIA

NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO

0094-18-4_ARQ-PB-0001-R00.dwg

0 EMISSÃO INICIAL

24/10/2018

REVISÕES

DESCRIÇÃO

DATA

RUBRICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARCO JULIANI

CREA 0600532810-SP

SUPERVISOR DE PROJETOS

TIAGO JULIANI

CREA 5063221819-SP

SUPERINTENDENTE

MARCOS AURÉLIO MESQUITA ALVES

CAU A26776-7

FOLHA Nº

01/10

ESCALA NOMINAL

INDICADA

REVISÃO

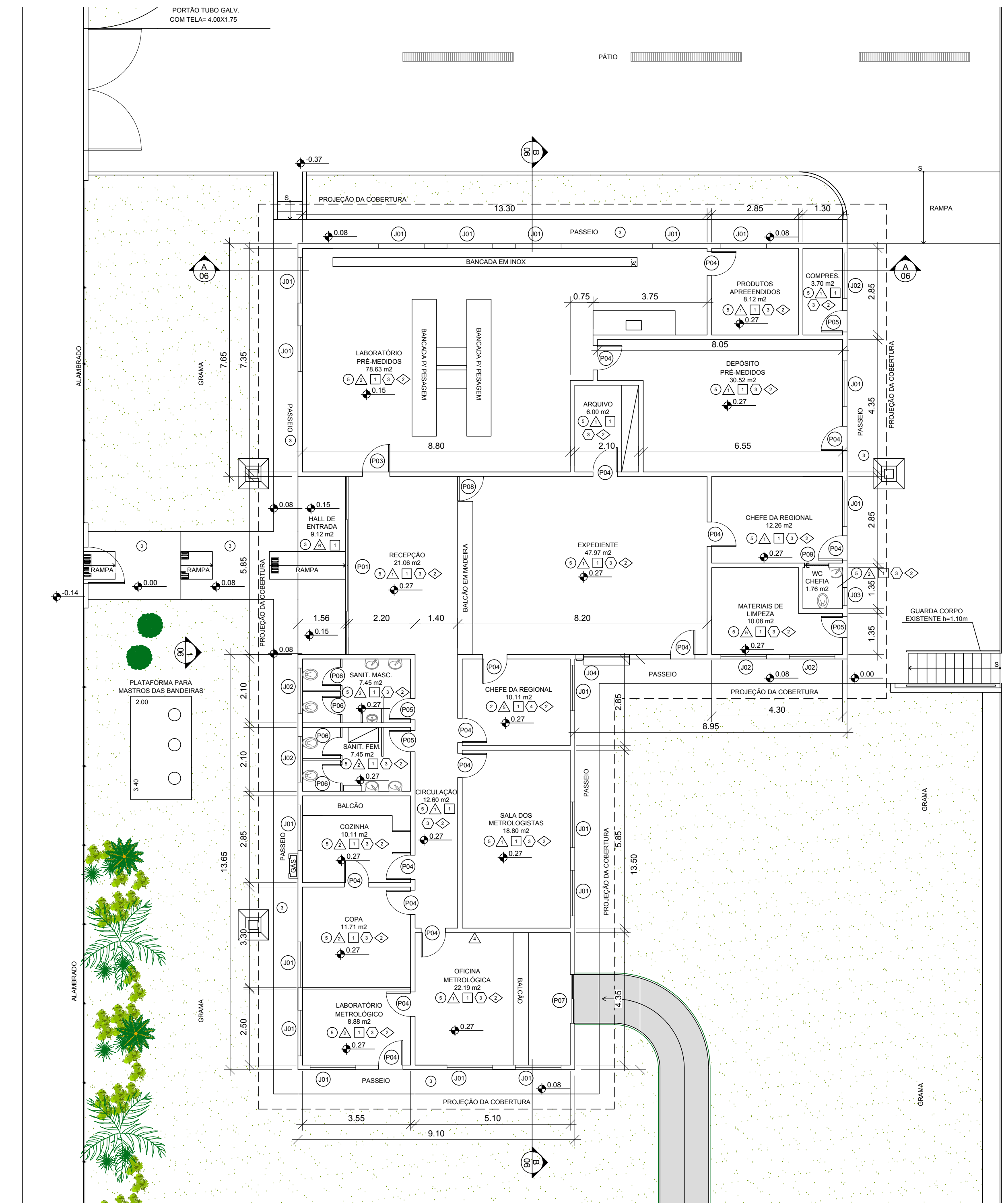
0

DATA EMISSÃO INICIAL

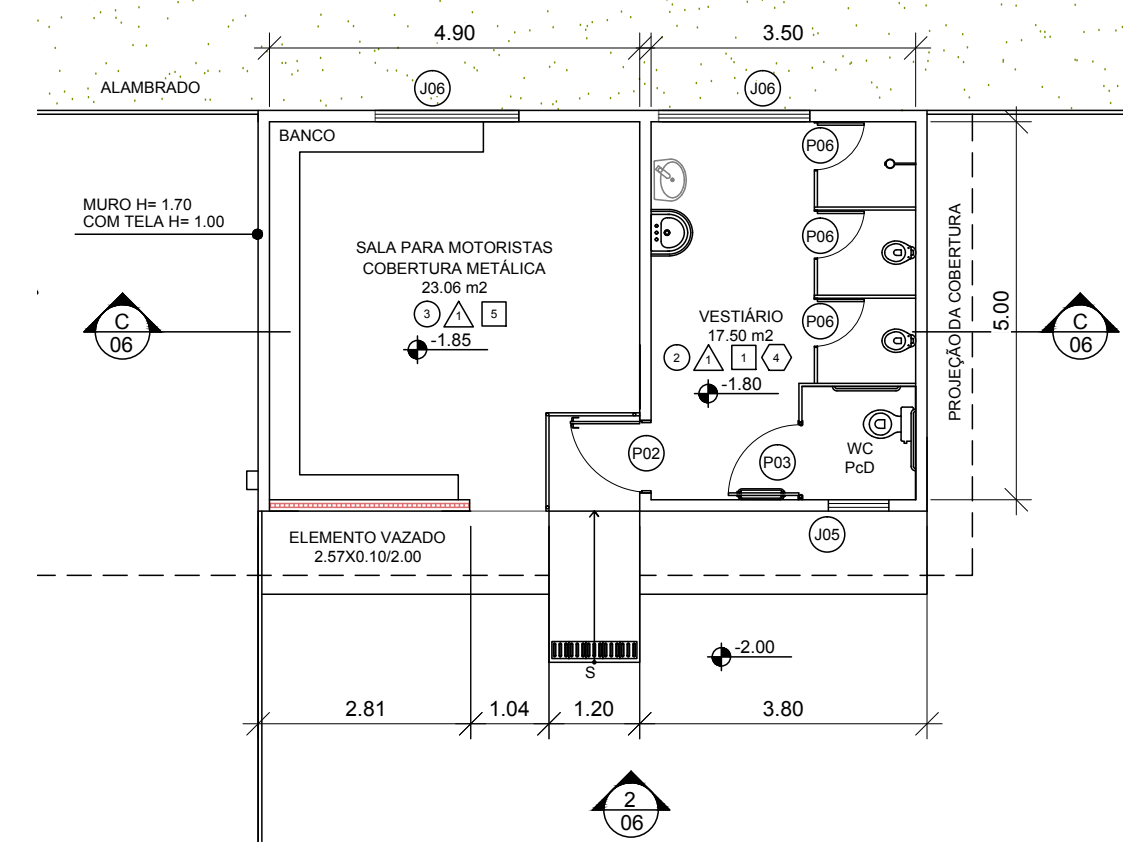
OUTUBRO/2018

FORMATO

A1



ESTRUTURA PRINCIPAL
PAVIMENTO TÉRREO
ESC.: 1:100



SALA DOS MOTORISTAS
PAVIMENTO TÉRREO
ESC.: 1:100

TABELA DE PORTAS				
Identificação	Quantidade	Dimensões	Descrição	Status
P01	1	5.85X3.00	Vidro, de correr	Existente
P02	1	0.90X2.10	Madeira, de abrir	Existente
P03	2	0.90X1.10	Madeira, de abrir	Existente
P04	20	0.80X2.10	Madeira, de abrir	Existente
P05	6	0.70X2.10	Madeira, de abrir	Existente
P06	9	0.80X2.10	Madeira, de abrir	Existente
P07	1	1.60X2.10	Vidro, de correr	Existente
P08	1	0.80X1.10	Madeira, de abrir	Existente
P09	1	0.80X2.10	PVC, sanfonada	Existente
P10	1	1.00X2.10	Ferro, de correr	Existente

TABELA DE JANELAS				
Identificação	Quantidade	Dimensões (LxAl/P)	Dimensões (LxAl/P)	Status
J01	18	1.50X1.50/1.40	Basculante	Existente
J02	5	1.50X0.75/2.15	Basculante	Existente
J03	1	0.70X0.90/2.00	Basculante	Existente
J04	1	1.50X1.95/0.95	Basculante	Existente
J05	1	0.80X0.80/1.60	Basculante	Existente
J06	2	1.90X0.90/1.23	De correr	Existente
J07	7	1.95X1.10/1.00	De correr	Existente
J08	2	1.00X0.80/2.00	Maxim Ar	Existente
J09	2	1.70X0.75/1.05	Basculante	Existente

LISTA DE ACABAMENTOS

- PISO:**

 1. PLURIGOMA
 2. CERÂMICO
 3. CIMENTADO
 4. ANTIDERRAPANTE
 5. GRANILITE
- TETO:**

 1. PINTURA COR BRANCA
 2. FORRO EM GESSO
 3. FORRO EM PVC
 4. FORRO EM MADEIRA
 5. COBERTURA METÁLICA
- SOLEIRA:**

 1. GRANITO
 2. GRANILITE
- PAREDE:**

 1. PINTURA COR BRANCA
 2. CERÂMICO h=PD
 3. PINTURA COR VERMELHA
 4. CERÂMICO h=1.80m
 5. PINTURA COR BEGE
 6. TIJOLO APARENTE
- RODAPÉ:**

 1. PLURIGOMA
 2. ANTIDERRAPANTE
 3. GRANILITE
 4. CERÂMICO



www.cpos.sp.gov.br

CLIENTE
IPEM SP - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDIMENTO
UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

LOCAL / MUNICÍPIO
RUA UBER FOLCHINE Nº501, MINI DISTRITO, CAMPO VERDE, S.J. DO RIO PRETO - SP

ÁREA TÉCNICA
ARQUITETURA

TÍTULO
PROJETO BÁSICO
ARQUITETURA E ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE
SITUAÇÃO ATUAL DA EDIFICAÇÃO
PLANTAS

COLABORADORES
CAU
FUNÇÃO

DADOS / FONTES DE REFERÊNCIA

NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO
0094-18-4_ARQ-PB-0002-R00.dwg

0 EMISSÃO INICIAL
24/10/2018
REVISÃO DATA RUBRICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARCO JULIANI
CREA 0600532810-SP

SUPERVISOR DE PROJETOS
TIAGO JULIANI
CREA 5063221819-SP

SUPERINTENDENTE
MARCOS AURELIO MESQUITA ALVES
CAU A26776-7

FOLHA Nº
02/10
ESCALA NOMINAL
INDICADA
REVISÃO
0
DATA EMISSÃO INICIAL
OUTUBRO/2018
FORMATO
A1



TABELA DE PORTAS				
Identificação	Quantidade	Dimensões	Descrição	Status
P01	1	5.85X3.00	Vidro, de <i>correr</i>	A Retirar
P02	1	90X2.10	Madeira, de abrir	A Retirar
P04	2	0.80X2.10	Madeira, de abrir	A Retirar
P06	2	0.60X2.10	Madeira, de abrir	A Retirar
P08	1	0.80X1.10	Madeira, de abrir	A Retirar
P09	1	0.80X2.10	PVC, Sanfonada	A Retirar

NOTAS

1. Este projeto de adaptação da edificação à legislação portadora de deficiência atende ao decreto Nº 45.122/2004 da NBR 9050/15 e a legislação complementar.
2. Todos os desníveis existentes em rampas e ambientes acessíveis atendem ao item 6.3.4.1 da NBR 9050/15.
3. Os banheiros acessíveis (unisex) localizados na edificação principal e no administrativo da pista de aterragem atendem integralmente ao item 7.5 da NBR 9050/15 - obras de reforma e adequação.
4. Todos os locais foram representados somente os locais, setores e acessos com os respectivos detalhamentos de onde se dará a adaptação da edificação às pessoas portadoras de deficiência.
5. Todos os corrimãos existentes que não foram do tipo contínuo, ou seja, tiveram interrupções, foram substituídos por corrimãos, devendo ser adequados ou substituídos (no caso de um comprimento total por inferior a 2,00m o eixo de alerta deverá ser posicionado no meio do percurso).
6. Medidas em metro excedem onde indicado.
7. Nos locais onde houver extintores de incêndio ou demais objetos suspensos nos mesmos terão que ter pino de alerta em sua volta a uma distância máxima de 0,32m.
8. Deve ser prevista a instalação de 50 de bebedouros acessíveis por pavimento, devendo possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso e podendo o caderante avançar sobre o bebedouro a uma altura máxima de 0,50 m.
9. Para demais detalhamentos ver folhas 07/07.

Legenda de Obras

-  Existente
 Demolir / Retirar
 Construir / Instalar



www.cpos.sp.gov.br

CLIENTE

IPEM SP - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDIMENTO

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

LOCAL / MUNICIPIO

RUA UBER FOLCHINE N°501, MINI DISTRITO, CAMPO VERDE, S.J. DO RIO PRETO - SP

ÁREA TÉCNICA

CÓDIGO DO EMPREENDIMENTO

ARQUITETURA

TÍTULO

PROJETO BÁSICO
ARQUITETURA E ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE
A DEMOLIR / RETIRAR
PLANTAS

COLABORADORES	CAU	FUNÇÃO
---------------	-----	--------

DADOS / FONTES DE REFERÊNCIA

NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO

0094-18-4_ARQ-PB-0003-R00.dwg

0	EMIÇÃO INICIAL	24/10/2018	
REVISÕES	DESCRIÇÃO	DATA	RUBRICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARCO JULIANI CREA 0600532810-S

SUPERVISOR DE PROJETOS

TIAGO JULIANI CREA 5063221819-S

SUPERINTENDENTE _____

FOLHA N°

03/10

ESCALA NOMINAL
INDICADA

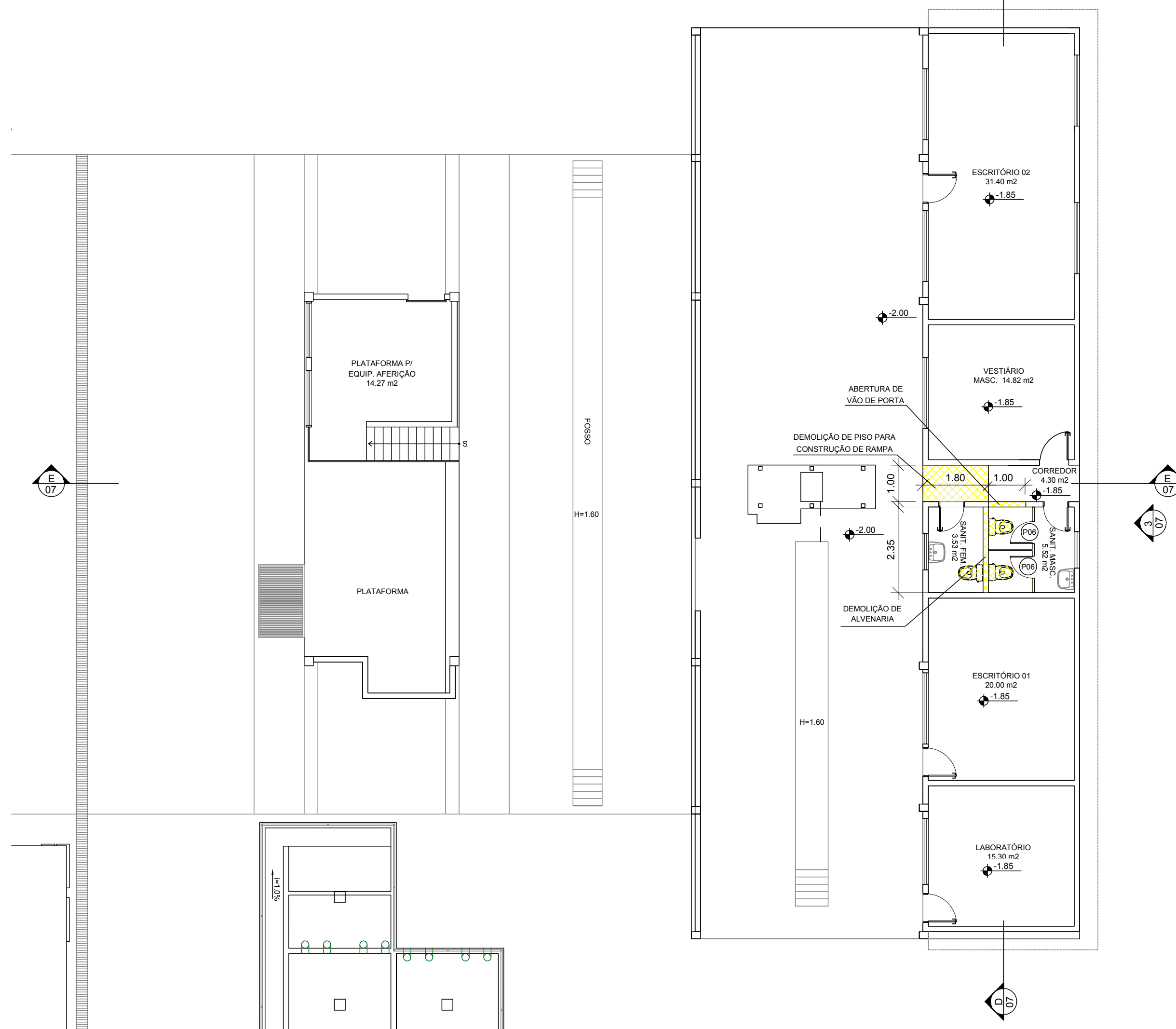
REVISÃO

0

DATA EMISSÃO INICIAL

OUTUBRO/2018

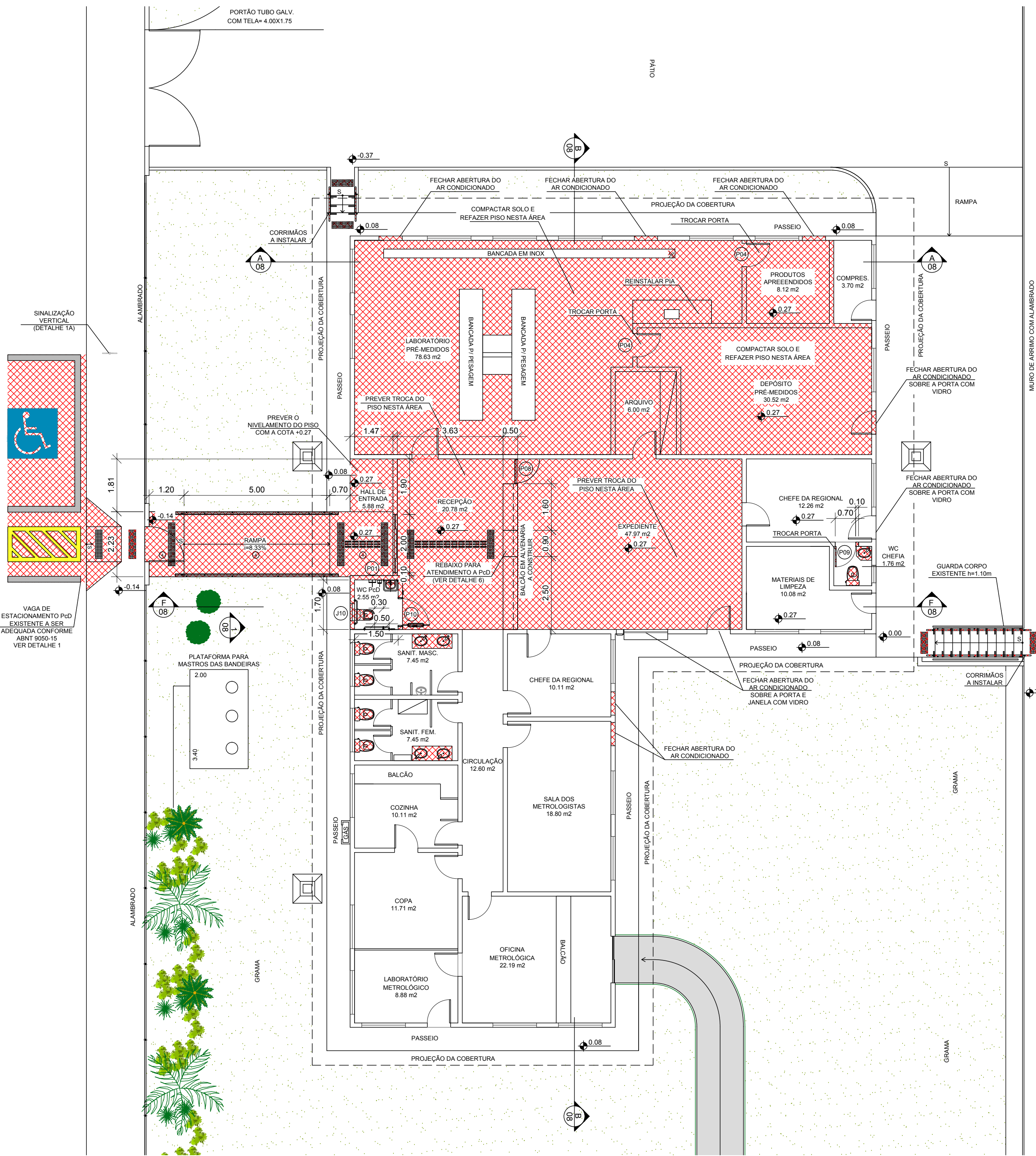
FORM



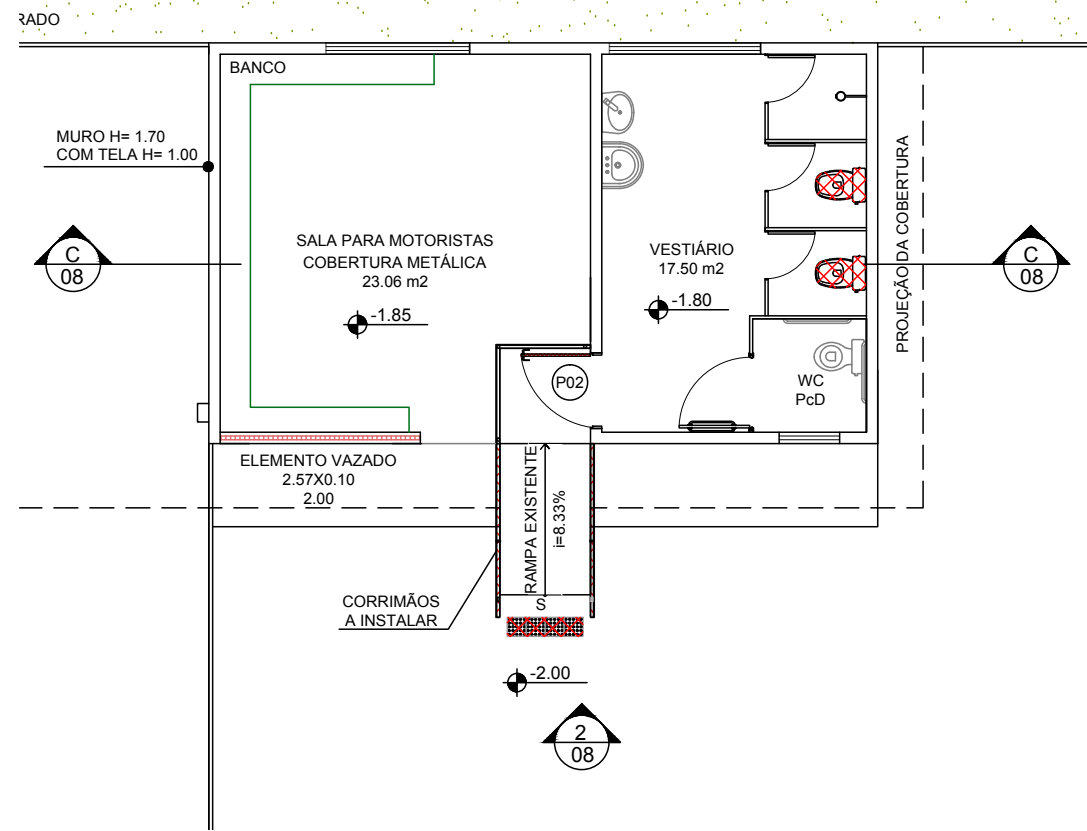
ADMINISTRAÇÃO PISTA DE AFERIÇÃO

PAVIMENTO TÉRREO

ESC.: 1:100



PAVIMENTO TÉRREO
ESC.: 1:100



SALA DOS MOTORISTAS
PAVIMENTO TÉRREO
ESC.: 1:100

TABELA DE PORTAS				
Identificação	Quantidade	Dimensões	Descrição	Status
P01	1	2.00X3.00	Vidro, de correr	A instalar
P02	1	0.90X2.10	Madeira, de abrir	A instalar
P04	2	0.80X2.10	Madeira, de abrir	A instalar
P06	1	0.80X1.10	Madeira, de abrir	A instalar
P09	1	0.70X2.10	Madeira, de abrir	A instalar
P10	2	0.90X2.10	Madeira, de abrir	A instalar

TABELA DE JANELAS				
Identificação	Quantidade	Dimensões	Descrição	Status
J10	1	0.60X3.00/1.50	Vidro, basculante	A instalar

- NOTAS
- Este projeto de adaptação da edificação à pessoa portadora de deficiência atende ao decreto N° 45.122/04 da NBR 9050/15 e a legislação complementar.
 - Todos os desníveis existentes em rotas e ambientes acessíveis atendem ao item 6.3.4.1 da NBR 9050/15.
 - Os banheiros acessíveis (unissex) localizados na edificação principal e no administrativo da pista de aferição atendem integralmente ao item 7.5 da NBR 9050/15 - obras de reforma e adequação.
 - No projeto foram representados somente os locais, setores e acessos com os respectivos detalhamentos de onde se dará a adaptação da edificação às pessoas portadoras de deficiência.
 - Todos os corrimãos internos que não forem do tipo contínuo, ou seja, tiverem interrupção entre os patamares e as escadas, deverão ser adequados ou substituídos quando o comprimento total for inferior a 2,00m o anel de alerta deverá ser posicionado no meio do percurso).
 - Medidas em metro exceto onde indicado.
 - Nos locais onde houverem extintores de incêndio ou demais objetos suspensos mesmos terão que ter pisos de alerta em sua volta a uma distância máxima de 0,32m.
 - Deve ser prevista a instalação de 50% de bebedouros acessíveis por pavimento, devendo possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso e podendo o cadeirante avançar sob o bebedouro até no máximo 0,50m.
 - Para demais detalhamentos ver folhas 07/07.

Legenda de Obras	
	Existente
	Demolir / Retirar
	Construir / Instalar



CLIENTE
IPEM SP - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDIMENTO
UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

LOCAL / MUNICÍPIO
RUA UBER FOLCHINE Nº501, MINI DISTRITO, CAMPO VERDE, S.J. DO RIO PRETO - SP

ÁREA TÉCNICA
ARQUITETURA

TÍTULO
PROJETO BÁSICO
ARQUITETURA E ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE
A CONSTRUIR / INSTALAR
PLANTAS

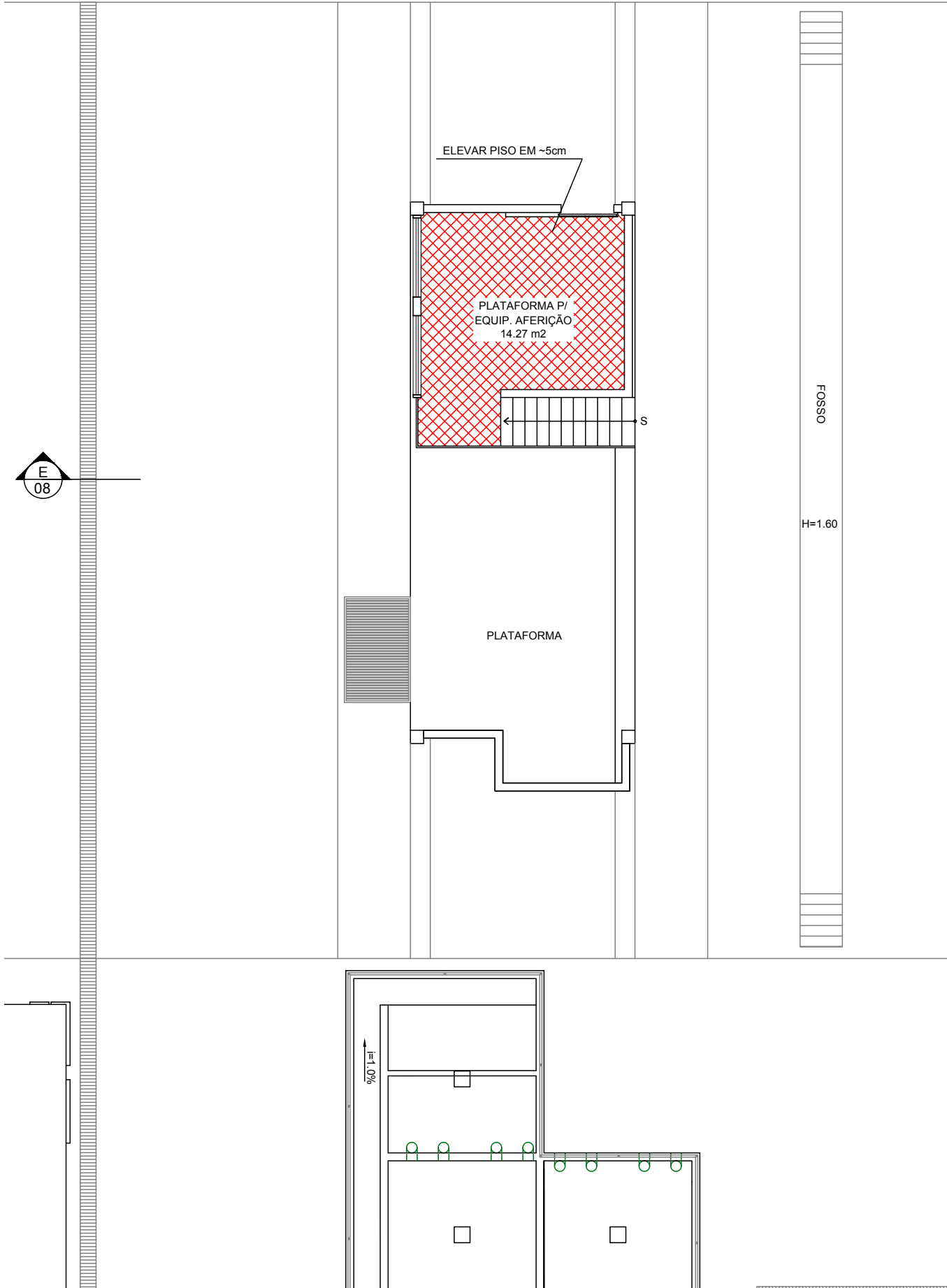
COLABORADORES
CAU
FUNÇÃO

DADOS / FONTES DE REFERÊNCIA

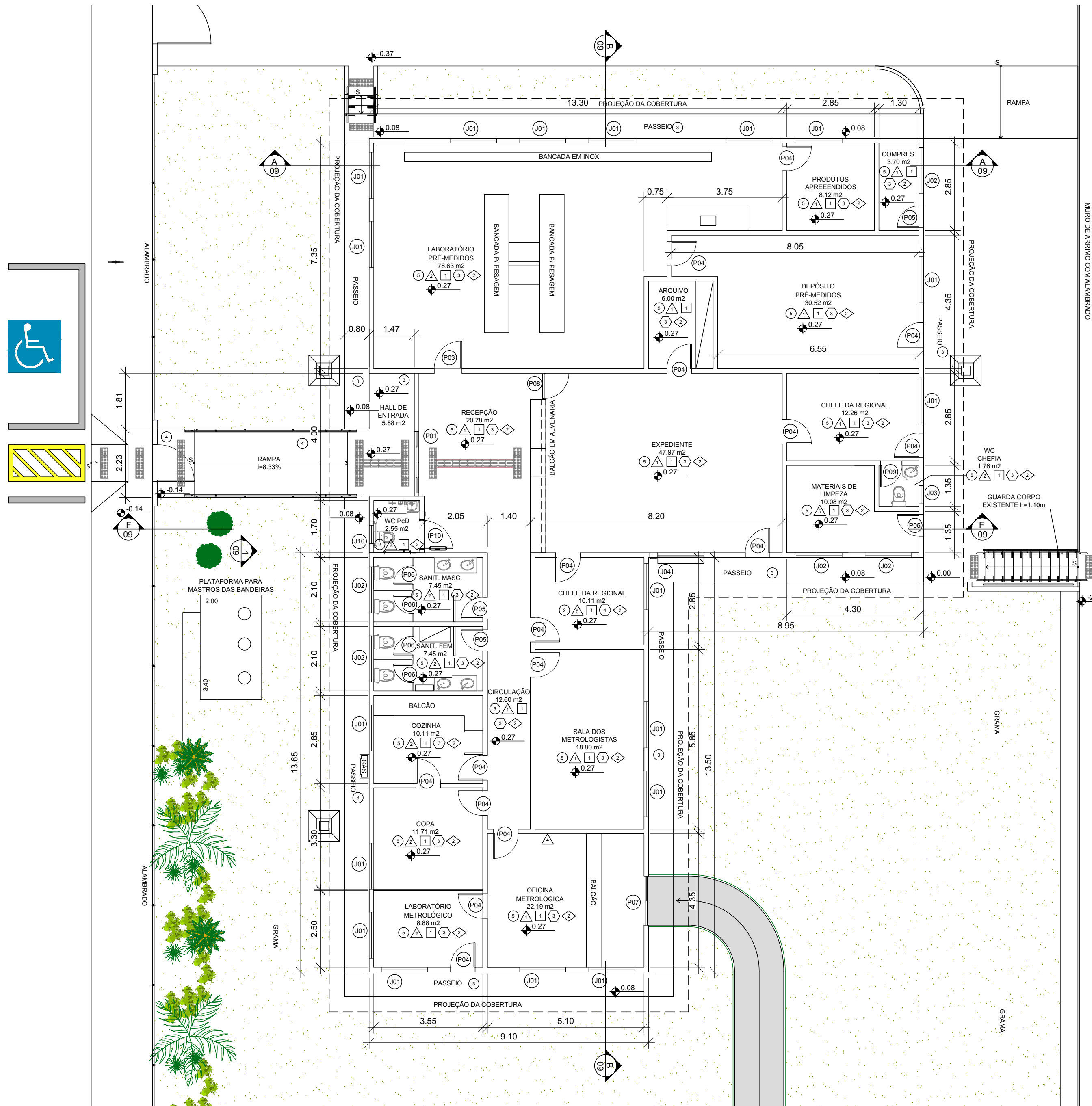
NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO
0094-18-4_ARQP-PB-0004-R00.dwg

0 EMISSÃO INICIAL
REVISÕES
24/10/2018
RUBRICA

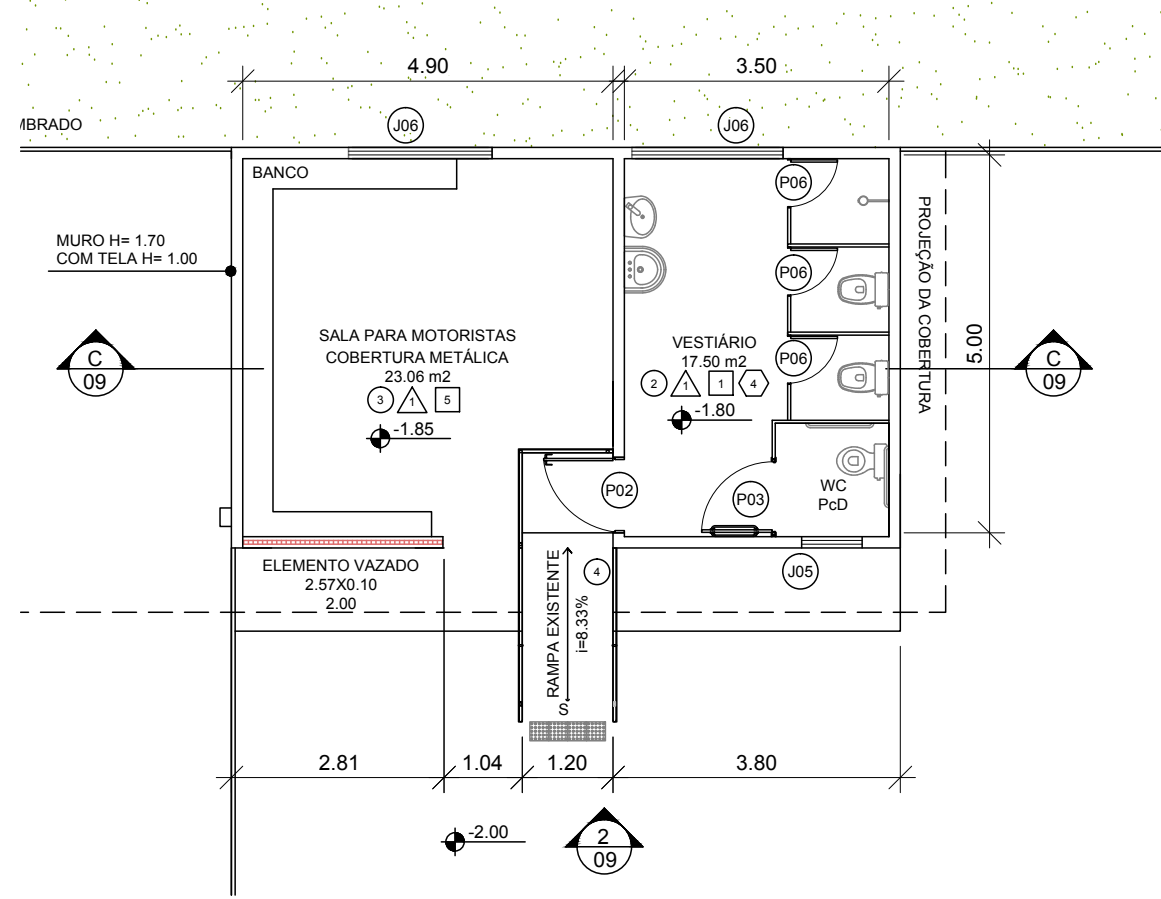
RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARCO JULIANI
CREA 0600532810-SP
SUPERVISOR DE PROJETOS
TIAGO JULIANI
CREA 5063221819-SP
SUPERINTENDENTE
MARCOS AURÉLIO MESQUITA ALVES
CAU A26776-7
FOLHA Nº
04/10
ESCALA NOMINAL
INDICADA
REVISÃO
0
DATA EMISSÃO INICIAL
OUTUBRO/2018
FORMATO
A1



ADMINISTRAÇÃO PISTA DE AFERIÇÃO
PAVIMENTO TÉRREO
ESC.: 1:100



PAVIMENTO TÉRREO
ESC.: 1:100



SALA DOS MOTORISTAS
PAVIMENTO TÉRREO
ESC.: 1:100

TABELA DE PORTAS				
Identificação	Quantidade	Dimensões	Descrição	Status
P01	1	2.00X3.00	Vidro, de correr	Instalada
P02	1	1.00X2.10	Madeira, de abrir	Existente
P03	2	0.90X1.10	Madeira, de abrir	Existente
P04	18	0.80X2.10	Madeira, de abrir	Existente
P05	02	0.80X2.10	Madeira, de abrir	Instalada
P06	6	0.70X2.10	Madeira, de abrir	Existente
P07	7	0.60X2.10	Madeira, de abrir	Instalada
P08	1	1.60X2.10	Madeira, de abrir	Existente
P09	1	0.80X1.10	Madeira, de abrir	Instalada
P10	1	0.70X2.10	Madeira, de abrir	Existente
P11	2	0.90X2.10	Madeira, de abrir	Instalada
P12	1	1.00X2.10	Ferro, de correr	Instalada

TABELA DE JANELAS				
Identificação	Quantidade	Dimensões (LxAP)	Dimensões (LxAP)	Status
J01	18	1.50X1.50/1.40	Basculante	Existente
J02	5	1.50X0.75/2.15	Basculante	Existente
J03	1	0.70X0.90/2.00	Basculante	Existente
J04	1	1.50X1.95/0.95	Basculante	Existente
J05	1	0.80X0.80/1.50	Basculante	Existente
J06	2	1.90X0.90/1.23	De correr	Existente
J07	7	1.95X1.10/1.00	De correr	Existente
J08	2	1.00X0.80/2.00	Maxim Ar	Existente
J09	2	1.70X0.75/1.05	Basculante	Existente
J10	1	0.60X0.60/1.50	Basculante	Instalada

LISTA DE ACABAMENTOS

- PISO:**
1. PLURIGOMA
 2. CERÂMICO
 3. CIMENTADO
 4. ANTIDERRAPANTE
 5. GRANILITE
- PARADE:**
1. PINTURA COR BRANCA
 2. CERÂMICO h+PD
 3. PINTURA COR VERMELHA
 4. CERÂMICO h+1.80m
 5. PINTURA COR BEGE
- TETO:**
1. PINTURA COR BRANCA
 2. FORRO EM GESSO
 3. FORRO EM PVC
 4. FORRO EM MADEIRA
 5. COBERTURA METÁLICA
- RODAPÉ:**
1. PLURIGOMA
 2. ANTIDERRAPANTE
 3. GRANILITE
 4. CERÂMICO
- SOLEIRA:**
1. GRANITO
 2. GRANILITE



www.cpos.sp.gov.br

CLIENTE

IPEM SP - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDIMENTO

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

LOCAL / MUNICÍPIO
RUA UBER FOLCHINE Nº501, MINI DISTRITO, CAMPO VERDE, S.J. DO RIO PRETO - SP

ÁREA TÉCNICA

ARQUITETURA

TÍTULO
PROJETO BÁSICO
ARQUITETURA E ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE
SITUAÇÃO PROPOSTA DA EDIFICAÇÃO
PLANTAS

COLABORADORES

DADOS / FONTES DE REFERÊNCIA

NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO
0094-18-4_ARQ-PB-0005-R00.dwg

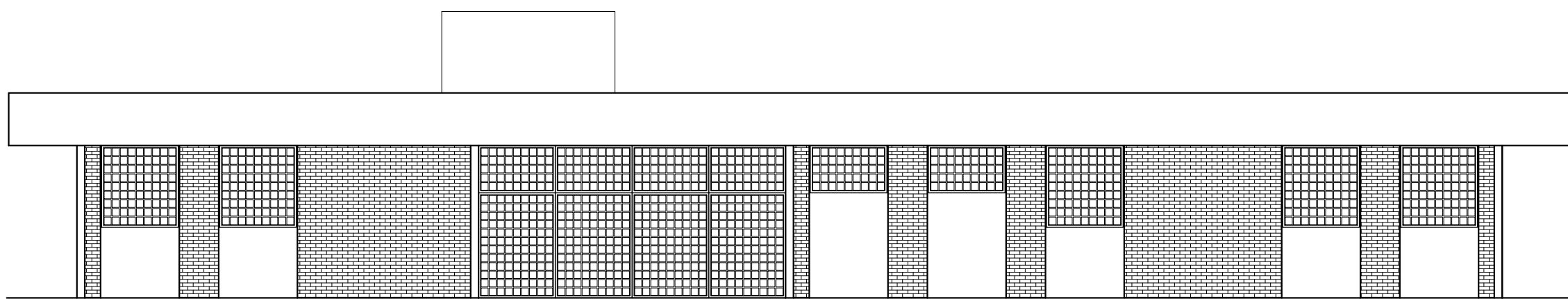
0 EMISSÃO INICIAL 24/10/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARCO JULIANI CREA 0600532810-SP

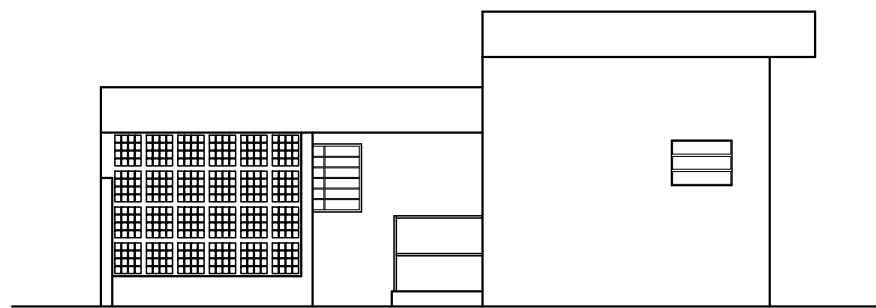
SUPERVISOR DE PROJETOS
TIAGO JULIANI CREA 5063221819-SP

SUPERINTENDENTE
MARCOS AURÉLIO MESQUITA ALVES CAU A26776-7

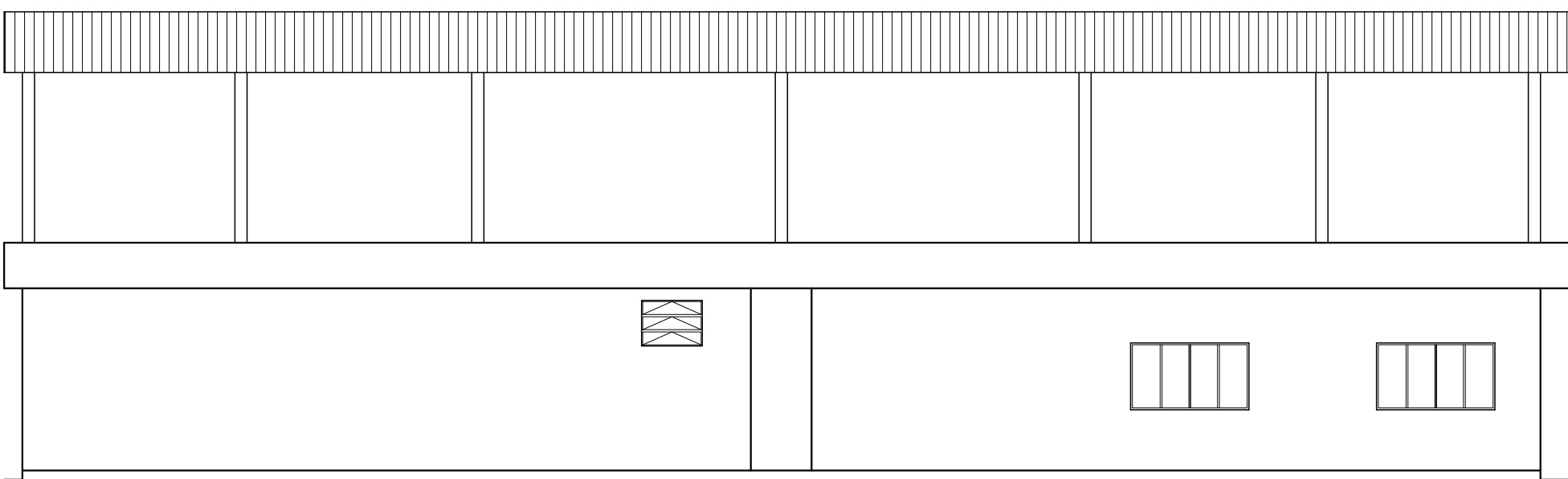
FOLHA Nº
05/10
ESCALA NOMINAL
INDICADA
REVISÃO
0
DATA EMISSÃO INICIAL
OUTUBRO/2018
FORMATO
A1



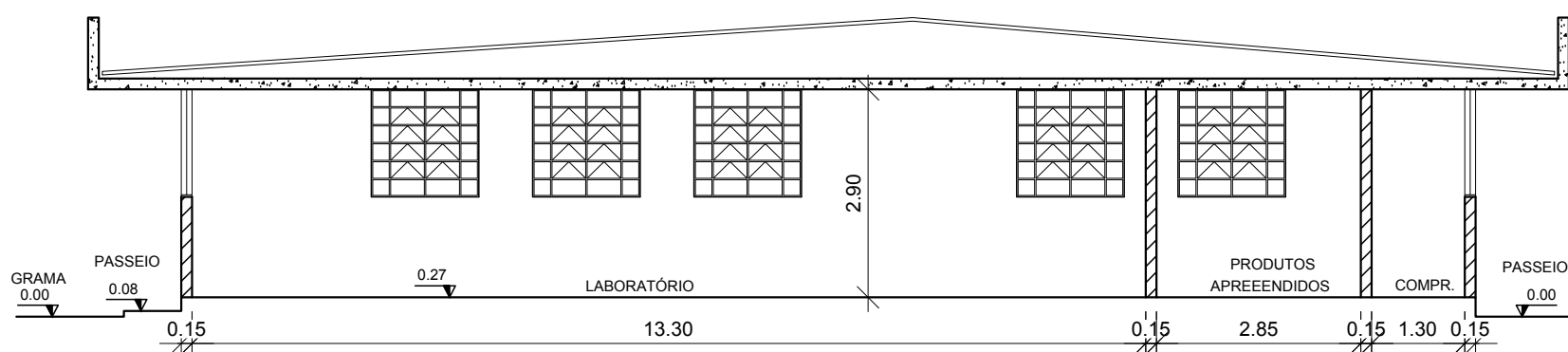
VISTA 1 FACHADA PRINCIPAL
ESC.: 1:100



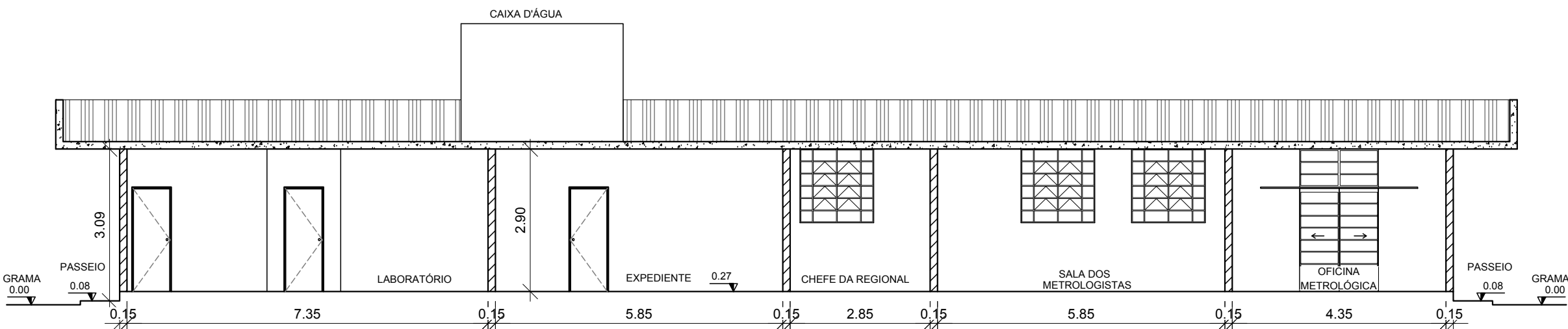
VISTA 2
ESC.: 1:100



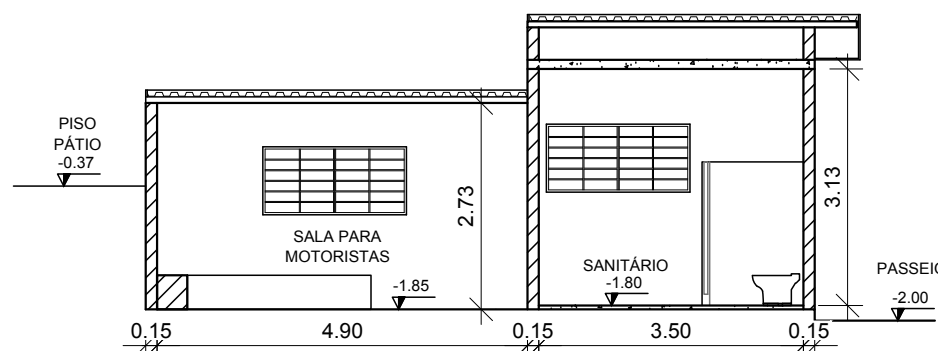
VISTA 3
ESC.: 1:100



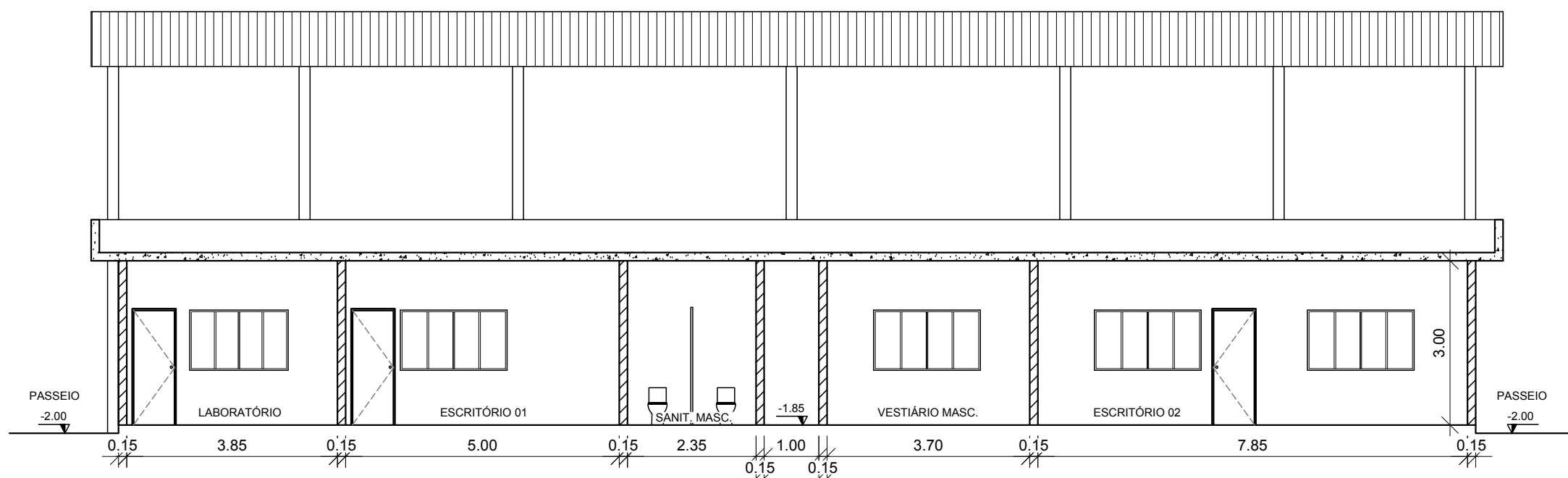
CORTE AA
ESC.: 1:100



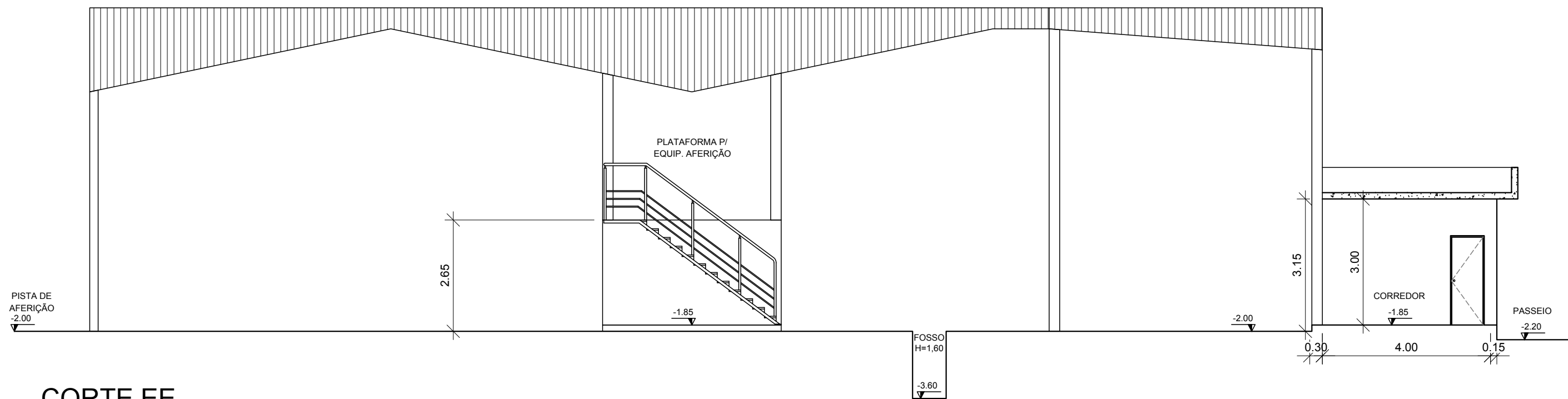
CORTE BB
ESC.: 1:100



CORTE CC
ESC.: 1:100



CORTE DD
ESC.: 1:100



CORTE EE
ESC.: 1:100



www.cpos.sp.gov.br

CLIENTE

IPEM SP - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDIMENTO

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

LOCAL / MUNICÍPIO

RUA UBER FOLCHINE Nº501, MINI DISTRITO, CAMPO VERDE, S.J. DO RIO PRETO - SP

ÁREA TÉCNICA

CÓDIGO DO EMPREENDIMENTO

ARQUITETURA

TÍTULO

PROJETO BÁSICO
ARQUITETURA E ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE
SITUAÇÃO ATUAL - FACHADA, VISTAS E CORTES

COLABORADORES

CAU

FUNÇÃO

DADOS / FONTES DE REFERÊNCIA

NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO

0094-18-4_ARQ-PB-0006-R00.dwg

REVISÃO

0

EMISSÃO INICIAL

24/10/2018

RUBRICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARCO JULIANI

CREA 0600532810-SP

SUPERVISOR DE PROJETOS

TIAGO JULIANI

CREA 5063221819-SP

SUPERINTENDENTE

MARCOS AURÉLIO MESQUITA ALVES

CAU A26776-7

FOLHA Nº

06/10

ESCALA NOMINAL

INDICADA

REVISÃO

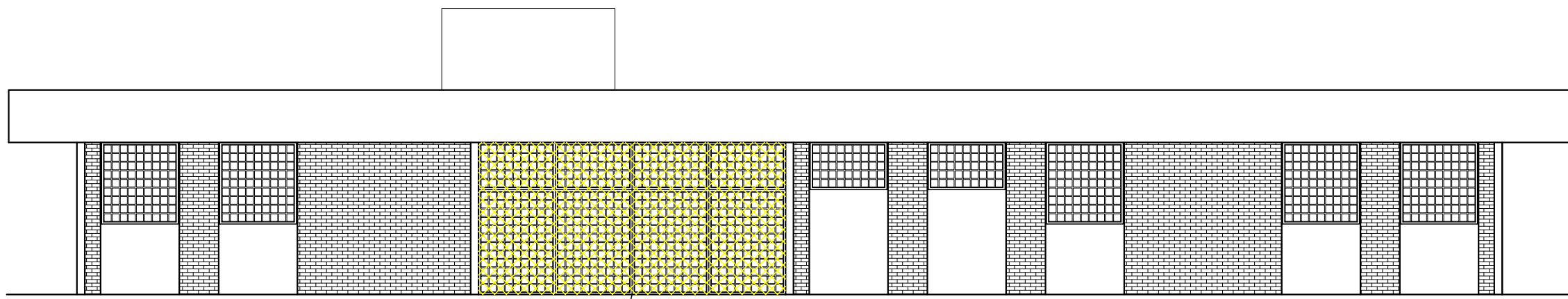
0

DATA EMISSÃO INICIAL

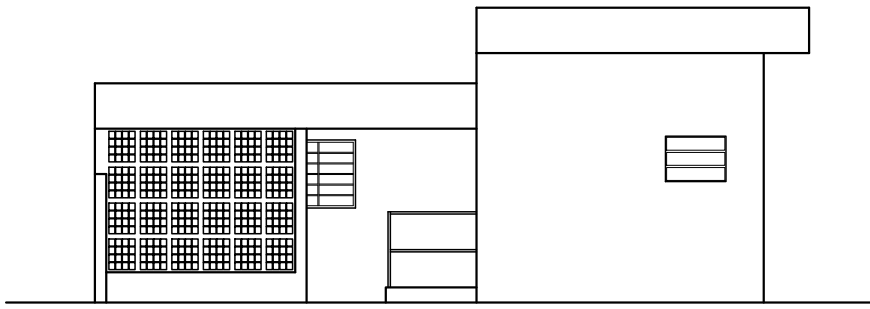
OUTUBRO/2018

FORMATO

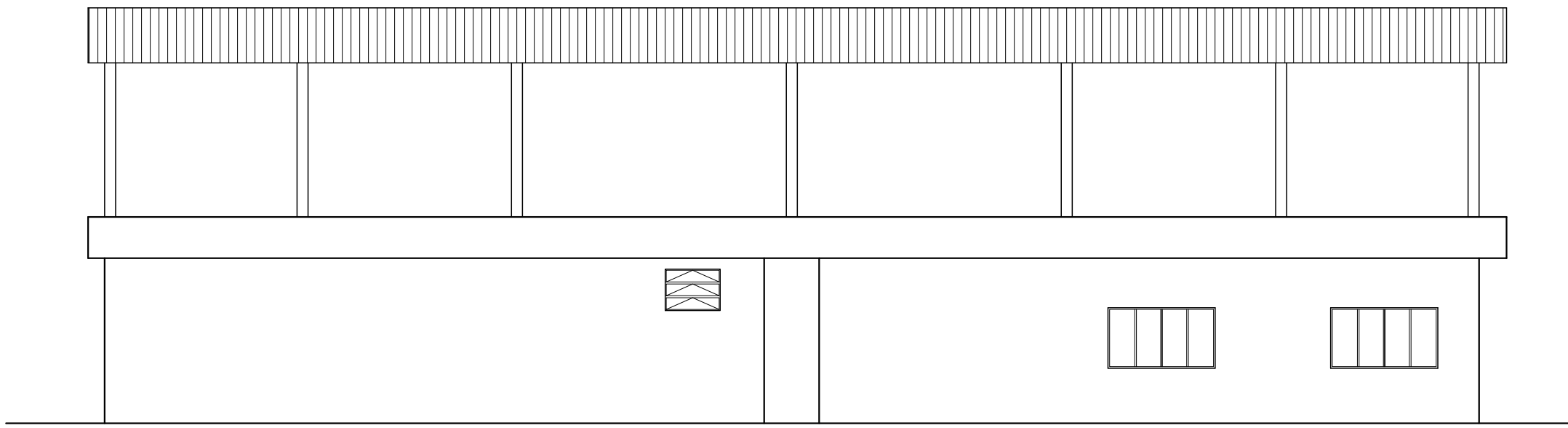
A1



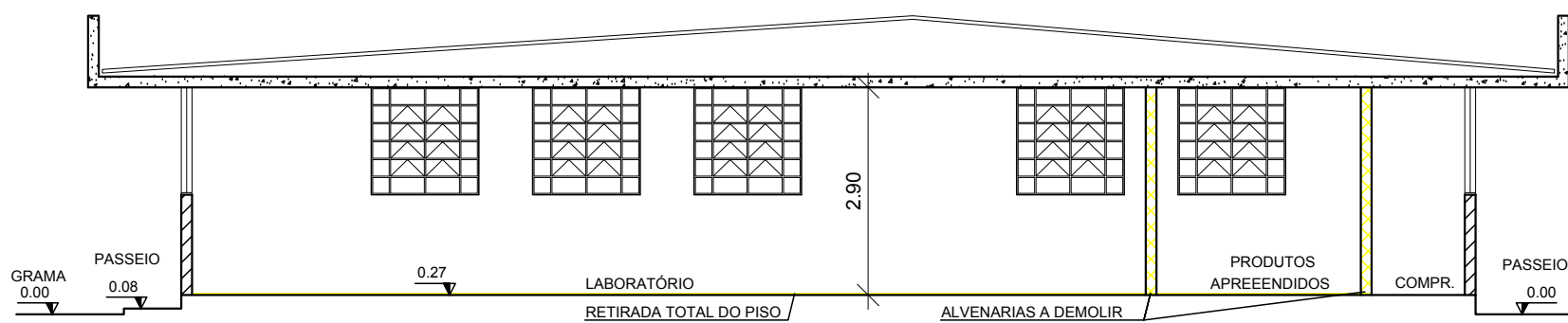
VISTA 1 FACHADA PRINCIPAL
ESC.: 1:100



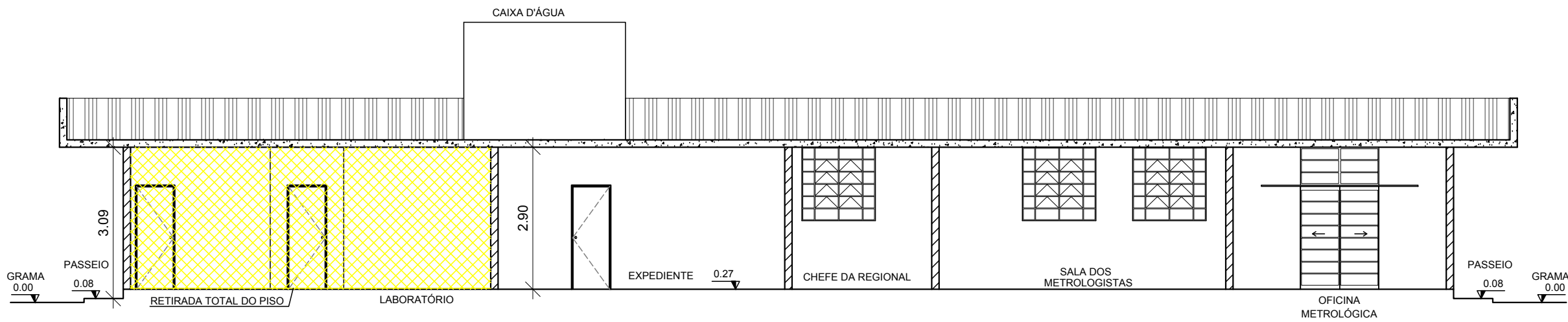
VISTA 2
ESC.: 1:100



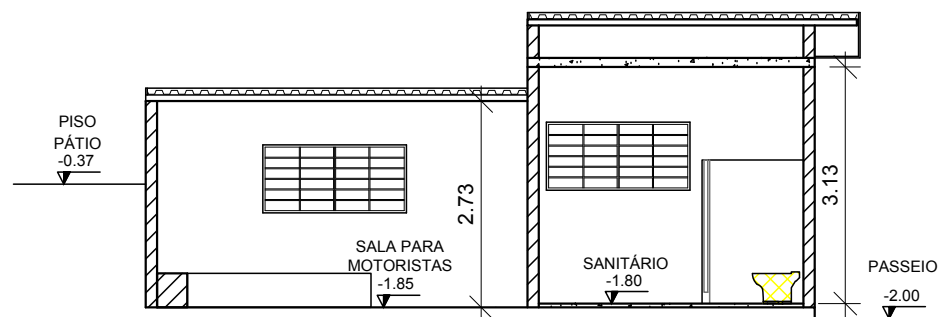
VISTA 3
ESC.: 1:100



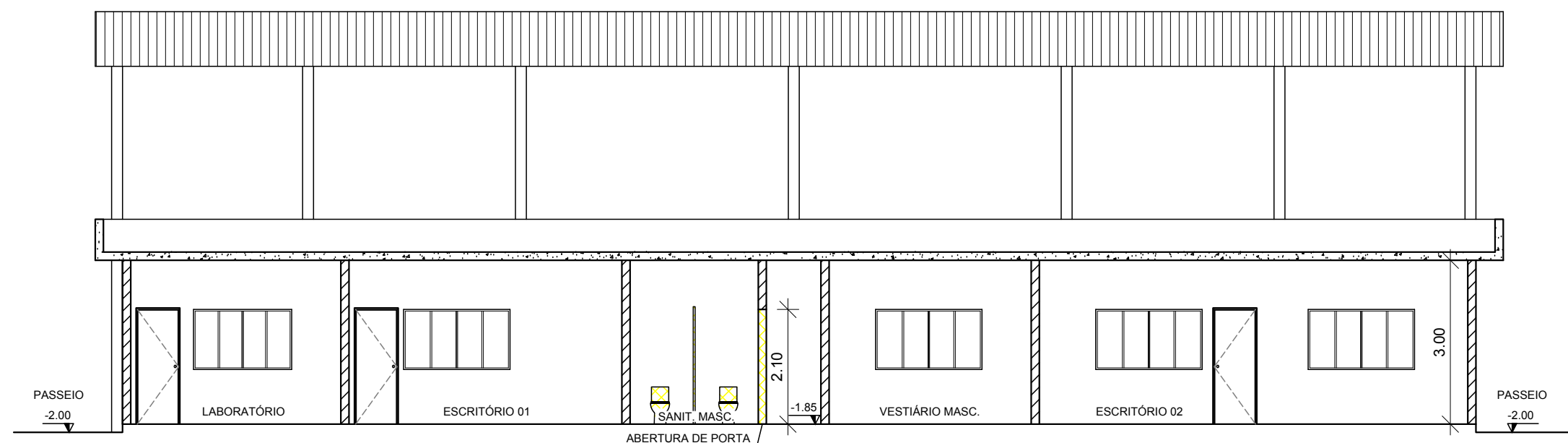
CORTE AA
ESC.: 1:100



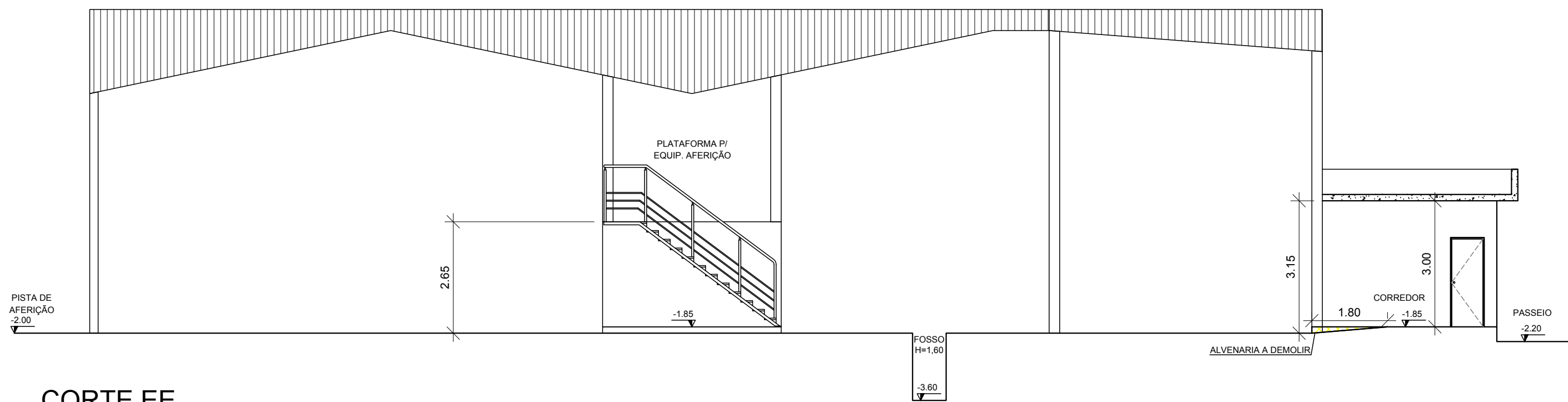
CORTE BB
ESC.: 1:100



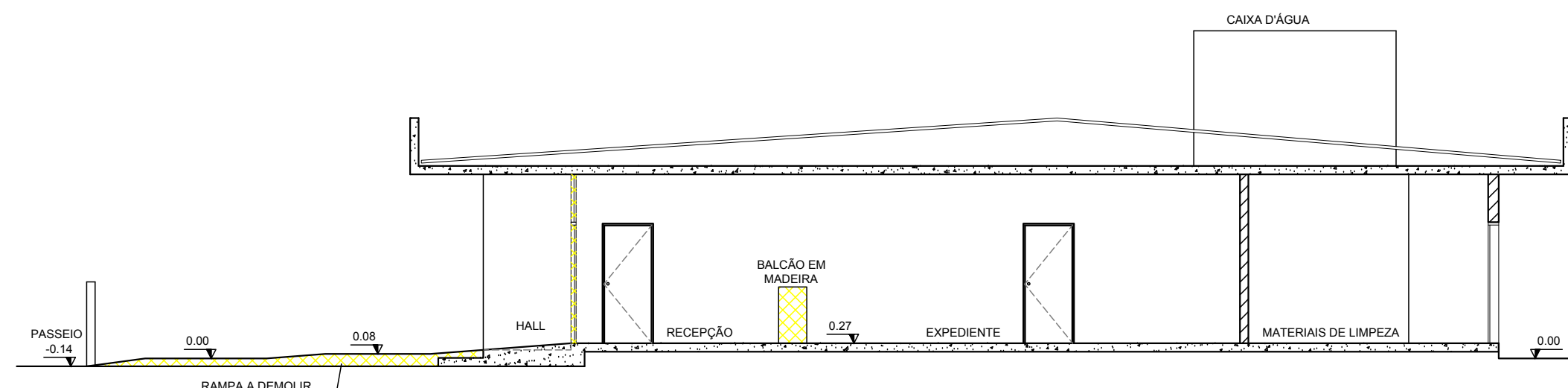
CORTE CC
ESC.: 1:100



CORTE DD
ESC.: 1:100



CORTE EE
ESC.: 1:100



CORTE FF
ESC.: 1:100



CLIENTE
IPM SP - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDIMENTO
UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

LOCAL / MUNICÍPIO
RUA UBER FOLCHINE Nº501, MINI DISTRITO, CAMPO VERDE, S.J. DO RIO PRETO - SP

ÁREA TÉCNICA
ARQUITETURA

TÍTULO
PROJETO BÁSICO
ARQUITETURA E ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE
DEMOLIR/ RETIRAR - FACHADA, VISTAS E CORTES

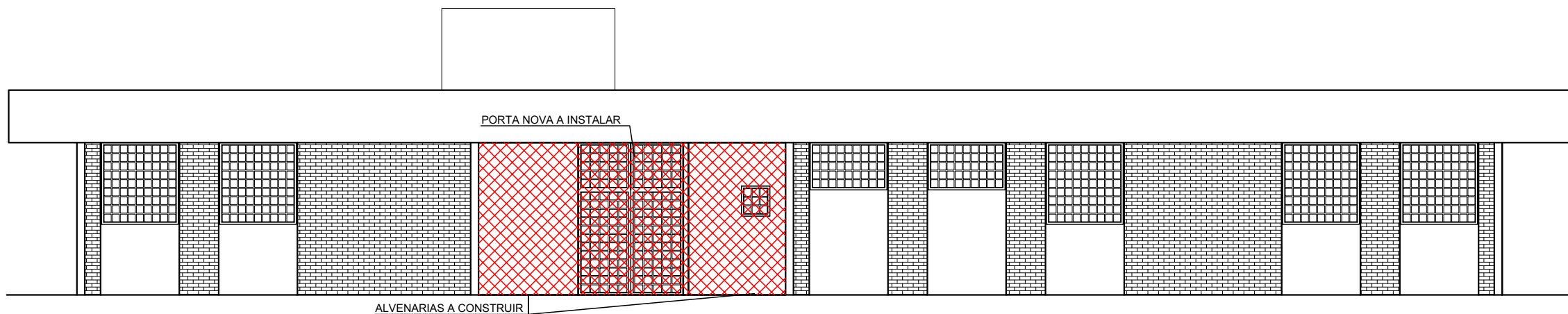
COLABORADORES CAU FUNÇÃO

DADOS / FONTES DE REFERÊNCIA

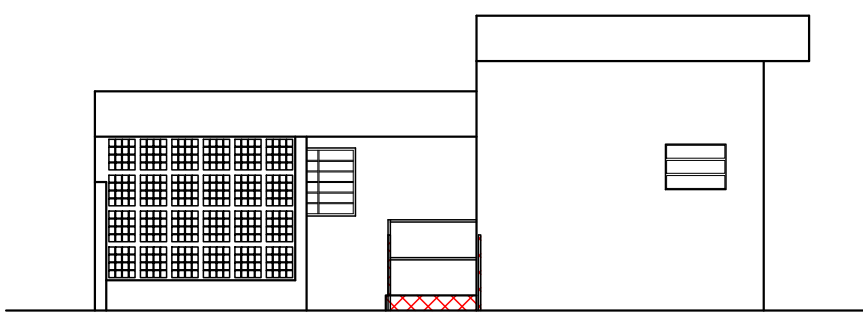
NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO
0094-18-4_ARQ-PB-0007-R00.dwg

0 EMISSÃO INICIAL 24/10/2018
REVISÃO DATA RUBRICA

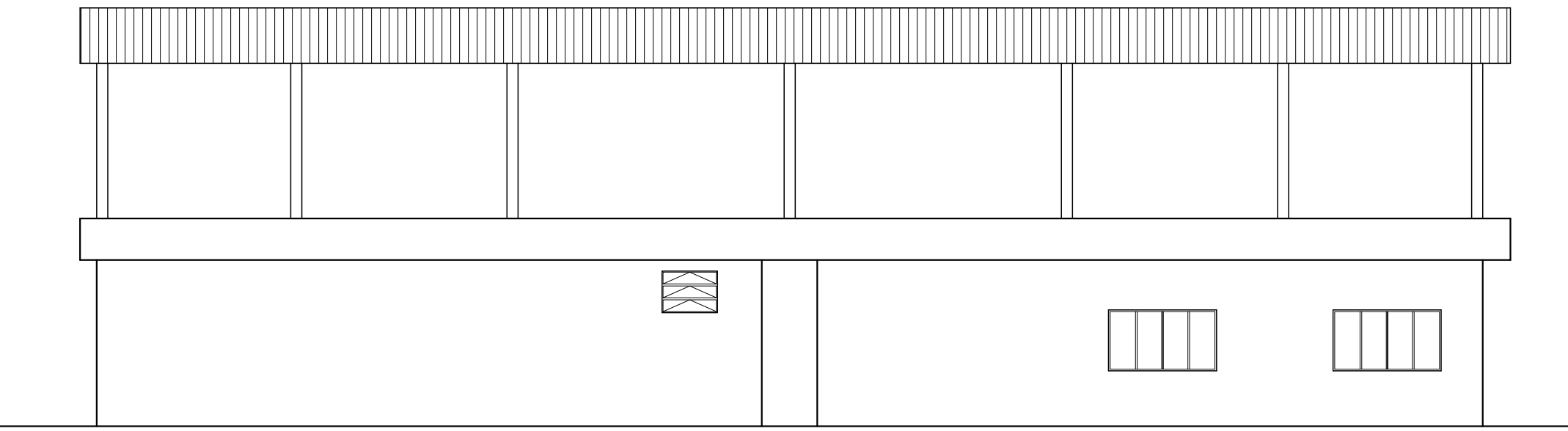
RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARCO JULIANI CREA 0600532810-SP
SUPERVISOR DE PROJETOS
TIAGO JULIANI CREA 5063221819-SP
SUPERINTENDENTE
MARCOS AURELIO MESQUITA ALVES CAU A26776-7
FOLHA Nº
07/10
ESCALA NOMINAL
INDICADA
REVISÃO
0
DATA EMISSÃO INICIAL
OUTUBRO/2018
FORMATO
A1



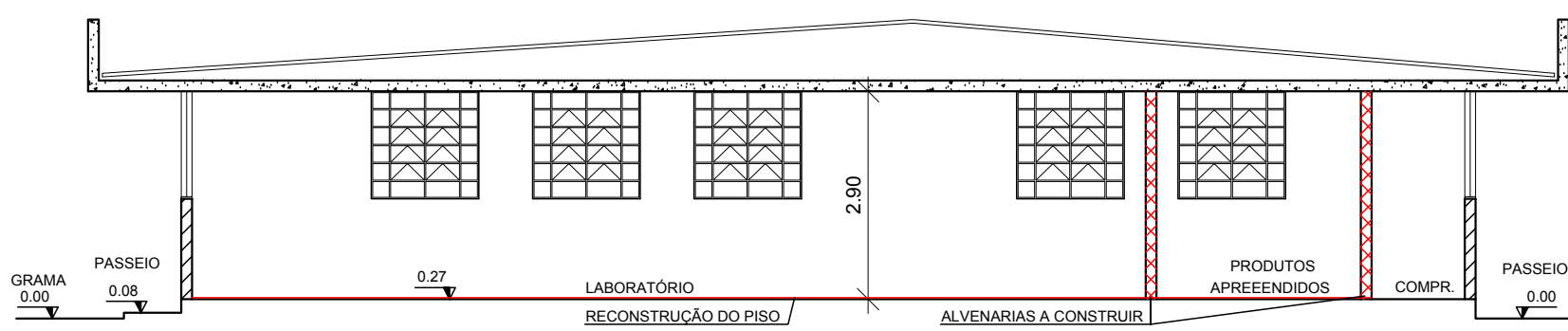
VISTA 1 FACHADA PRINCIPAL
ESC.: 1:100



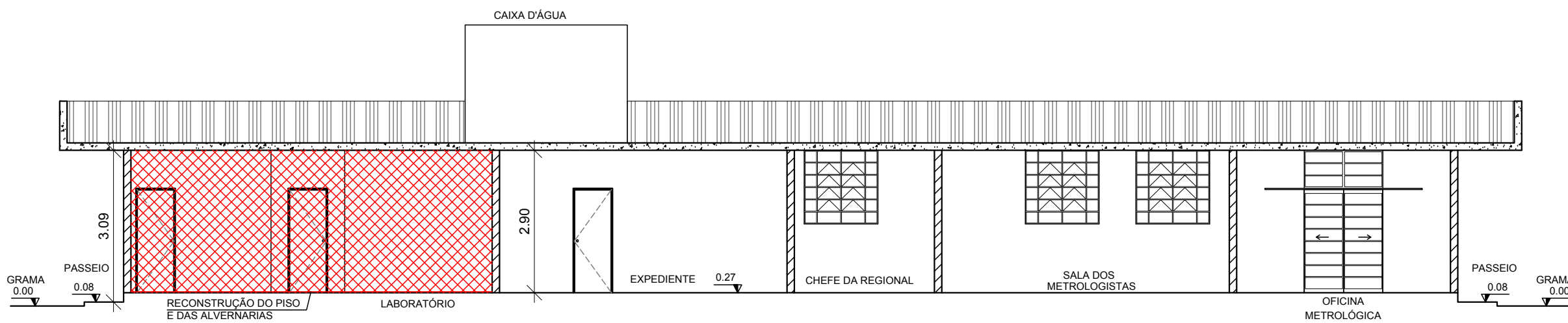
VISTA 2
ESC.: 1:100



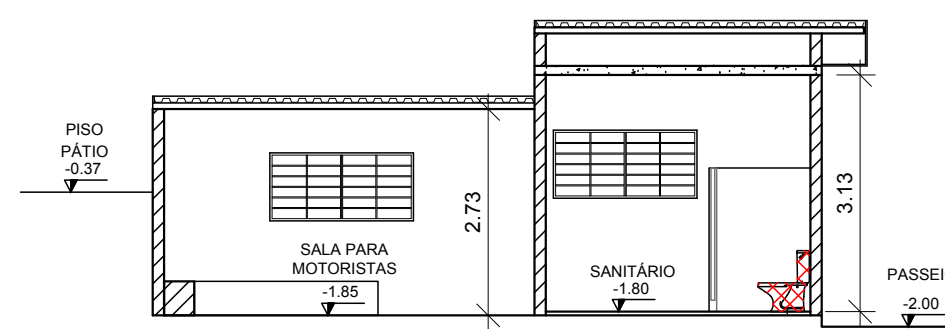
VISTA 3
ESC.: 1:100



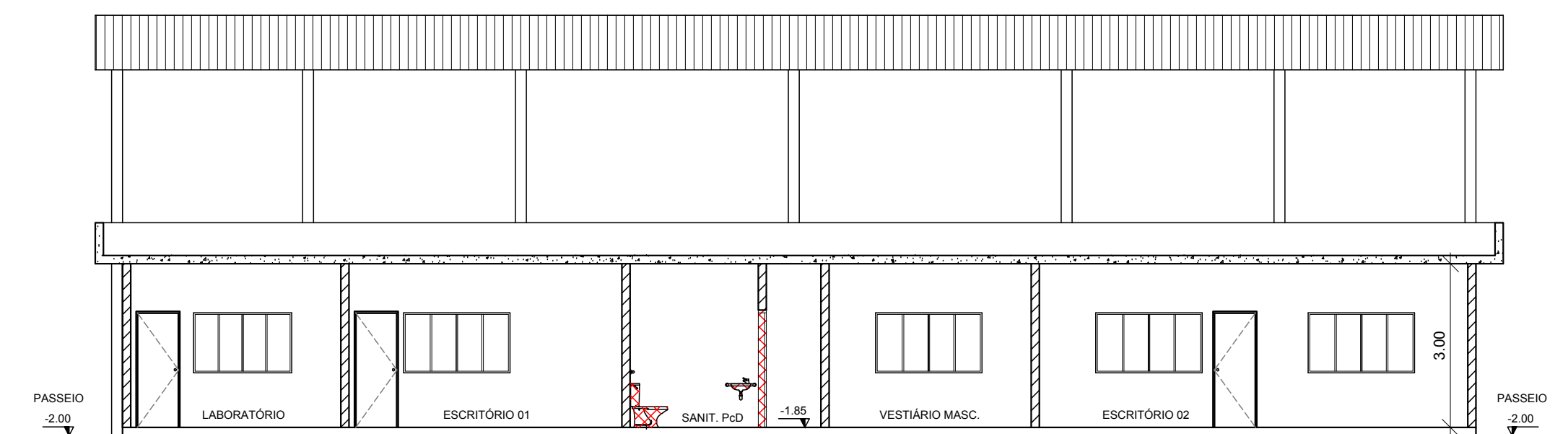
CORTE AA
ESC.: 1:100



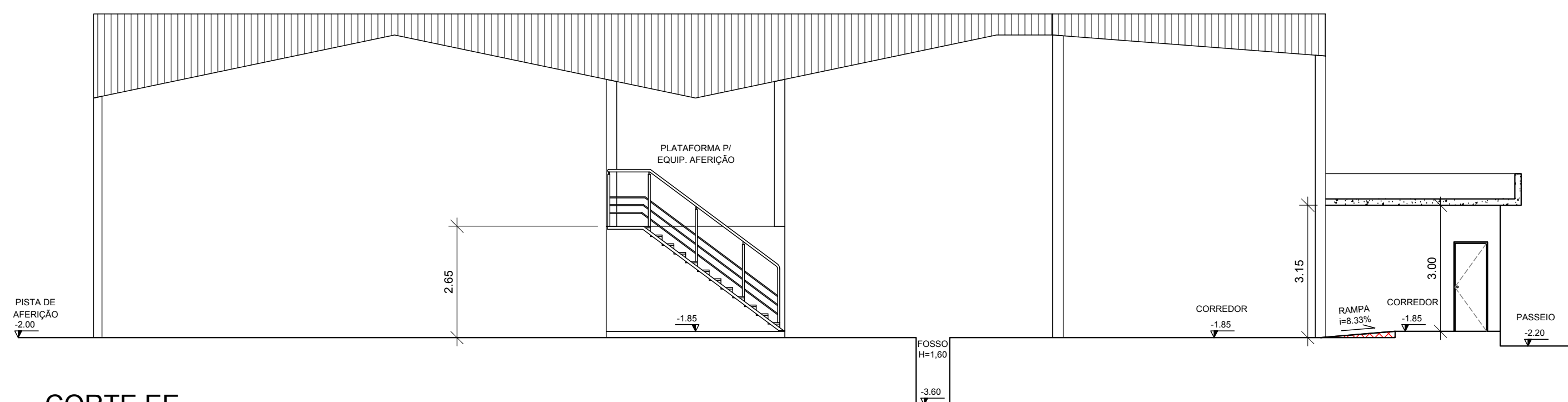
CORTE BB
ESC.: 1:100



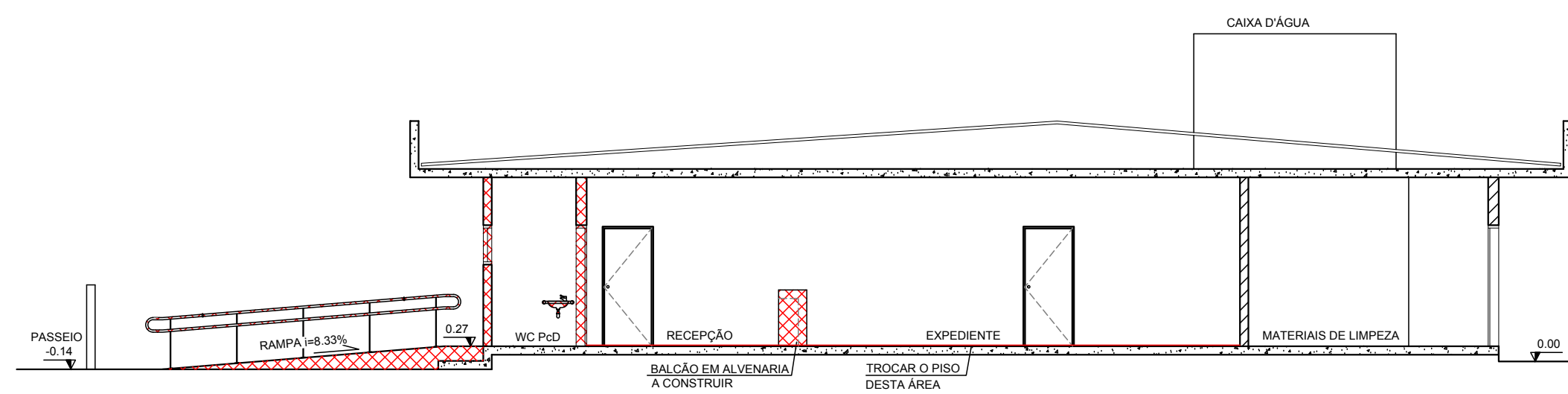
CORTE CC
ESC.: 1:100



CORTE DD
ESC.: 1:100



CORTE EE
ESC.: 1:100



CORTE FF
ESC.: 1:100



CLIENTE
IPEM SP - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDIMENTO
UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

LOCAL / MUNICÍPIO
RUA UBER FOLCHINE Nº501, MINI DISTRITO, CAMPO VERDE, S.J. DO RIO PRETO - SP

ÁREA TÉCNICA
ARQUITETURA

TÍTULO
PROJETO BÁSICO
ARQUITETURA E ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE
CONSTRUIR / INSTALAR - FACHADA, VISTAS E CORTES

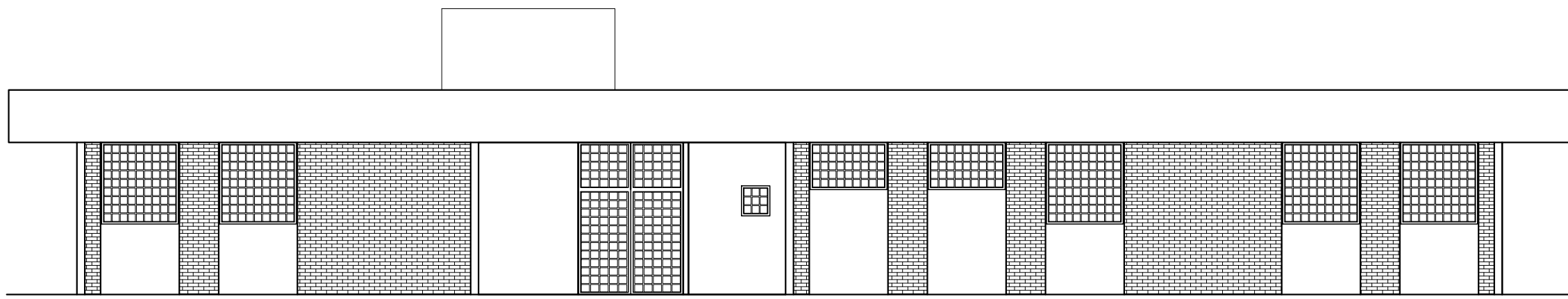
COLABORADORES CAU FUNÇÃO

DADOS / FONTES DE REFERÊNCIA

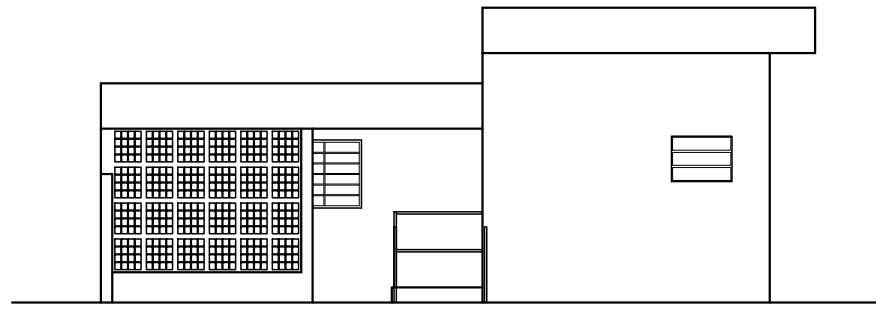
NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO
0094-18-4_ARQ-PB-0008-R00.dwg

0 EMISSÃO INICIAL 24/10/2018
REVISÃO DATA RUBRICA

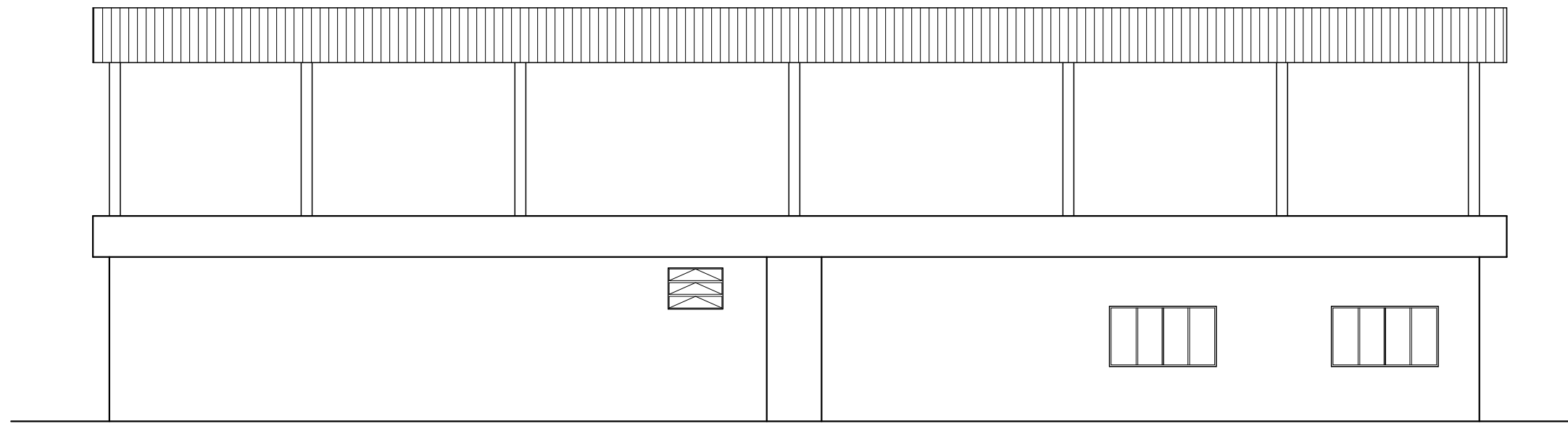
RESPONSÁVEL TÉCNICO MARCO JULIANI CREA 0600532810-SP	FOLHA Nº 08/10 ESCALA NOMINAL INDICADA
SUPERVISOR DE PROJETOS TIAGO JULIANI CREA 5063221819-SP	REVISÃO 0
SUPERINTENDENTE MARCOS AURELIO MESQUITA ALVES CAU A26776-7	DATA EMISSÃO INICIAL OUTUBRO/2018
	FORMATO A1



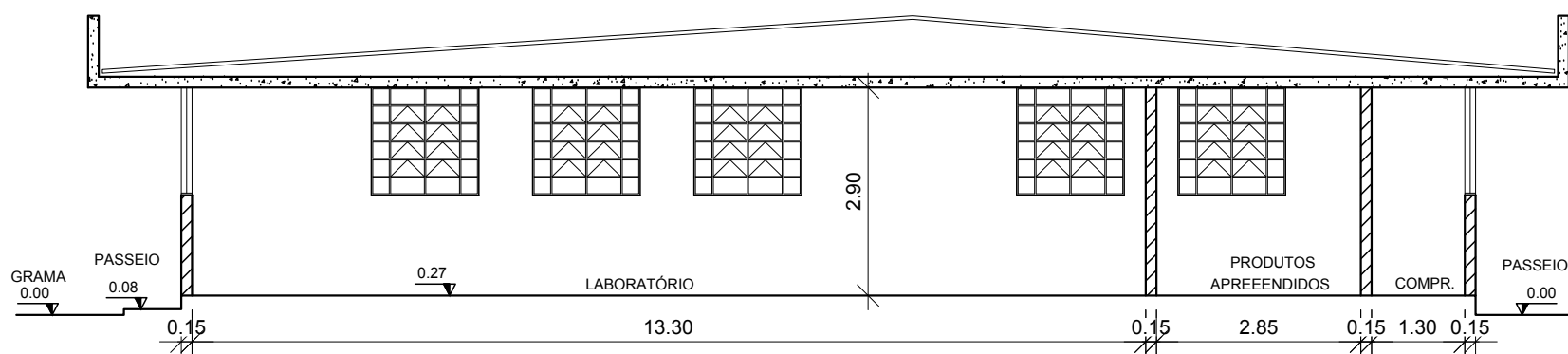
VISTA 1 FACHADA PRINCIPAL
ESC.: 1:100



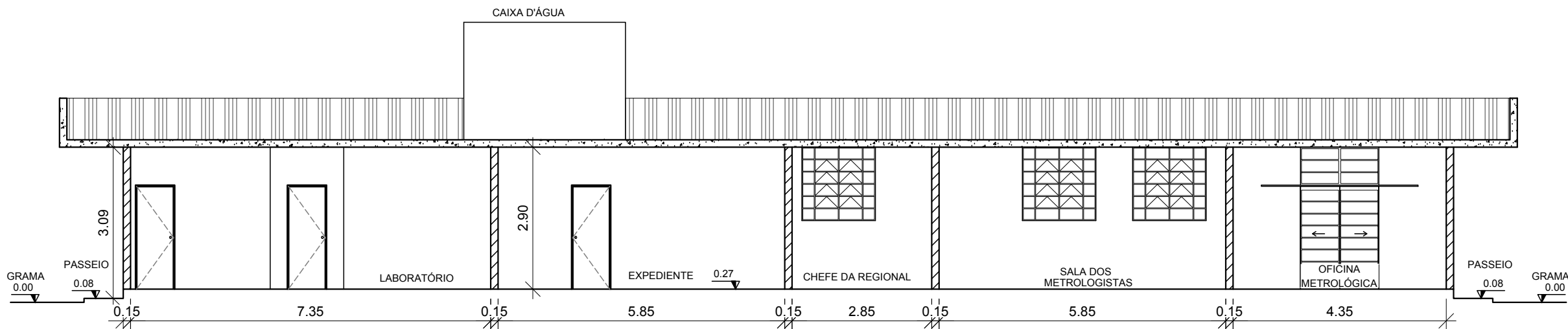
VISTA 2
ESC.: 1:100



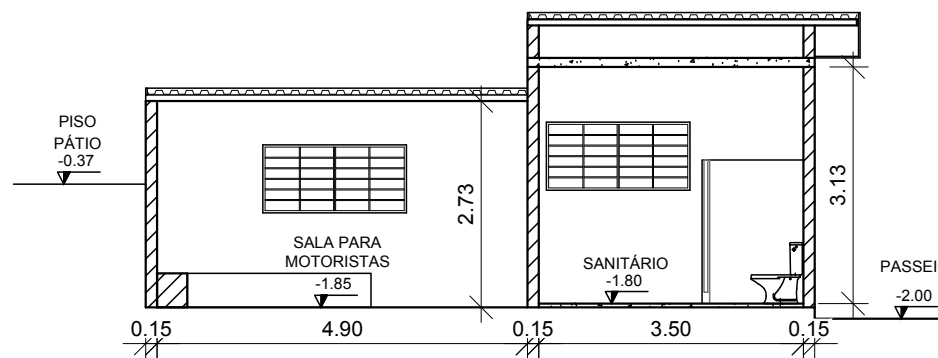
VISTA 3
ESC.: 1:100



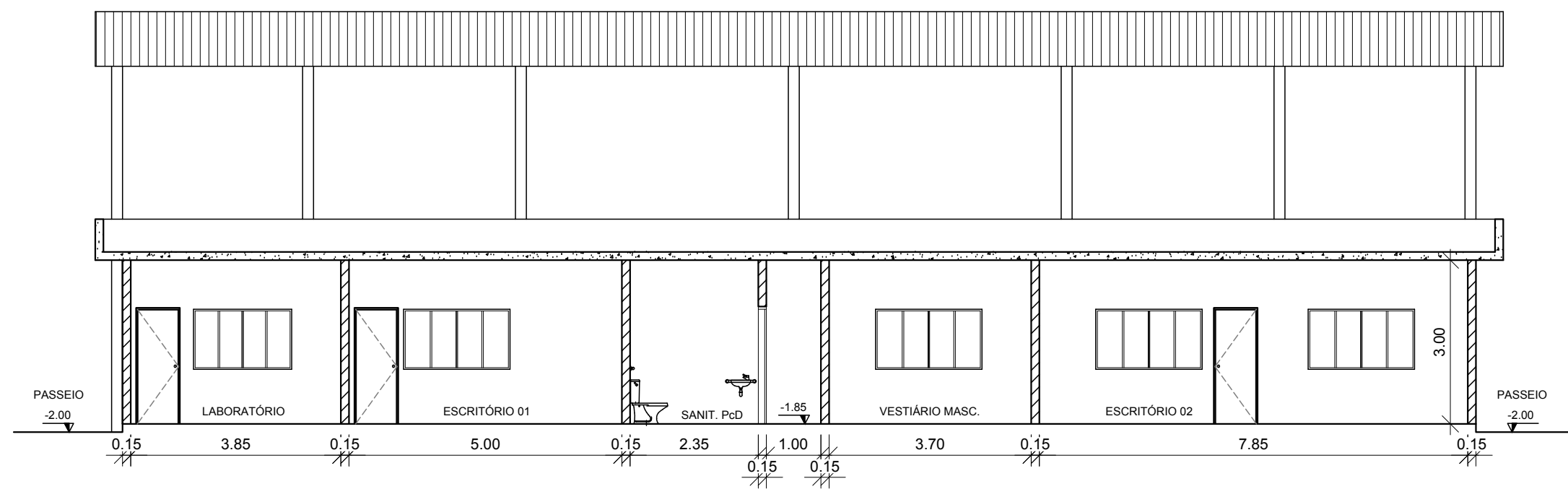
CORTE AA
ESC.: 1:100



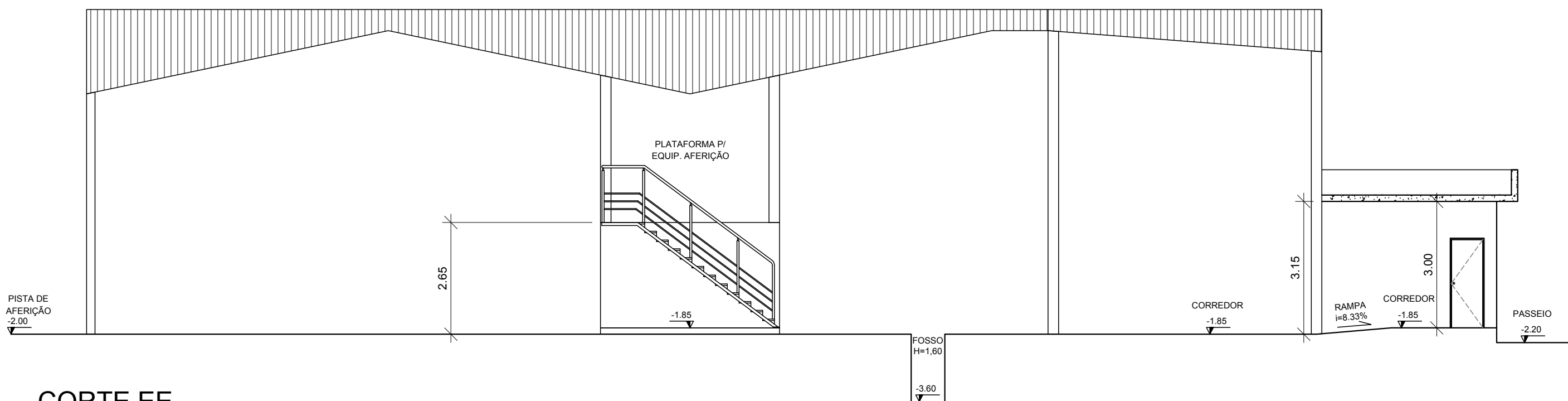
CORTE BB
ESC.: 1:100



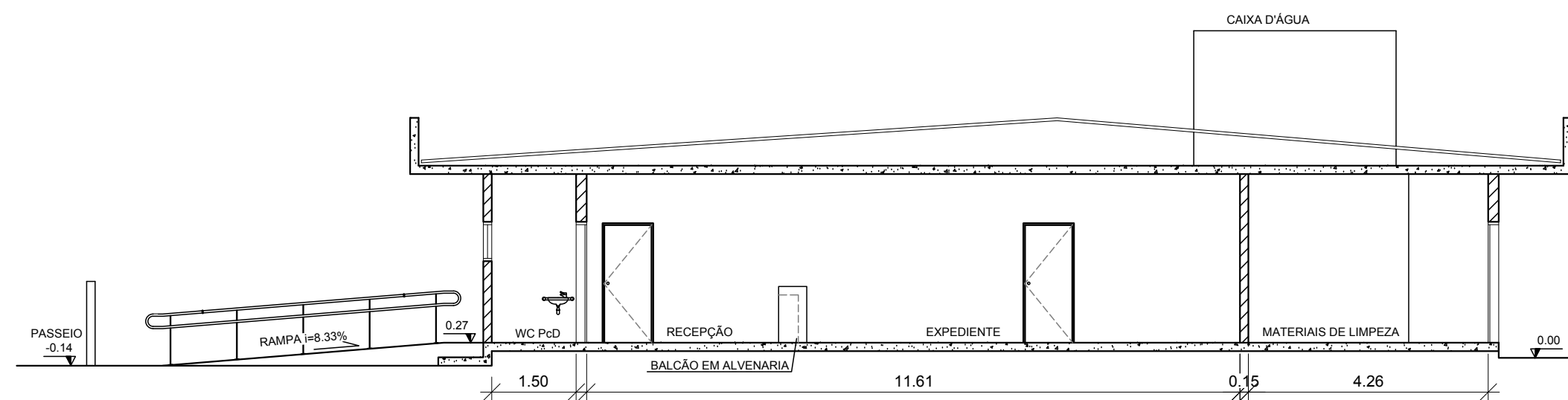
CORTE CC
ESC.: 1:100



CORTE DD
ESC.: 1:100



CORTE EE
ESC.: 1:100



CORTE FF
ESC.: 1:100



CLIENTE
IPM SP - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDIMENTO
UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

LOCAL / MUNICÍPIO
RUA UBER FOLCHINE Nº501, MINI DISTRITO, CAMPO VERDE, S.J. DO RIO PRETO - SP

ÁREA TÉCNICA
ARQUITETURA

TÍTULO
PROJETO BÁSICO
ARQUITETURA E ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE
SITUAÇÃO PROPOSTA - FACHADA, VISTAS E CORTES

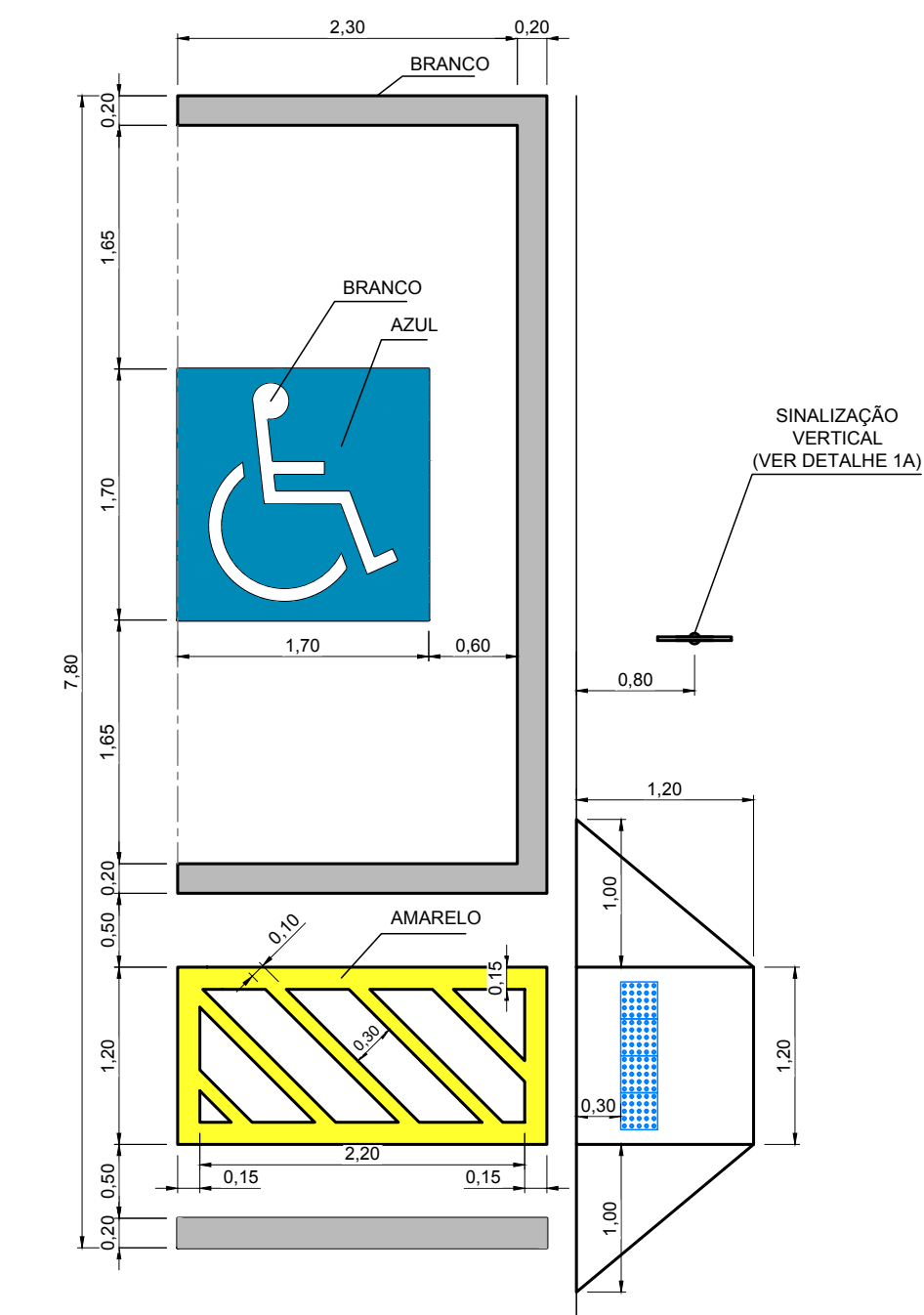
COLABORADORES
CAU
FUNÇÃO

DADOS / FONTES DE REFERÊNCIA

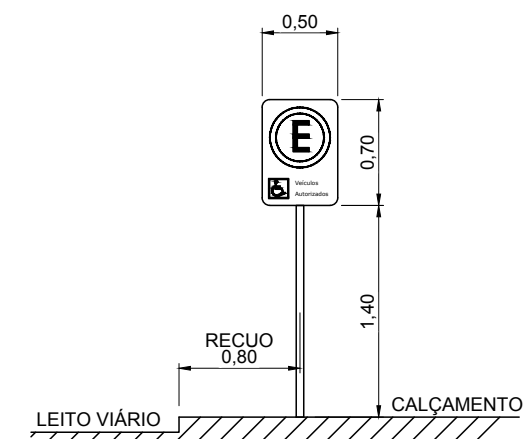
NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO
0094-18-4_ARQ-PB-0009-R00.dwg

0 EMISSÃO INICIAL
REVISÃO DESCRIÇÃO
24/10/2018
RUBRICA

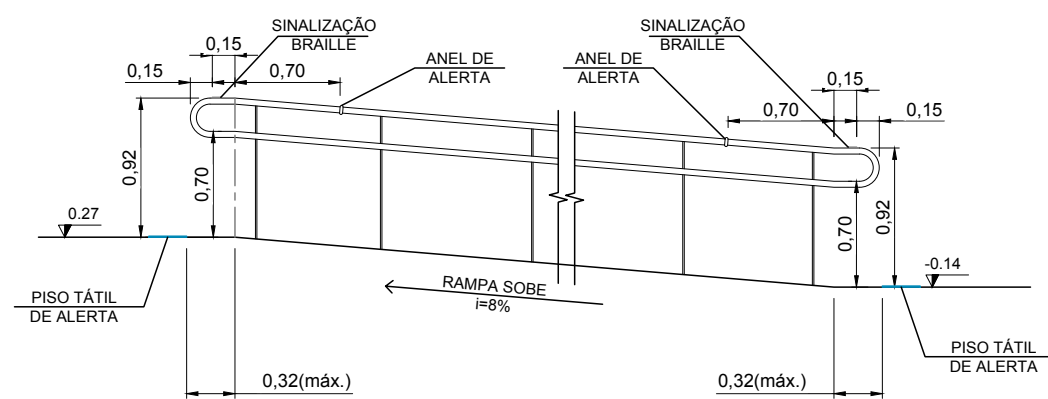
RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARCO JULIANI
CREA 0600532810-SP
SUPERVISOR DE PROJETOS
TIAGO JULIANI
CREA 5063221819-SP
SUPERINTENDENTE
MARCOS AURÉLIO MESQUITA ALVES
CAU A26776-7
FOLHA Nº
09/10
ESCALA NOMINAL
INDICADA
REVISÃO
0
DATA EMISSÃO INICIAL
OUTUBRO/2018
FORMATO
A1



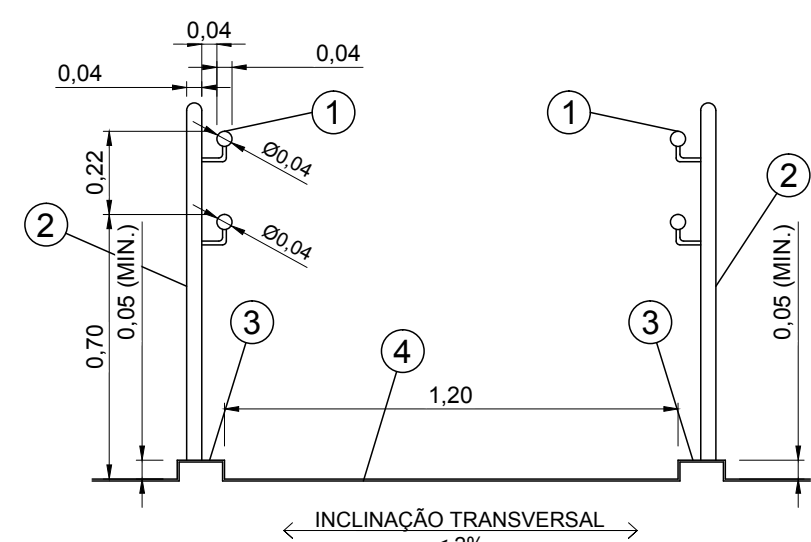
DETALHE 1
VAGA PARA PcD EM VIA PÚBLICA
ESC.: 1:50



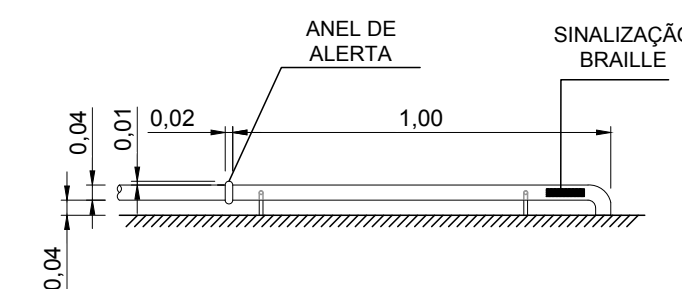
DETALHE 1A
SINALIZAÇÃO VERTICAL - VIA PÚBLICA
ESC.: 1:50



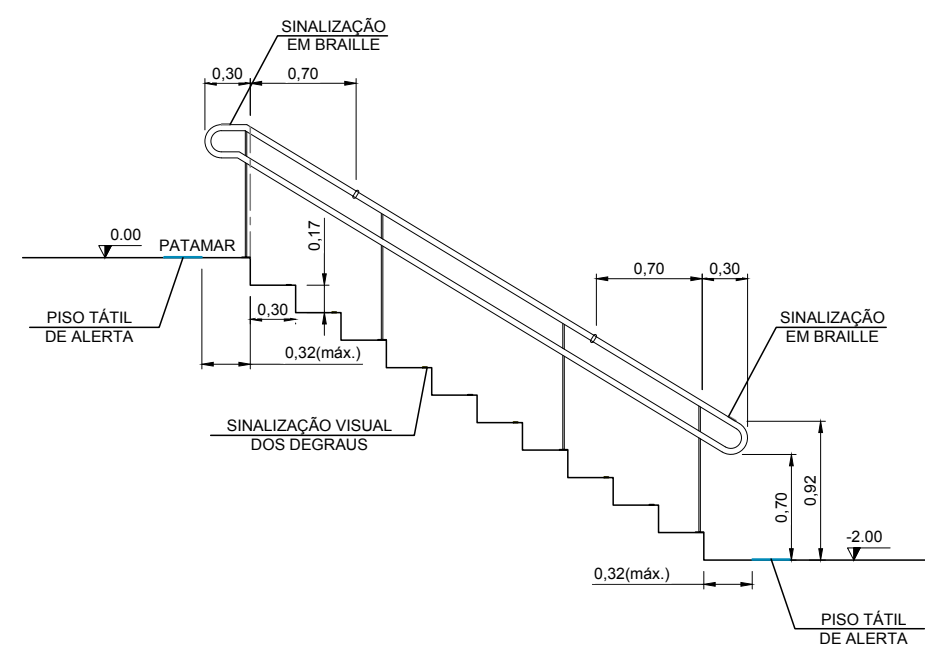
DETALHE 3 - RAMPA
ESC.: 1:50



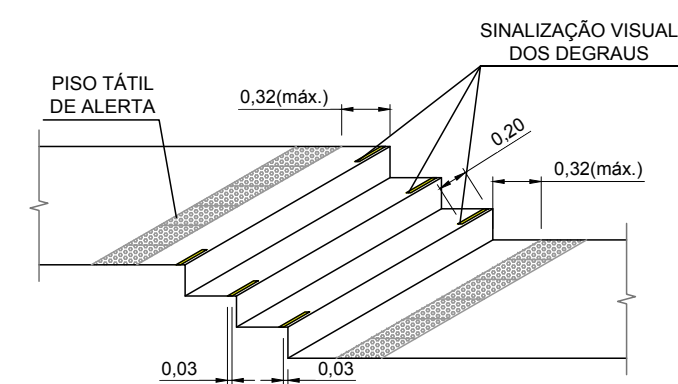
DETALHE 3A - RAMPA/CORRIMÕES
ESC.: 1:20



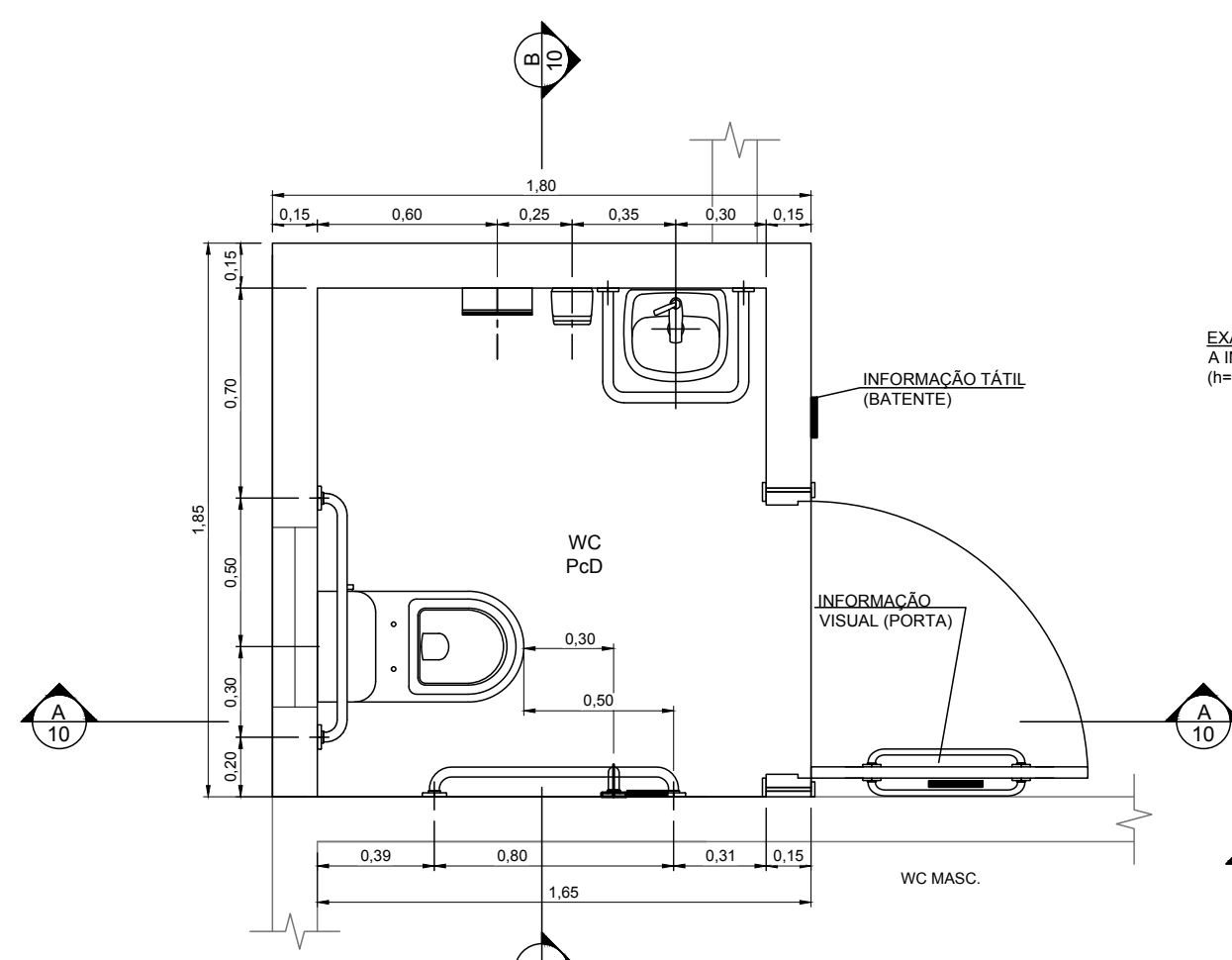
DETALHE 3B - CORRIMÃO ESPAÇAMENTOS
ESC.: 1:20



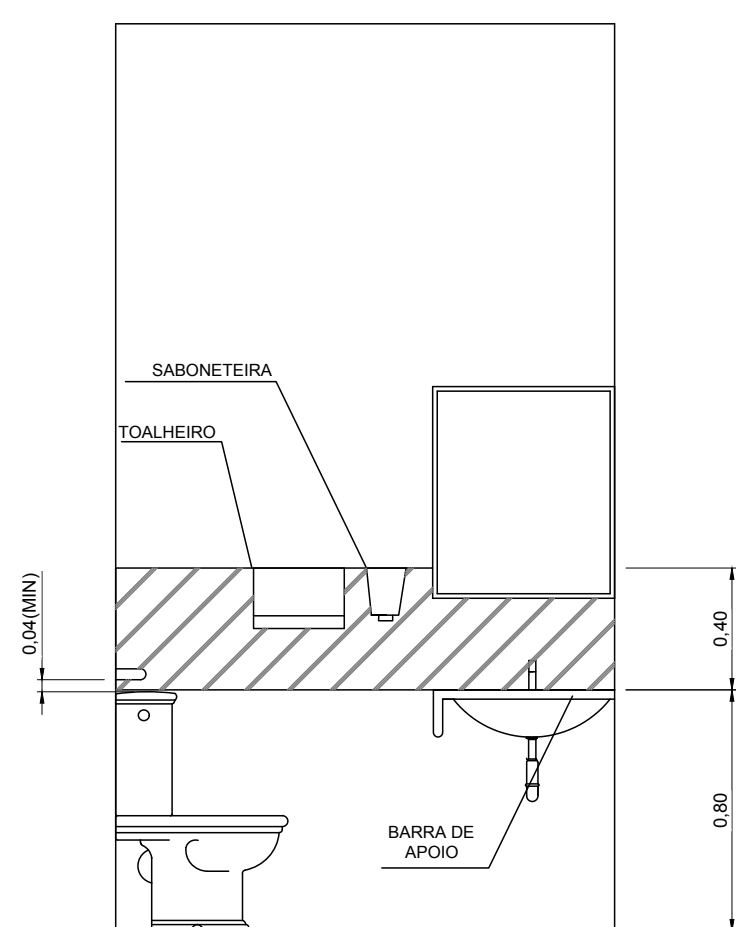
DETALHE 2 - ESCADA PISTA DE AFERIÇÃO
ESC.: 1:50



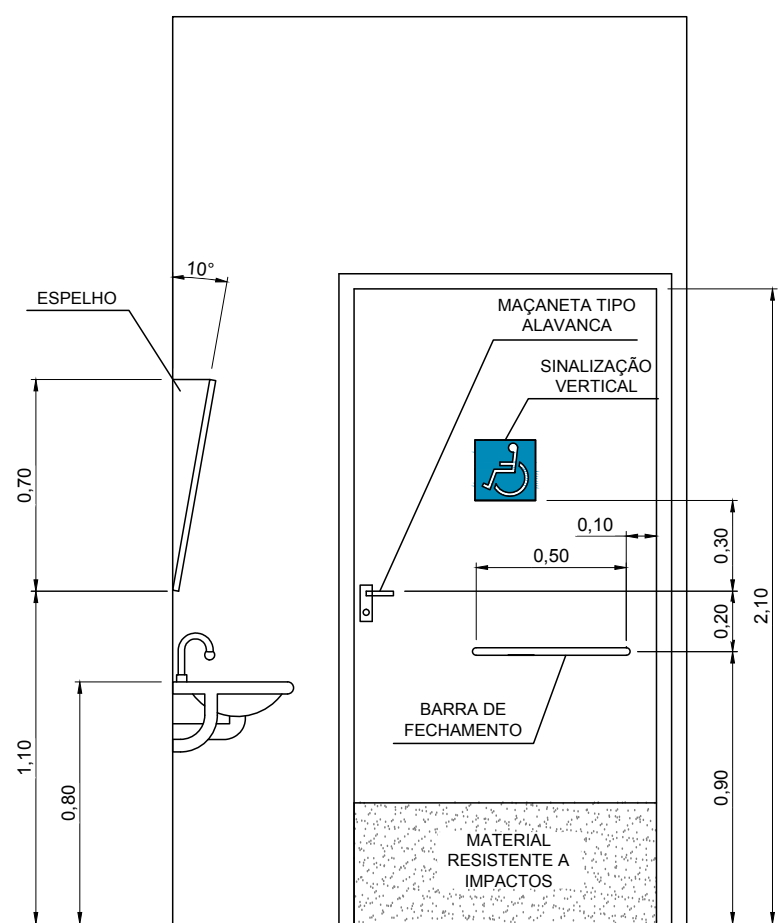
DETALHE 2A - ESCADA (SINALIZAÇÕES)
ESC.: 1:50



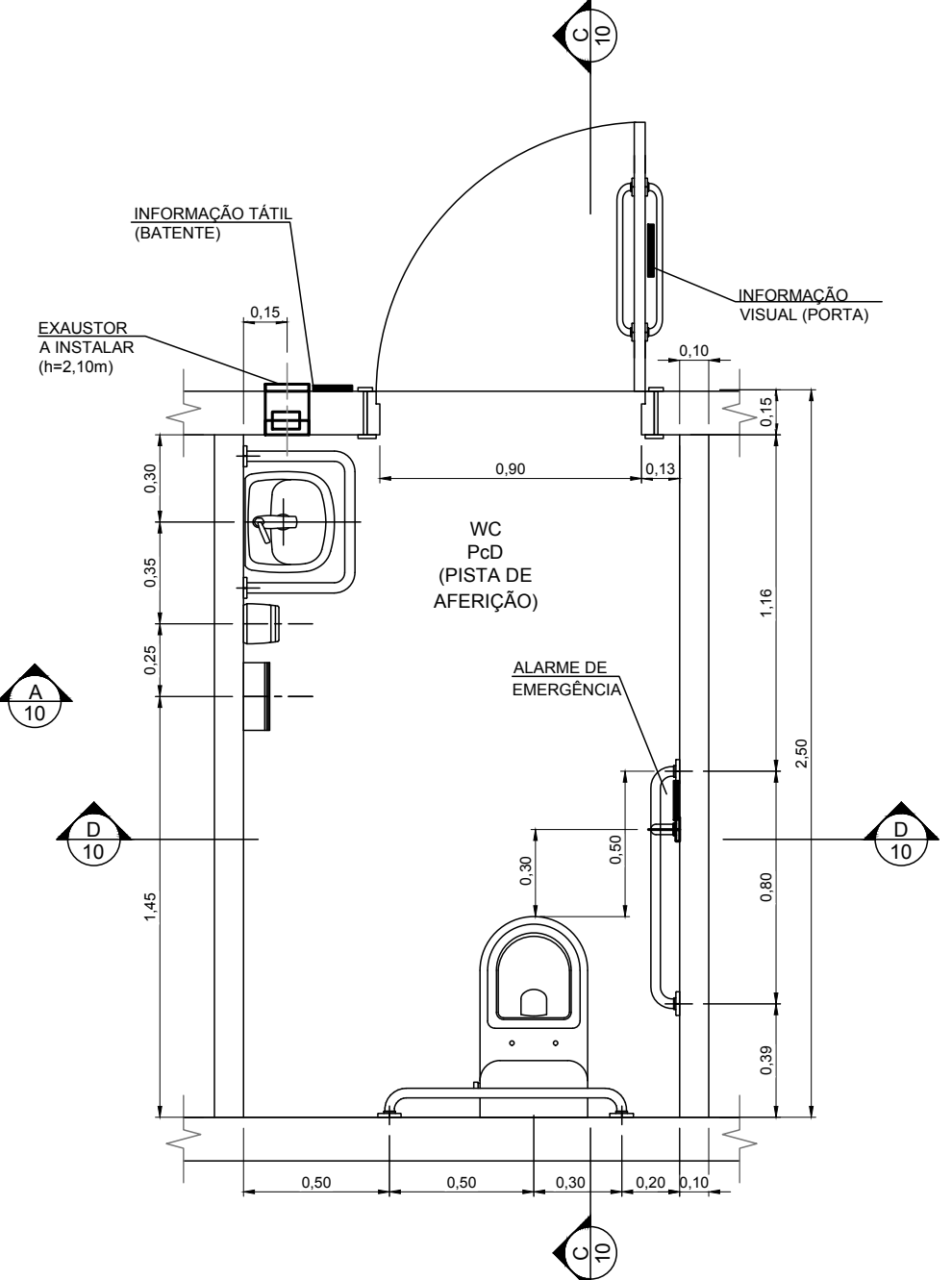
DETALHE 5 - SANITÁRIO PcD PRINCIPAL
ESC.: 1:25



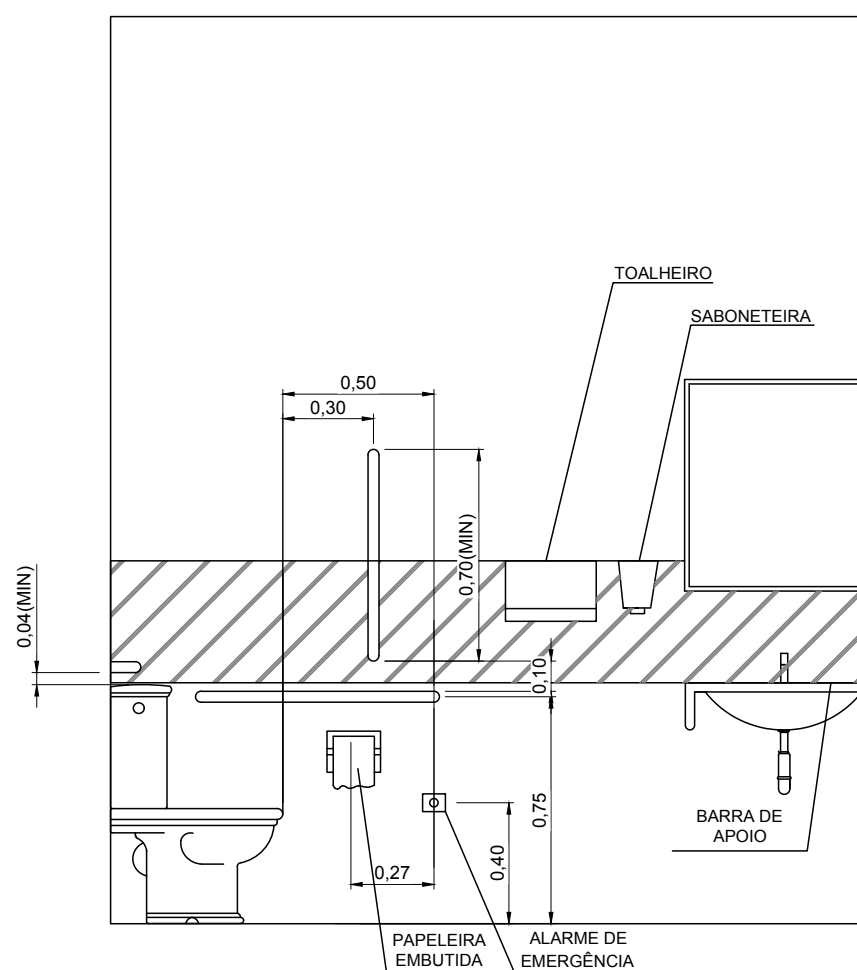
CORTE AA
ESC.: 1:25



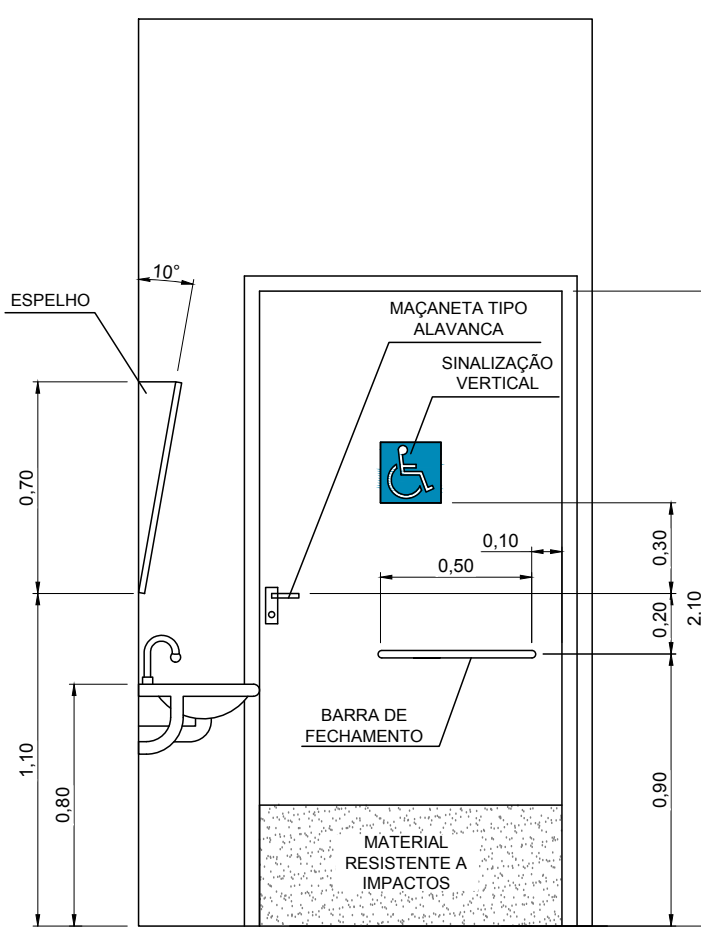
CORTE BB
ESC.: 1:25



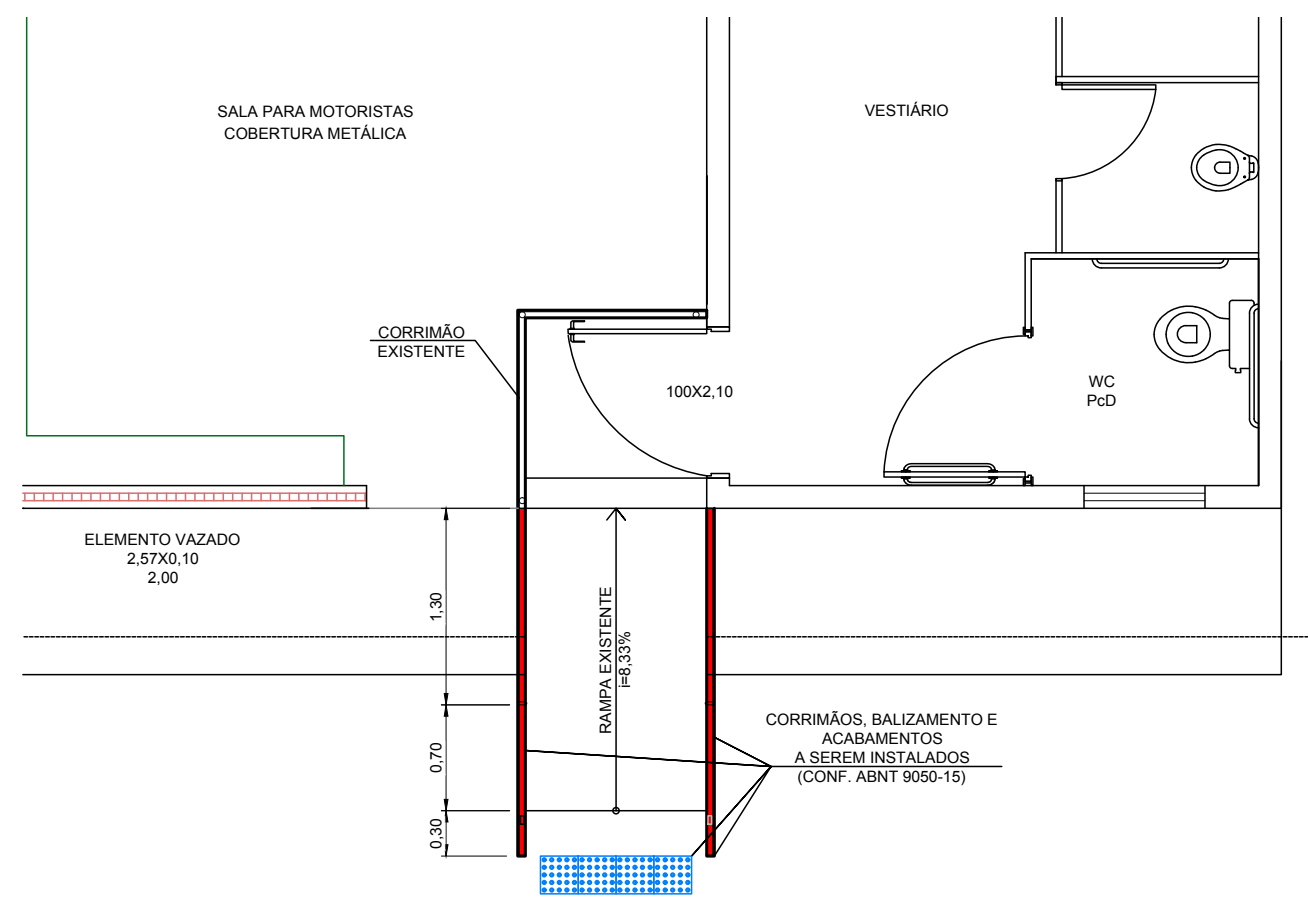
DETALHE 6 - SANITÁRIO PcD AFERIÇÃO
ESC.: 1:25



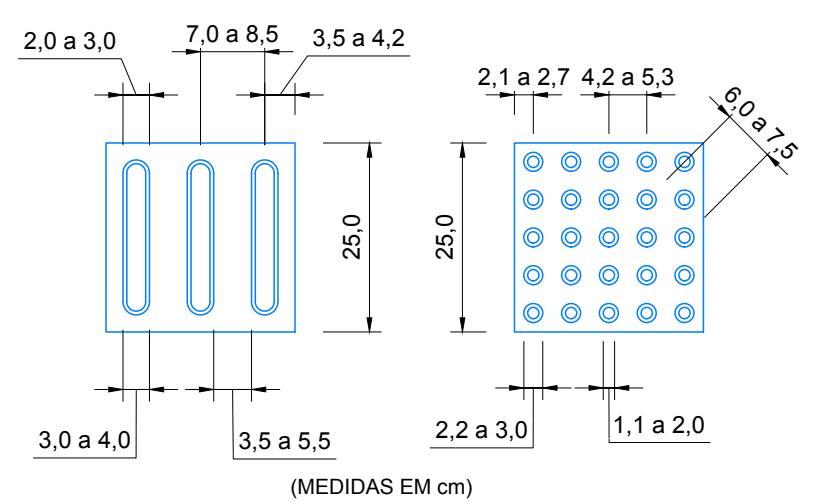
CORTE CC
ESC.: 1:25



CORTE DD
ESC.: 1:25



DETALHE 7 - ADEQUAÇÃO
CORRIMÃO WC PcD EXISTENTE
ESC.: 1:50



DETALHE 8
PISOS TÁTEIS DIRECIONAL E ALERTA
ESC.: 1:10



CLIENTE

IPM SP - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDIMENTO

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

LOCAL / MUNICÍPIO
RUA UBER FOLCHINE Nº501, MINI DISTRITO, CAMPO VERDE, S.J. DO RIO PRETO - SP

ÁREA TÉCNICA

ARQUITETURA

TÍTULO
PROJETO BÁSICO
ARQUITETURA E ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE
DETALHES

COLABORADORES

DADOS / FONTES DE REFERÊNCIA

NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO
0094-18-4_ARQ-PB-0010-R00.dwg

0 EMISSÃO INICIAL 24/10/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARCO JULIANI CREA 0600532810-SP

SUPERVISOR DE PROJETOS

TIAGO JULIANI CREA 5063221819-SP

SUPERINTENDENTE

MARCOS AURÉLIO MESQUITA ALVES CAU A26776-7

FOLHA Nº

10/10

ESCALA NOMINAL

INDICADA

REVISÃO

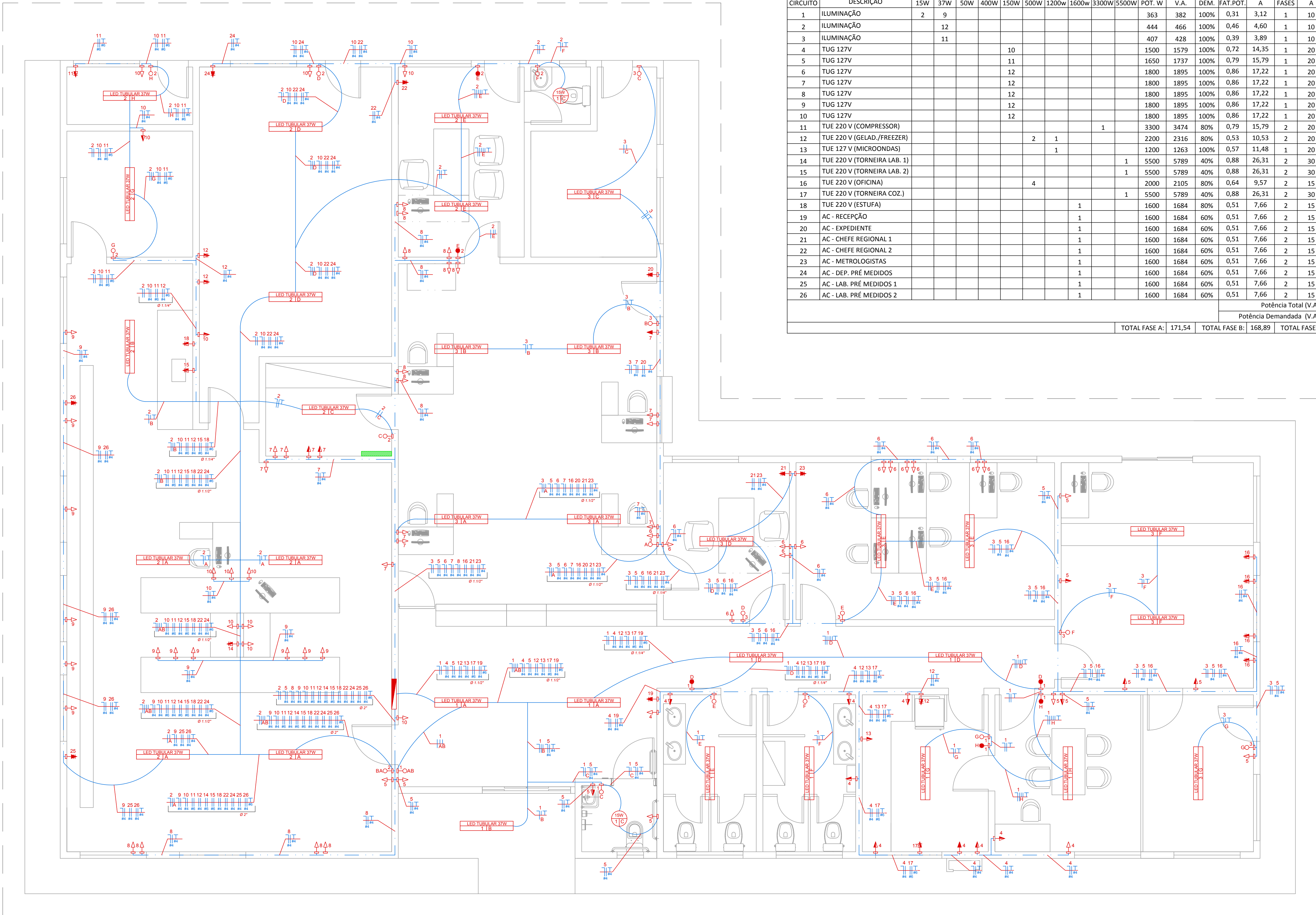
0

DATA EMISSÃO INICIAL

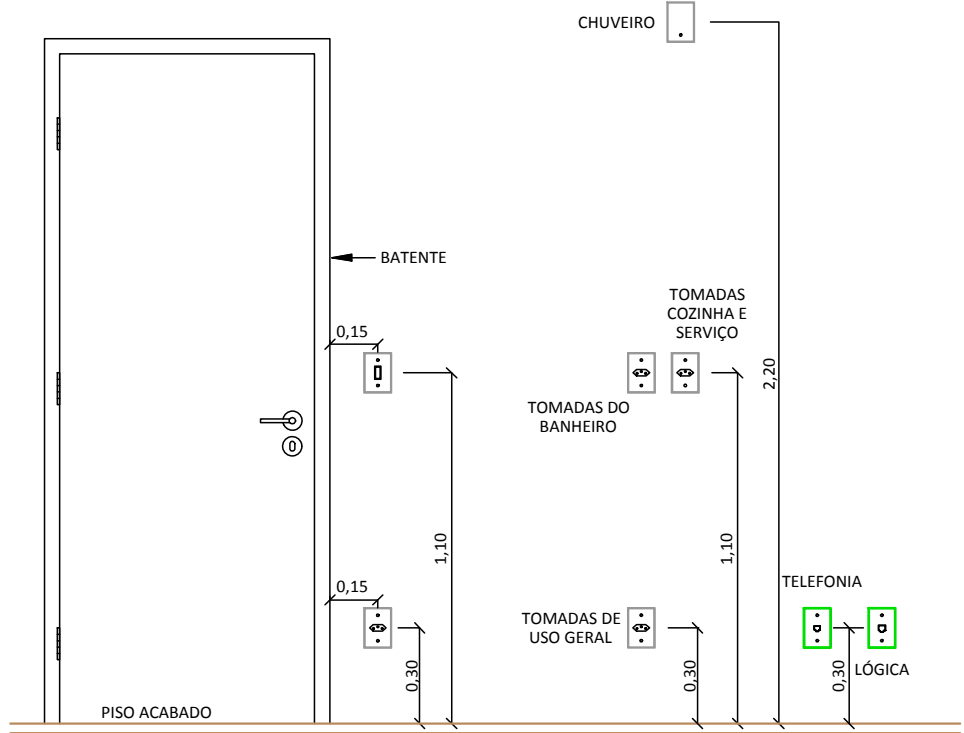
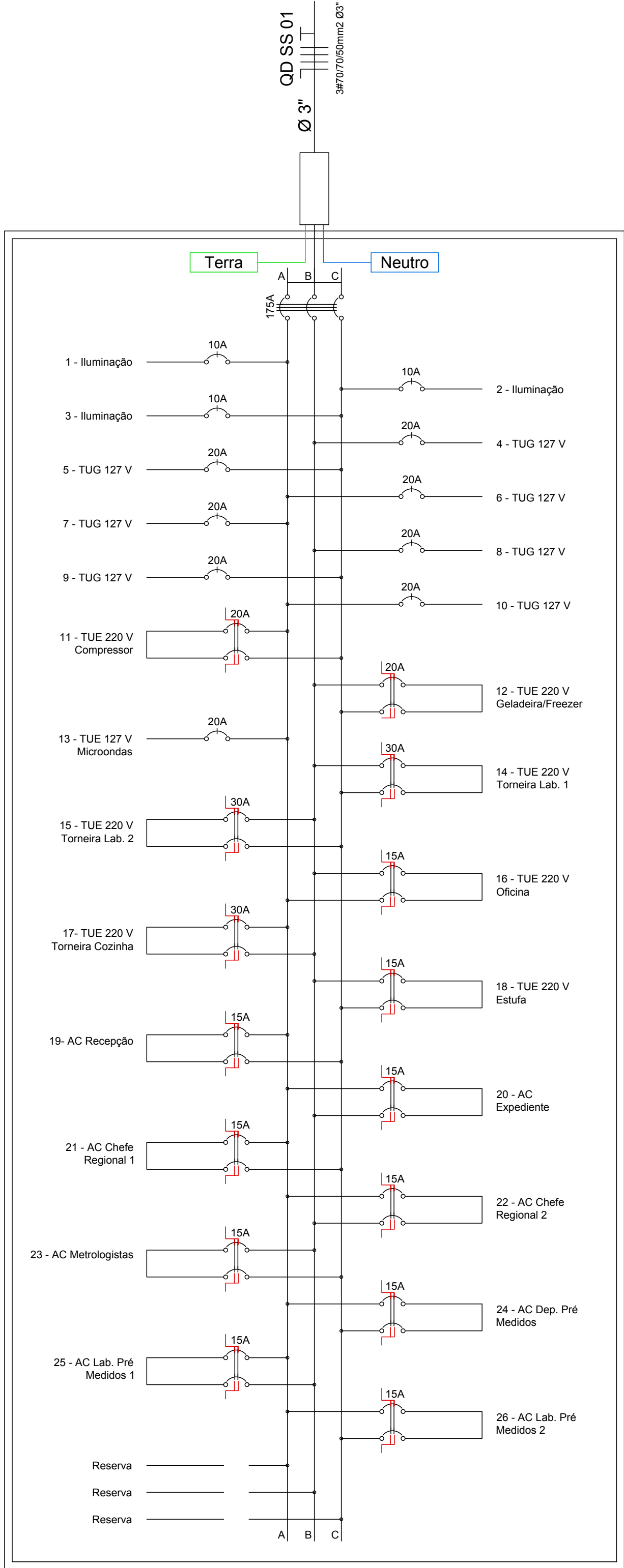
OUTUBRO/2018

FORMATO

A1



QUADRO DE CARGAS - EDIFICAÇÃO PRINCIPAL																								
		ILUMINAÇÃO				TOMADAS																		
CIRCUITO	DESCRIÇÃO	15W	37W	50W	400W	150W	500W	1200W	1600W	3300W	5500W	POT. W	POT. V.A.	DEM.	FAT. POT.	CORR. A	FASES	PROT. A	COND. mm2	FASES (ABC)				
1	ILUMINAÇÃO	2	9									363	382	100%	0,31	3,12	1	10	2,5	A				
2	ILUMINAÇÃO		12									444	466	100%	0,46	4,60	1	10	2,5		C			
3	ILUMINAÇÃO		11									407	428	100%	0,39	3,89	1	10	2,5		C			
4	TUG 127V					10						1500	1579	100%	0,72	14,35	1	20	4		B			
5	TUG 127V					11						1650	1737	100%	0,79	15,79	1	20	4		C			
6	TUG 127V					12						1800	1895	100%	0,86	17,22	1	20	4	A				
7	TUG 127V					12						1800	1895	100%	0,86	17,22	1	20	4	A				
8	TUG 127V					12						1800	1895	100%	0,86	17,22	1	20	4		B			
9	TUG 127V					12						1800	1895	100%	0,86	17,22	1	20	4		C			
10	TUG 127V					12						1800	1895	100%	0,86	17,22	1	20	4	A				
11	TUE 220 V (COMPRESSOR)									1		3300	3474	80%	0,79	15,79	2	20	6	A	C			
12	TUE 220 V (GELAD./FREEZER)						2	1				2200	2316	80%	0,53	10,53	2	20	4		B			
13	TUE 127 V (MICROONDAS)							1				1200	1263	100%	0,57	11,48	1	20	4	A				
14	TUE 220 V (TORNEIRA LAB. 1)									1		5500	5789	40%	0,88	26,31	2	30	6		B			
15	TUE 220 V (TORNEIRA LAB. 2)									1		5500	5789	40%	0,88	26,31	2	30	6		C			
16	TUE 220 V (OFICINA)						4					2000	2105	80%	0,64	9,57	2	15	4	A	B			
17	TUE 220 V (TORNEIRA COZ.)									1		5500	5789	40%	0,88	26,31	2	30	6	A	B			
18	TUE 220 V (ESTUFA)									1		1600	1684	80%	0,51	7,66	2	15	4		C			
19	AC - RECEPÇÃO									1		1600	1684	60%	0,51	7,66	2	15	4	A				
20	AC - EXPEDIENTE									1		1600	1684	60%	0,51	7,66	2	15	4	A	B			
21	AC - CHEFE REGIONAL 1									1		1600	1684	60%	0,51	7,66	2	15	4	A	C			
22	AC - CHEFE REGIONAL 2									1		1600	1684	60%	0,51	7,66	2	15	4	A	B			
23	AC - METROLOGISTAS									1		1600	1684	60%	0,51	7,66	2	15	4	A	B			
24	AC - DEP. PRÉ MEDIDOS									1		1600	1684	60%	0,51	7,66	2	15	4	A	C			
25	AC - LAB. PRÉ MEDIDOS 1									1		1600	1684	60%	0,51	7,66	2	15	4	A	B			
26	AC - LAB. PRÉ MEDIDOS 2									1		1600	1684	60%	0,51	7,66	2	15	4	A	C			
												Potência Total (V.A.):										55750		
												Potência Demandada (V.A.):										38024	68,20%	
TOTAL FASE A:												171,54	TOTAL FASE B:		168,89	TOTAL FASE C:		166,39						



POSICIONAMENTO DE INTERRUPTORES E TOMADAS
ESC.: S/E

LEGENDA	
	CONDUTOR FASE NO ELETRODUTO
	CONDUTOR NEUTRO NO ELETRODUTO
	CONDUTOR RETORNO NO ELETRODUTO
	CONDUTOR PROTEÇÃO NO ELETRODUTO
	CONDUTOR FASE, NEUTRO E TERRA
	CAIXA DE PASSAGEM
	ELETRODUTO NO PISO
	ELETRODUTO NO TETO
	ELETRODUTO NA PAREDE
	ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS
	DE DISTRIBUIÇÃO
	ELETRODUTO EXISTENTE PARA USO
	LÓGICA NO PISO
	LÓGICA NO TETO
	LÓGICA NA PAREDE
	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA TUBULAR
	PONTO DE LUZ NO TETO
	PONTO DE LUZ NA PAREDE
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	PONTO DE LUZ NO PISO
	INTERR. SIMPLES 1 TECLA
	INTERR. SIMPLES 2 TECLAS
	INTERR. SIMPLES 3 TECLAS
	INTERR. PARALELO 1 TECLA
	INTERR. PARALELO 2 TECLAS
	INTERR. PARALELO 3 TECLAS
	INTERR. BIPOLAR 1 TECLA
	INTERR. BIPOLAR 2 TECLAS
	INTERR. BIPOLAR 3 TECLAS
	ELETRODUTO QUE SOBE
	ELETRODUTO QUE DESCE
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DE DESCARGAS RESIDUAIS (IDR)
	TOMADA FASE BAIXA EM PAREDE
	TOMADA FASE MÉDIA EM PAREDE
	TOMADA FASE ALTA EM PAREDE
	TOMADA FASE BAIXA EM PAREDE
	TOMADA FASE MÉDIA EM PAREDE
	TOMADA FASE ALTA EM PAREDE
	TOMADA FASE BAIXA EM PAREDE
	TOMADA FASE MÉDIA EM PAREDE
	TOMADA FASE ALTA EM PAREDE
	CAIXA 4x2 PARA LÓGICA EM PAREDE
	CAIXA PARA LÓGICA EM PISO
	CAIXA PARA LÓGICA EM TETO
	DERIVAÇÃO DA REDE LÓGICA
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	
	QUADRO GERAL DE FORÇA E LUZ
	EMBUTIDO - QG
	QUADRO DE LÓGICA EMBUTIDO - QL

PLANTA - EDIFÍCIO PRINCIPAL
PROJETO ELÉTRICO
ESC.: 1:50

UNIFILAR EDIFICAÇÃO PRINCIPAL

www.cpds.sp.gov.br

CLIENTE:

IPEM SP - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENHAMENTO:

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

LOCAL / MUNICÍPIO:

RUA UBER FOLCHINE Nº501, MINI DISTRITO, CAMPO VERDE, S.J. DO RIO PRETO - SP

ÁREA TÉCNICA:

CÓDIGO DO EMPREENHAMENTO:

ELÉTRICA

TÍTULO:

PROJETO BÁSICO

ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO

PISO TÉRREO - EDIFICAÇÃO PRINCIPAL

PLANTA, DIAGRAMA E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

COLABORADORES:

CAU

FUNÇÃO:

DADOS / FONTES DE REFERÊNCIA:

NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO:

0094-18-4_ELE-PB-0001-R00.dwg

0 EMISSÃO INICIAL

24/10/2018

REVISÃO: 01

DATA

REVISÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MARCO JULIANI

CREA 0600532810-SP

SUPERVISOR DE PROJETOS:

TIAGO JULIANI

CREA 5063221819-SP

SUPERINTENDENTE:

MARCOS AURELIO MESQUITA ALVES

CAU 426776-7

FOLHA Nº:

ÚNICA

ESCALA NOMINAL:

INDICADA

REVISÃO:

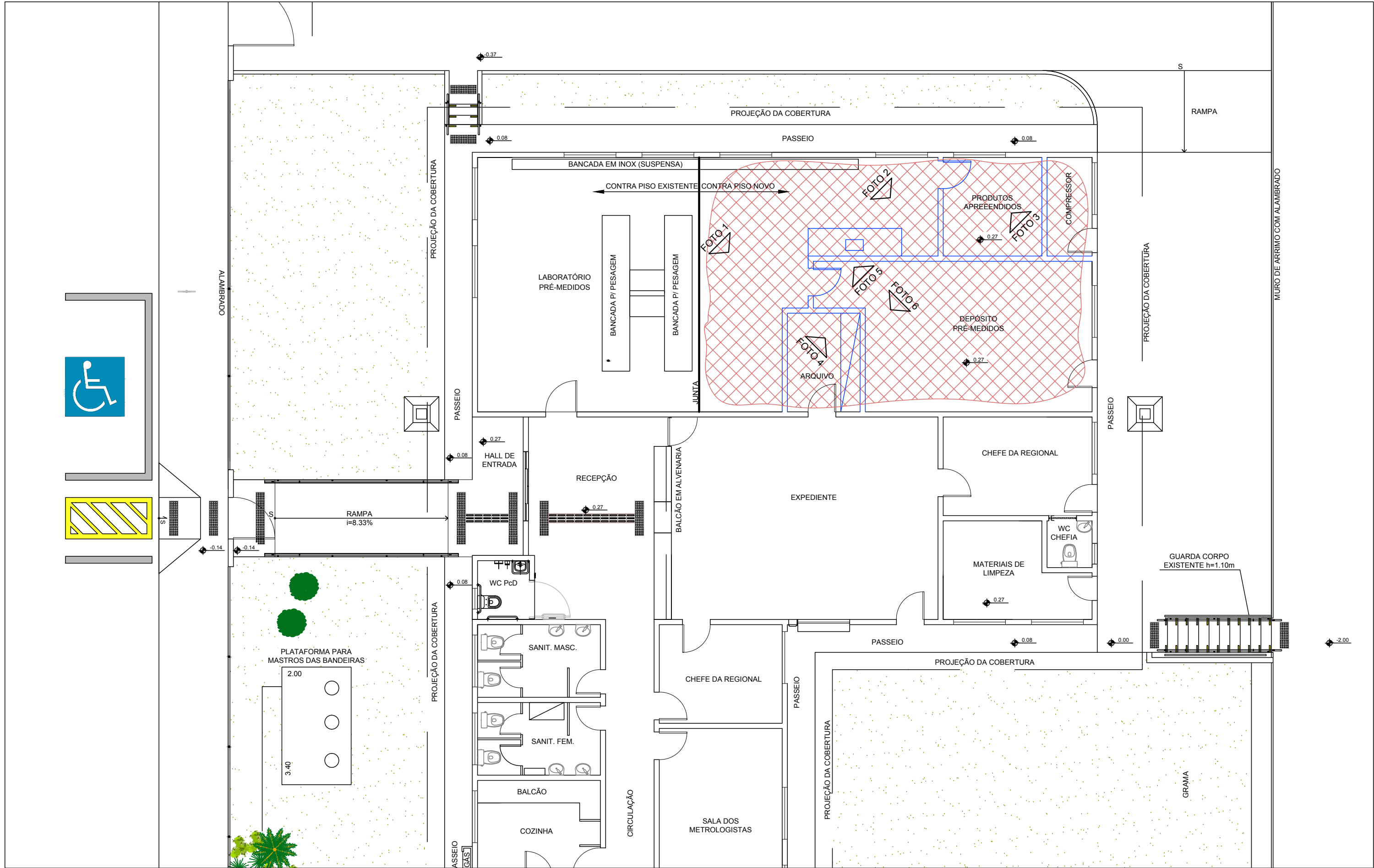
0

DATA EMISSÃO INICIAL:

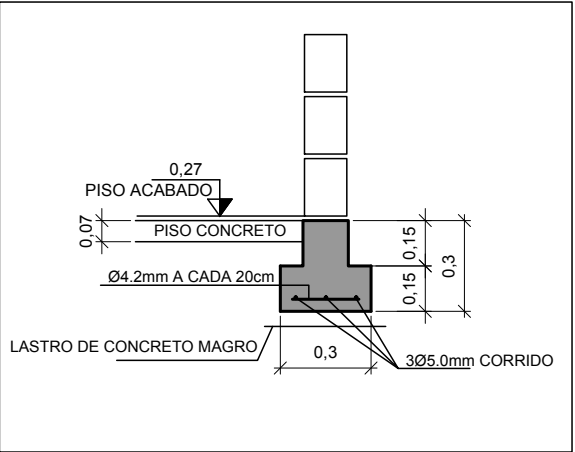
OUTUBRO/2018

FORMATO:

A1+



ESTRUTURA PRINCIPAL
PAVIMENTO TÉRREO
ESC.: 1:100



DETALHE 1
ALVENARIA A RECONSTRUIR
ESC.: 1:25

PASSO A PASSO

DEMOLIÇÃO

- 1 - DEMOLIR PAREDES, PISO, REMOVER PORTAS E PIA CONFORME INDICADO. A PIA SERÁ REAPROVEITADA.
- 2 - APÓS ANÁLISE, VERIFICAR A NECESSIDADE DE DEMOLIR TAMBÉM A FUNDAÇÃO, SE EXISTIR.

COMPACTAÇÃO DO SOLO

- 1 - ESCAVAR A REGIÃO INDICADA EM 20cm PARA COMPACTAÇÃO;
- 2 - FAZER A COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO SOLO NA ÁREA INDICADA, COM USO DE COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO (TIPO "SAPO") EM CAMADAS NÃO MAIORES DE 20cm.

RECONSTRUÇÃO

- 1 - SE NECESSÁRIO, EXECUTAR SAPATA CORRIDA SOB AS NOVAS PAREDES CONFORME DETALHE 1;
- 2 - RECONSTRUIR PAREDES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, INSTALAR NOVAS PORTAS E A PIA (REAPROVEITADA);
- 3 - RECONSTRUIR PISO EM CONCRETO 20 MPa, COM e=7cm COM JUNTA NA REGIÃO DE CONTATO COM O PISO REMANESCENTE;
- 4 - REFAZER O PISO EM GRANILITE DE TODO O LABORATÓRIO E SALAS, FINALIZAR ACABAMENTOS DAS PAREDES E TETOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.

LEGENDA

- PAREDES A DEMOLIR E RECONSTRUIR
- REGIÃO DO SOLO A COMPACTAR
- JUNTA ENTRE CONTRA PISO NOVO E REMANESCENTE



CLIENTE

IPEM SP - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDIMENTO

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

LOCAL / MUNICÍPIO

RUA UBER FOLCHINE, Nº 501 MINI DISTRITO, CAMPO VERDE – S. J. DO RIO PRETO – SÃO PAULO

ÁREA TÉCNICA

CÓDIGO DO EMPREENDIMENTO

ARQUITETURA

TÍTULO

PROJETO BÁSICO

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL
PLANTAS

COLABORADORES

CAU

FUNÇÃO

DADOS / FONTES DE REFERÊNCIA

NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO

0094-18-4_EST-PB-0001-R00.dwg

REVISÃO

0 EMISSÃO INICIAL

24/10/2018

DATA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARCO JULIANI

CREA 0600532810-SP

SUPERVISOR DE PROJETOS

TIAGO JULIANI

CREA 5063221819-SP

SUPERINTENDENTE

MARCOS AURELIO MESQUITA ALVES CAU A26776-7

FOLHA Nº

01/01

ESCALA NOMINAL
INDICADA

REVISÃO

0

DATA EMISSÃO INICIAL

OUTUBRO/2018

FORMATO

A1



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



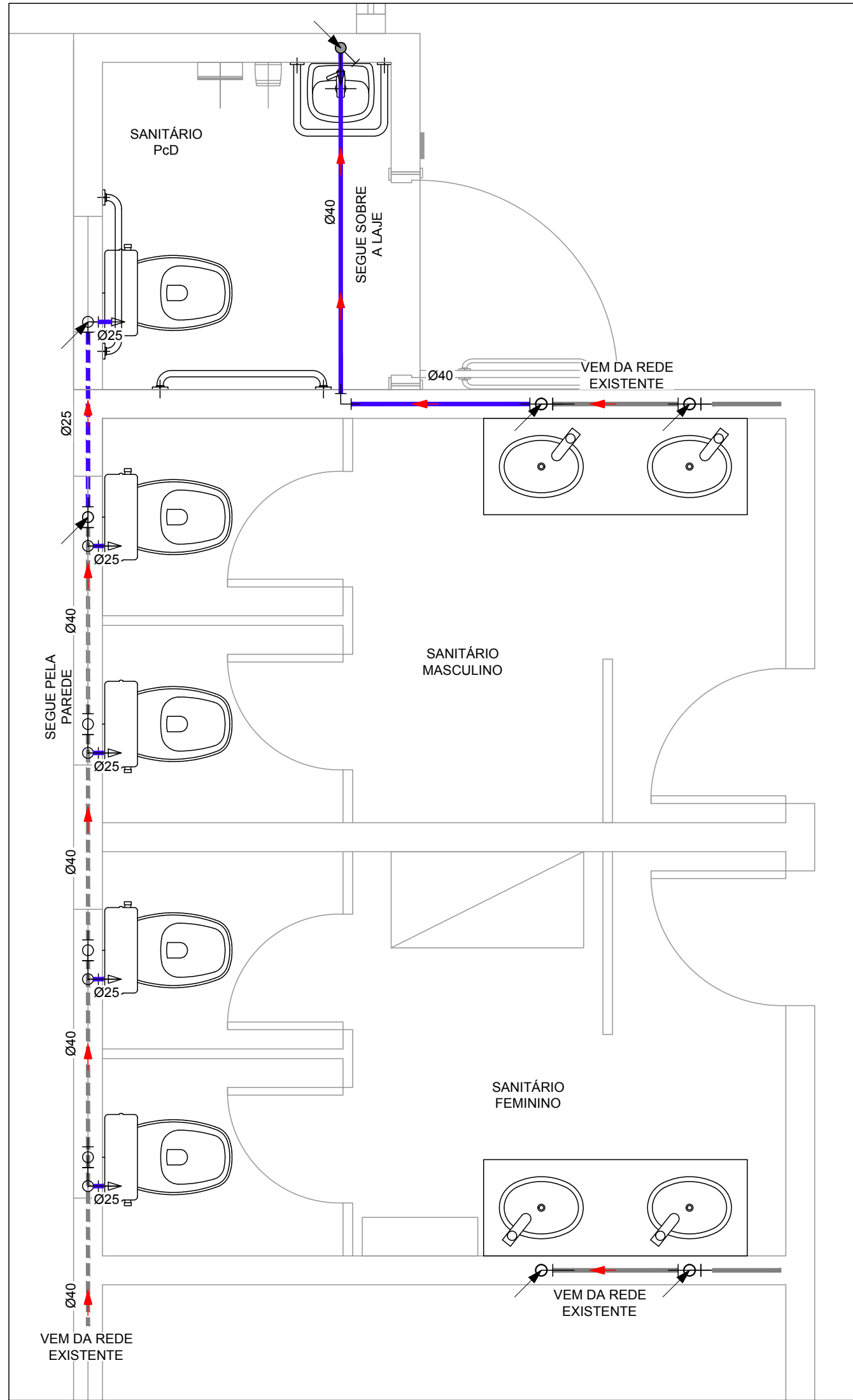
FOTO 4



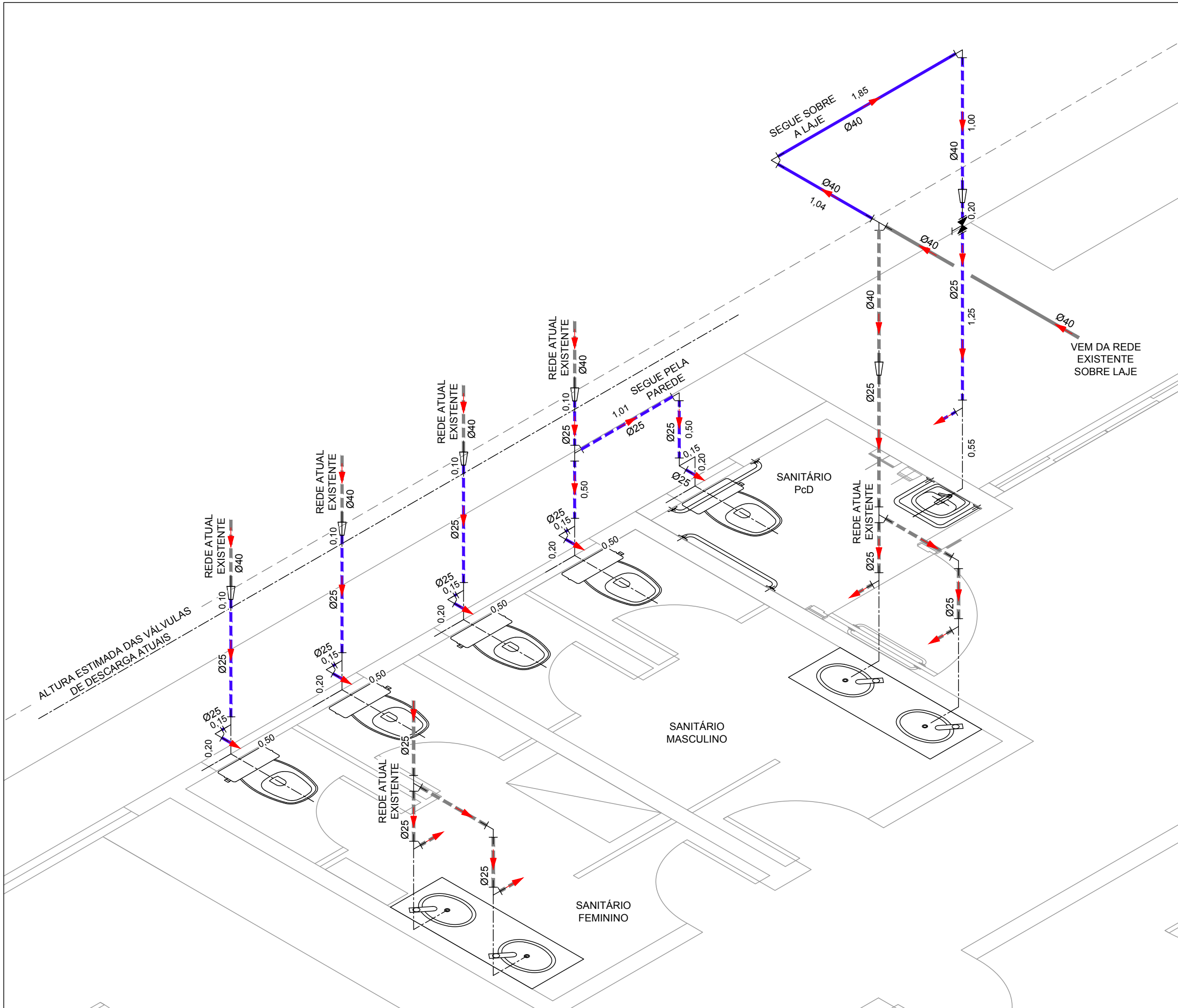
FOTO 5



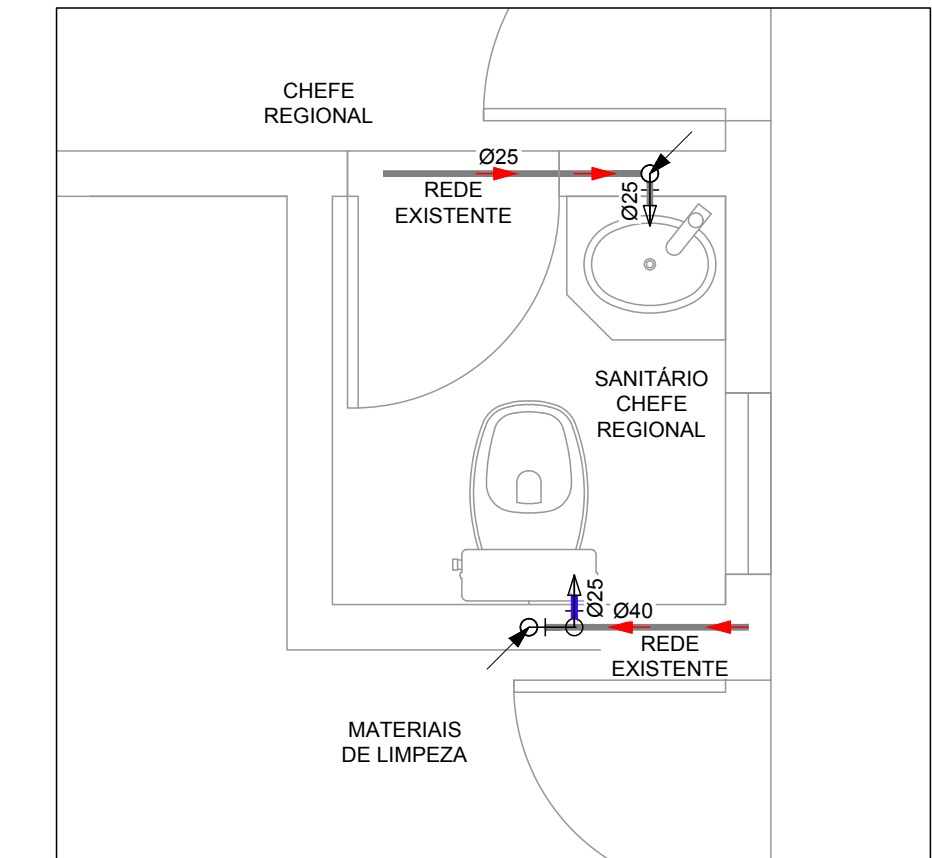
FOTO 6



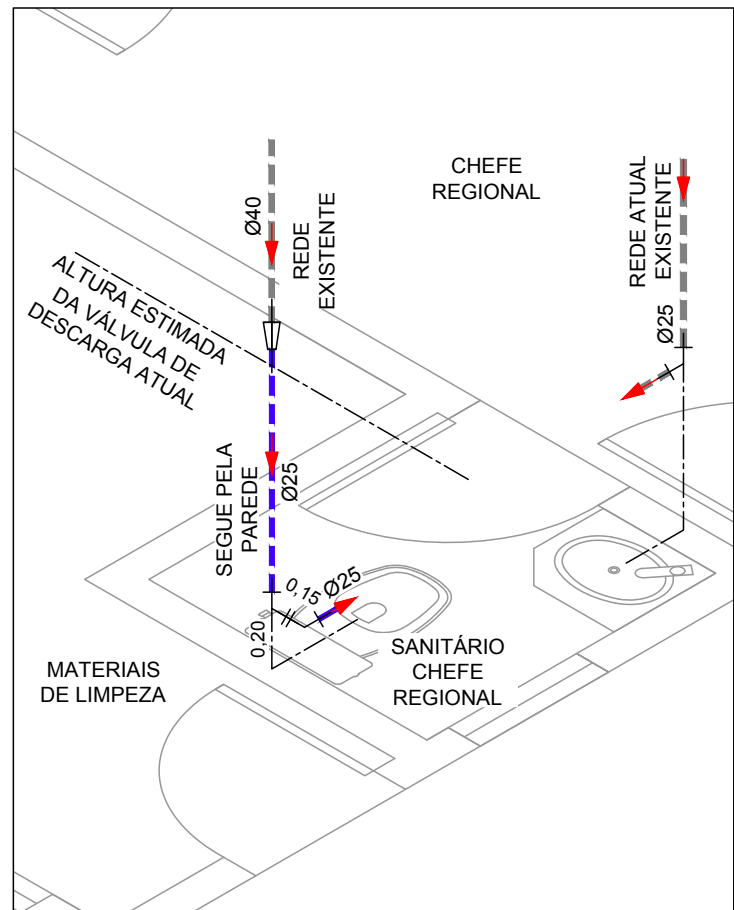
PLANTA - EDIFÍCIO PRINCIPAL SANITÁRIOS
PROJETO HIDRÁULICO
ESC.: 1:25



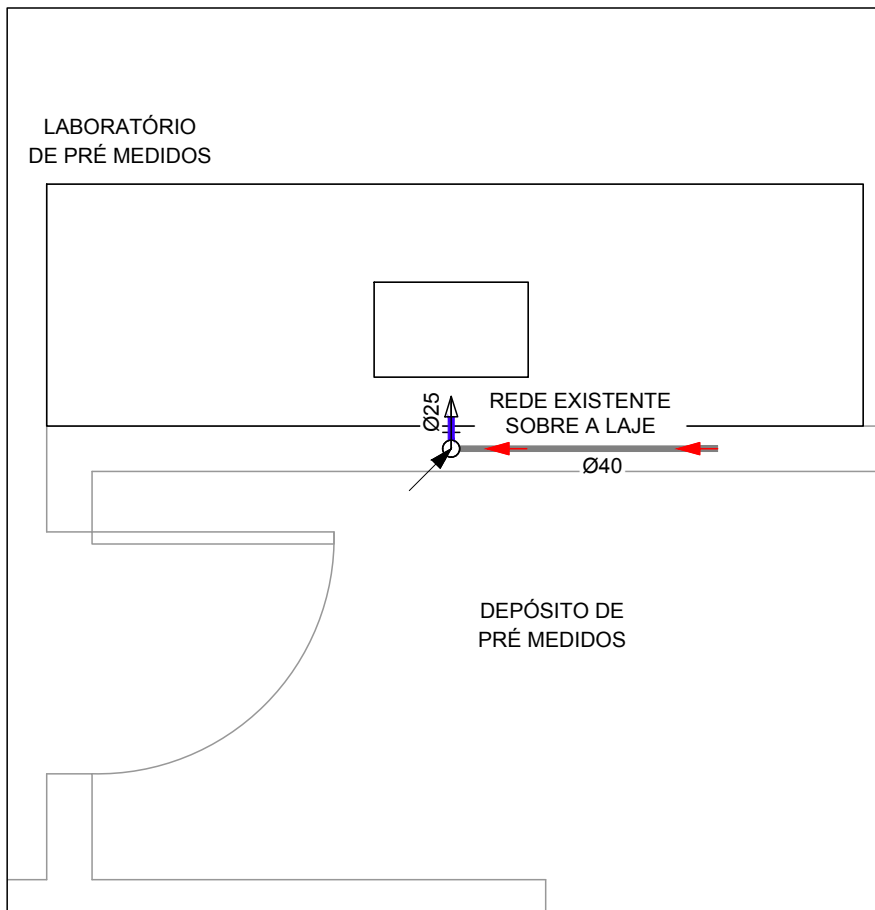
ISOMÉTRICO - EDIFÍCIO PRINCIPAL SANITÁRIOS
PROJETO HIDRÁULICO
ESC.: 1:25



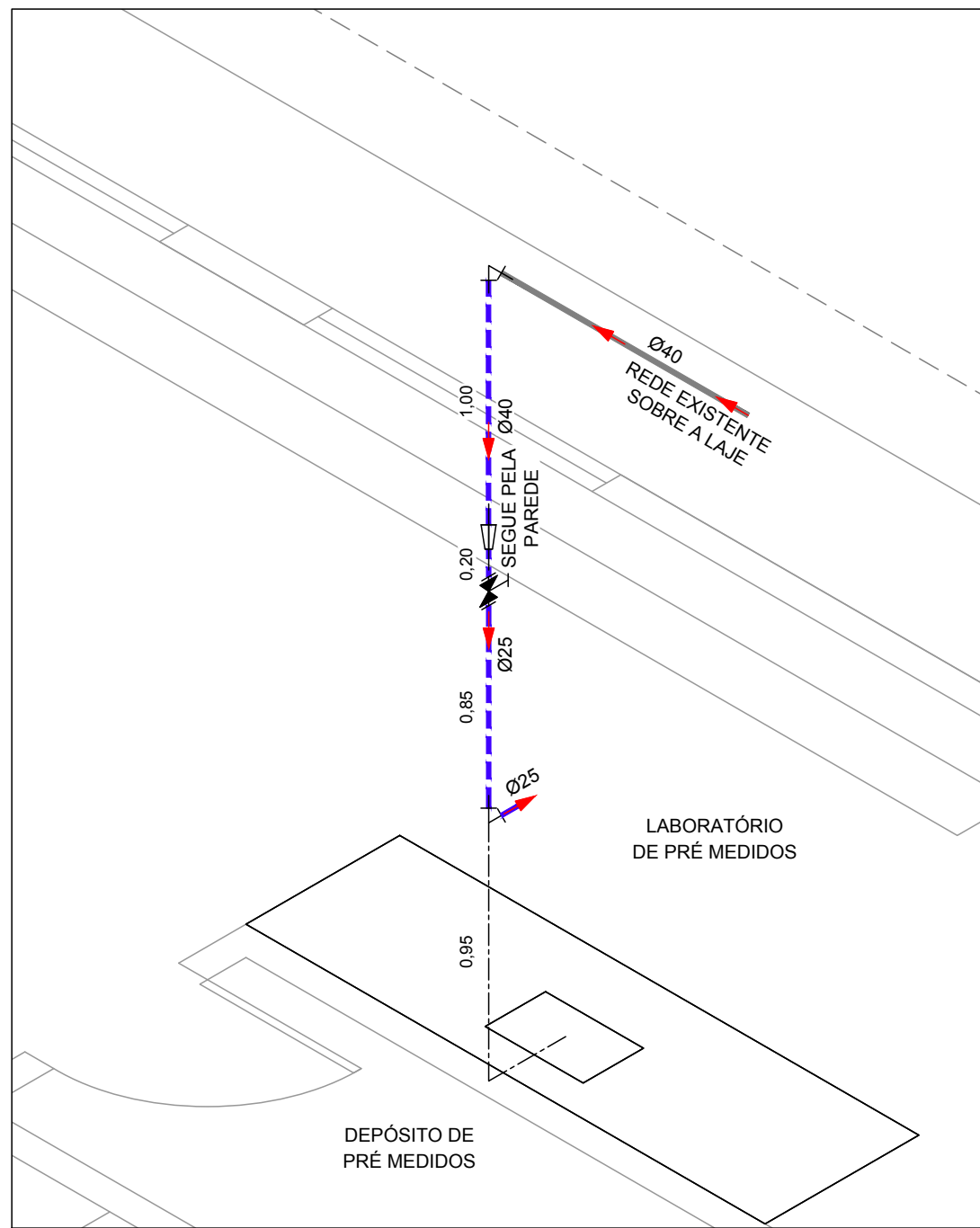
PLANTA - WC CHEFE DA REGIONAL
PROJETO HIDRÁULICO
ESC.: 1:25



ISOMÉTRICO - WC CHEFE DA REGIONAL
PROJETO HIDRÁULICO
ESC.: 1:25



PLANTA - PIA LABORATÓRIO
PROJETO HIDRÁULICO
ESC.: 1:25



ISOMÉTRICO - PIA LABORATÓRIO
PROJETO HIDRÁULICO
ESC.: 1:25

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- PROJETO DESENVOLVIDO CONFORME OS PRECEITOS NORMATIVOS DA ABNT;
- NBR-5626/80: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.

NOTAS:

NO PRESENTE PROJETO FORAM REPRESENTADOS AS INTERVENÇÕES HIDRÁULICAS DOS LOCAIS, E SETORES QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES PROVENIENTES DO PROJETO ARQUITETURA E DE ATENDIMENTO A ACESSIBILIDADE, DEVENDO O RESTANTE SER MANTIDO INALTERADO EM SUA TOTALIDADE.

ÁGUA POTÁVEL/NÃO POTÁVEL:

- TODAS AS ELEVAÇÕES E DIMENSÕES EM METROS (m) E DIÂMETROS EM MILÍMETROS (mm), EXCETO ONDE INDICADO;
- OS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR AS PRESCRIÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- ÁGUA EM PVC PARA ÁREAS INTERNAS E SUCÇÃO;
- TUBOS E CONEXÕES RÍGIDAS, MARROM CONFORME A NBR-5648/99.

ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS:

- DECLIVIDADES: 2% PARA TUBOS DN 40, 50 E 75;
1% PARA TUBOS DN 100;
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO PRIMÁRIO EM PVC RÍGIDO COM JUNTAS DO TIPO ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA DN 50, 75 E 100;
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO SECUNDÁRIO EM PVC RÍGIDO COM JUNTAS SOLDÁVEIS, DN 40;
- PVC TUBOS E CONEXÕES RÍGIDOS, BRANCOS, CONFORME A NBR 5688/99;
- * AS COTAS COM ESTA INDICAÇÃO TÊM VALORES ESTIMADOS DEVENDO SER VERIFICADAS EM CAMPO PARA A MANUTENÇÃO DAS DECLIVIDADES OBRIGATORIAS.

LEGENDA:

- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
- TUBULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
- TUBULAÇÃO DE RECALQUE
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO
- TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- TUBULAÇÃO DE GORDURA
- ENCAMINHAMENTO SOBRE LAJE / FORRO
- ENCAMINHAMENTO EM PAREDE
- ENCAMINHAMENTO SOB PISO

SÍMBOLOS

- SENTIDO DE FLUXO
- REGISTRO
- TÊ
- REDUÇÃO DE DIÂMETRO
- COTOVELO 90 GRAUS
- COTOVELO 45 GRAUS
- JUNÇÃO
- PONTO DE CONSUMO
- TUBO QUE DESCE
- TUBO QUE SOBE
- CAIXA DE INSPEÇÃO (ESPUMA / GORDURA)
- COLUNA VERTICAL
- TORNEIRA DE BÓIA
- HIDRANTE SIMPLES
- RALO HEMISFÉRICO
- RALO SECO
- REGISTRO DE GAVETA CROMADA/PVC SOLDÁVEL
- VÁLVULA DE DESCARGA
- REGISTRO DE ESFERA COM PVC SOLDÁVEL
- CAIXA SIFONADA (PISO)
- CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO



www.cpos.sp.gov.br

CLIENTE

IPEM SP - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDIMENTO

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

LOCAL / MUNICÍPIO

RUA UBER FOLCHINE Nº501, MINI DISTRITO, CAMPO VERDE, S.J. DO RIO PRETO - SP

ÁREA TÉCNICA

CÓDIGO DO EMPREENDIMENTO

HIDRÁULICA

TÍTULO

PROJETO BÁSICO
ADEQUAÇÃO HIDRÁULICA
A OBRAS DE ARQUITETURA E ACESSIBILIDADE
PLANTAS E ISOMÉTRICOS

COLABORADORES

CAU

FUNÇÃO

DADOS / FONTES DE REFERÊNCIA

NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO

0094-18-4_HID-PB-0001-R00.dwg

REVISÕES

0 EMISSÃO INICIAL 24/10/2018 RUBRICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARCO JULIANI CREA 0600532810-SP

SUPERVISOR DE PROJETOS

TIAGO JULIANI CREA 5063221819-SP

SUPERINTENDENTE

MARCOS AURÉLIO MESQUITA ALVES CAU A26776-7

FOLHA Nº

01/03

ESCALA NOMINAL

INDICADA

REVISÃO

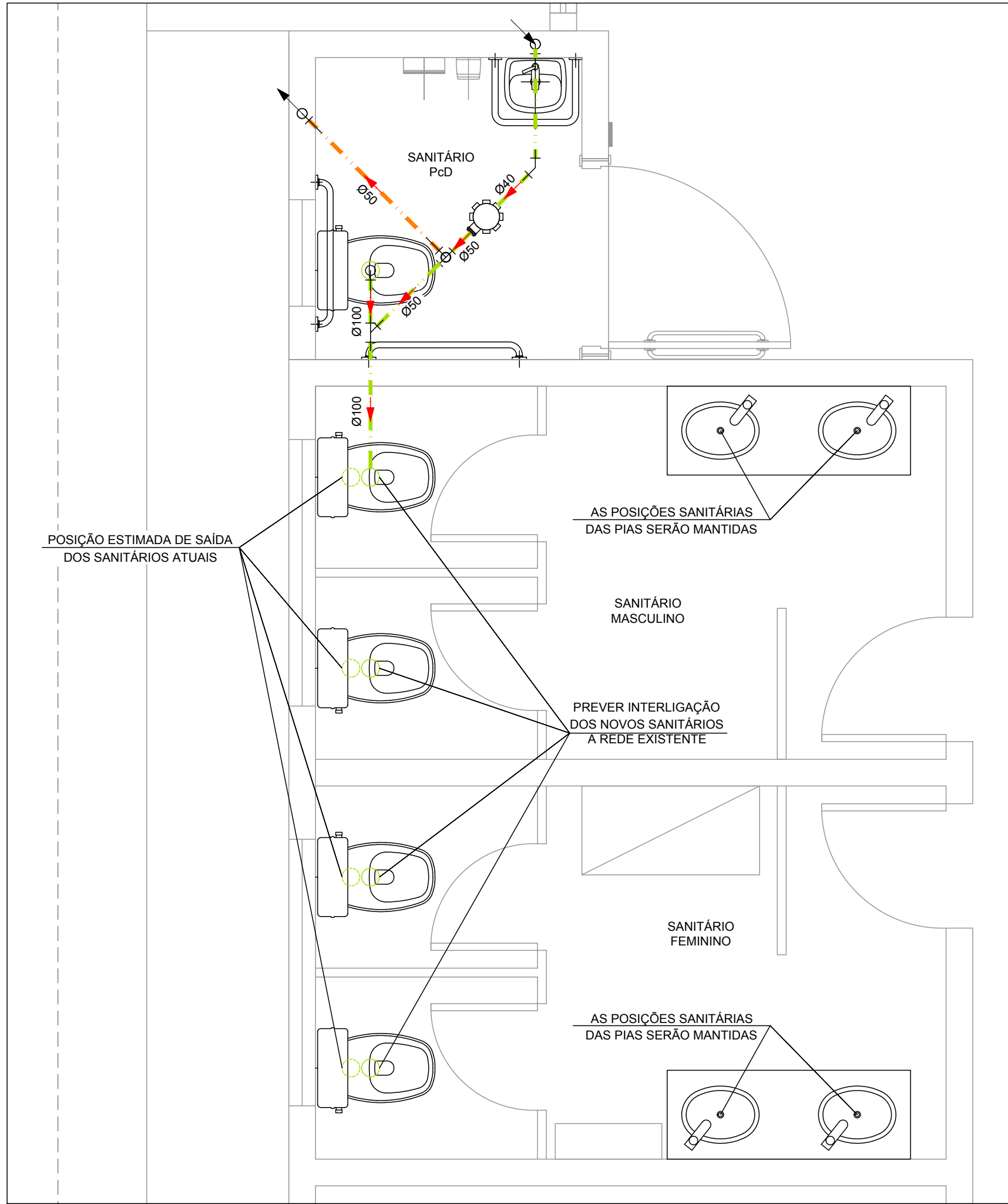
0

DATA EMISSÃO INICIAL

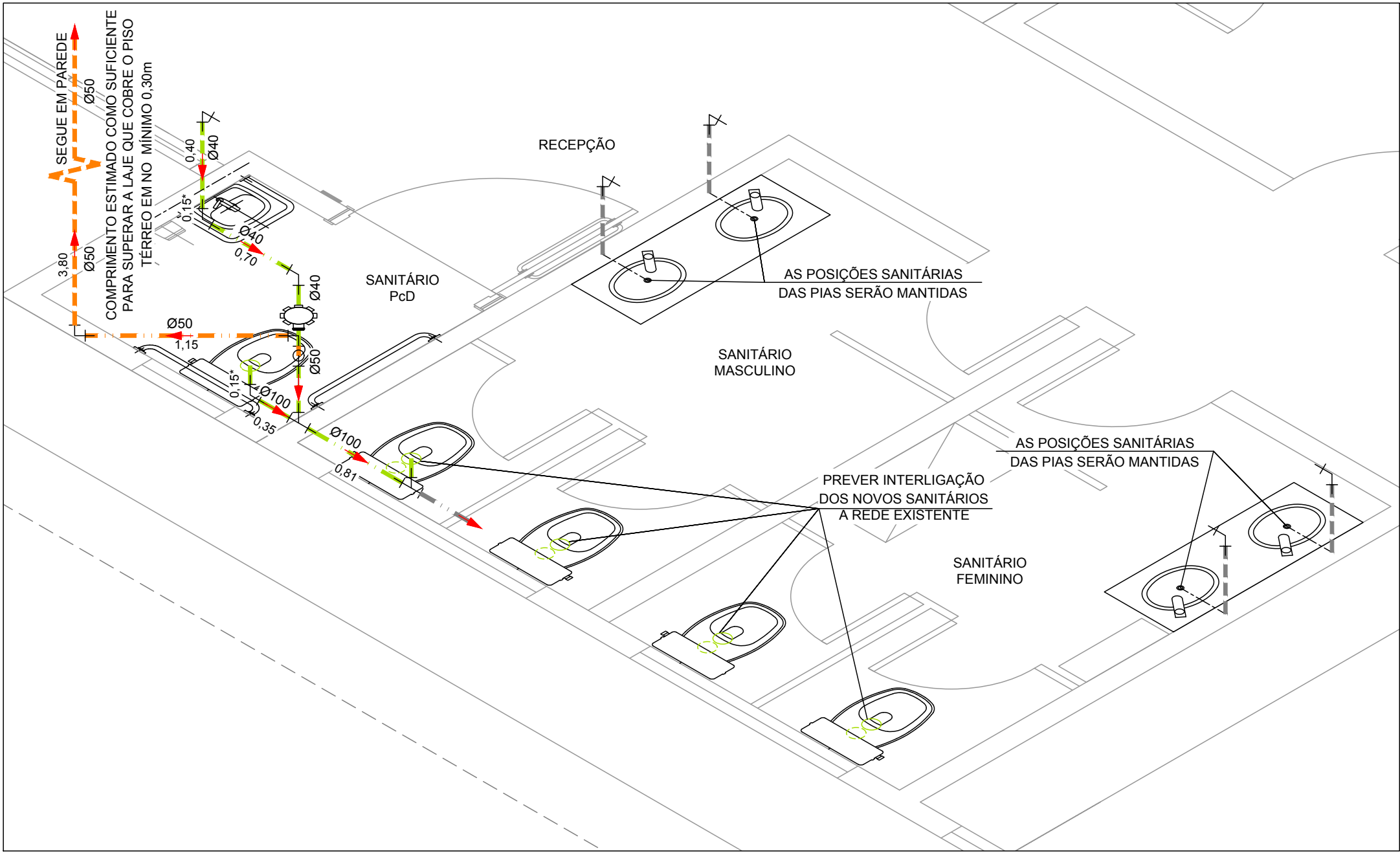
OUTUBRO/2018

FORMATO

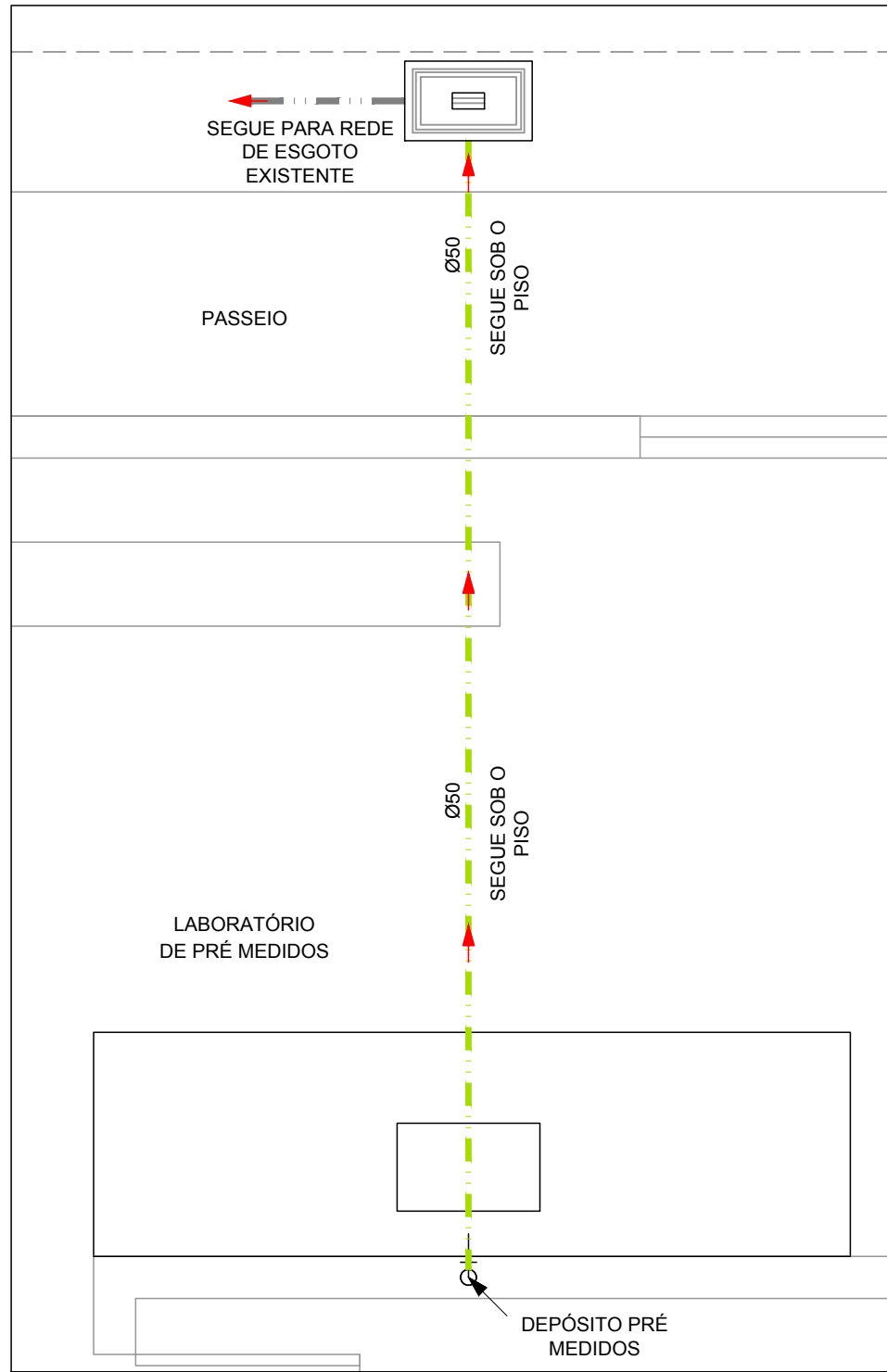
A1



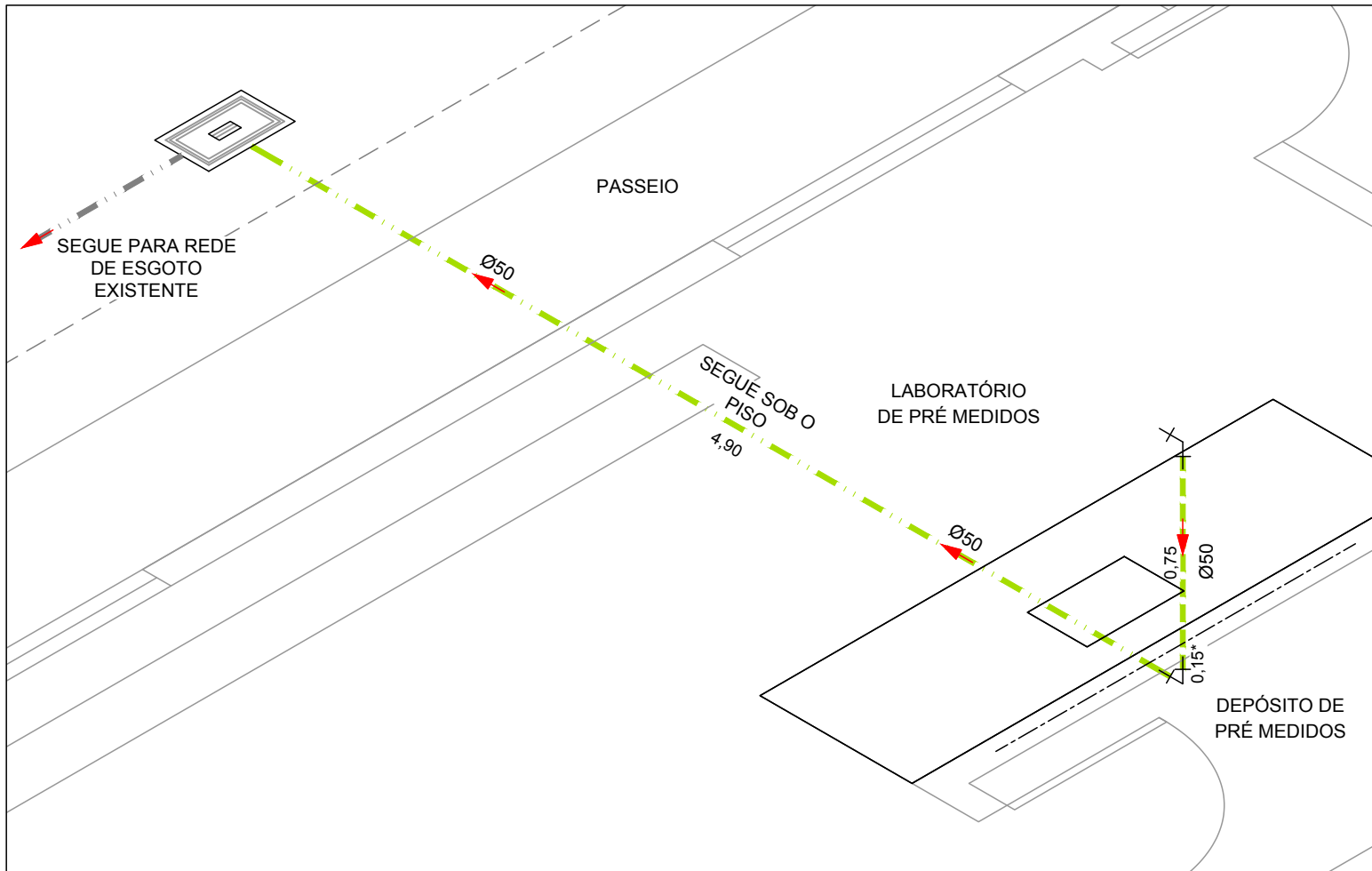
PLANTA - EDIFÍCIO PRINCIPAL SANITÁRIOS
PROJETO HIDRÁULICO
ESC.: 1:25



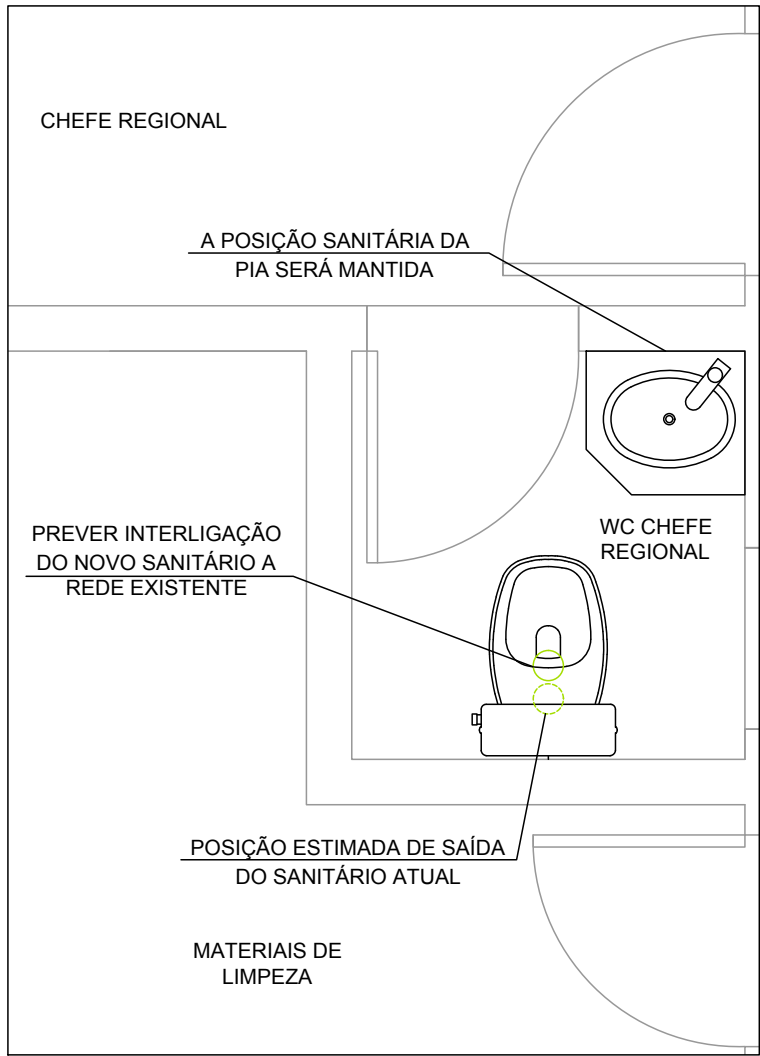
ISOMÉTRICO - EDIFÍCIO PRINCIPAL SANITÁRIOS
PROJETO HIDRÁULICO
ESC.: 1:25



PLANTA - PIA LABORATÓRIO
PROJETO HIDROSSANITÁRIO
ESC.: 1:25



ISOMÉTRICO - PIA LABORATÓRIO
PROJETO HIDROSSANITÁRIO
ESC.: 1:25



PLANTA - WC CHEFE REGIONAL
PROJETO HIDROSSANITÁRIO
ESC.: 1:25

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- PROJETO DESENVOLVIDO CONFORME OS PRECEITOS NORMATIVOS DA ABNT;
- NBR-5626/80: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.

NOTAS:

NO PRESENTE PROJETO FORAM REPRESENTADOS AS INTERVENÇÕES HIDRÁULICAS DOS LOCAIS, E SETORES QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES PROVENIENTES DO PROJETO ARQUITETURA E DE ATENDIMENTO A ACESSIBILIDADE, DEVENDO O RESTANTE SER MANTIDO INALTERADO EM SUA TOTALIDADE.

ÁGUA POTÁVEL/NÃO POTÁVEL:

- TODAS AS ELEVAÇÕES E DIMENSÕES EM METROS (m) E DIÂMETROS EM MILÍMETROS (mm), EXCETO ONDE INDICADO;
- OS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR AS PRESCRIÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- ÁGUA EM PVC PARA ÁREAS INTERNAS E SUCÇÃO;
- TUBOS E CONEXÕES RÍGIDAS, MARROM CONFORME A NBR-5648/99.

ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS:

- DECLIVIDADES: 2% PARA TUBOS DN 40, 50 E 75;
- 1% PARA TUBOS DN 100;
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO PRIMÁRIO EM PVC RÍGIDO COM JUNTAS DO TIPO ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA DN 50, 75 E 100;
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO SECUNDÁRIO EM PVC RÍGIDO COM JUNTAS SOLDÁVEIS, DN 40;
- PVC TUBOS E CONEXÕES RÍGIDOS, BRANCOS, CONFORME A NBR 5688/99;
- * AS COTAS COM ESTA INDICAÇÃO TÊM VALORES ESTIMADOS DEVENDO SER VERIFICADAS EM CAMPO PARA A MANUTENÇÃO DAS DECLIVIDADES OBRIGATORIAS.

LEGENDA:

- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
- TUBULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
- TUBULAÇÃO DE RECALQUE
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO
- TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- TUBULAÇÃO DE GORDURA
- ENCAMINHAMENTO SOBRE LAJE / FORRO
- ENCAMINHAMENTO EM PAREDE
- ENCAMINHAMENTO SOB PISO

SÍMBOLOS

- SENTIDO DE FLUXO
- REGISTRO
- TÊ
- REDUÇÃO DE DIÂMETRO
- COTOVELO 90 GRAUS
- COTOVELO 45 GRAUS
- JUNÇÃO
- PONTO DE CONSUMO
- TUBO QUE DESCE
- TUBO QUE SOBE
- CAIXA DE INSPEÇÃO (ESPUMA / GORDURA)
- COLUNA VERTICAL
- TORNEIRA DE BÓIA
- HIDRANTE SIMPLES
- RALO HEMISFÉRICO
- RALO SECO
- REGISTRO DE GAVETA CROMADA/PVC SOLDÁVEL
- VÁLVULA DE DESCARGA
- REGISTRO DE ESFERA COM PVC SOLDÁVEL
- CAIXA SIFONADA (PISO)
- CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO



www.cpos.sp.gov.br

CLIENTE

IPEM SP - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDIMENTO

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

LOCAL / MUNICÍPIO

RUA UBER FOLCHINE Nº501, MINI DISTRITO, CAMPO VERDE, S.J. DO RIO PRETO - SP

ÁREA TÉCNICA

HIDRÁULICA

TÍTULO

PROJETO BÁSICO ADEQUAÇÃO HIDROSSANITÁRIA A OBRAS DE ARQUITETURA E ACESSIBILIDADE PLANTAS E ISOMÉTRICOS

COLABORADORES

CAU FUNÇÃO

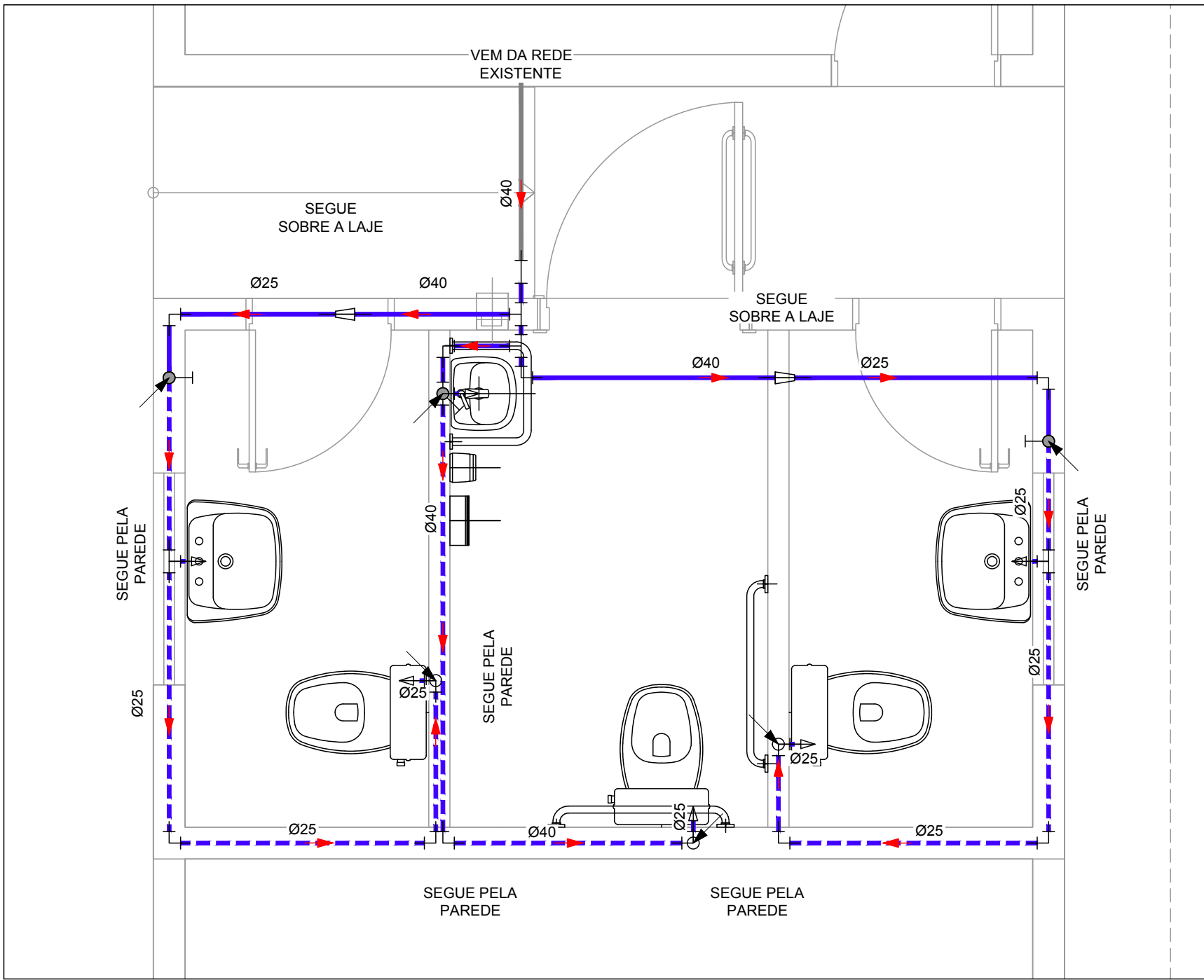
DADOS / FONTES DE REFERÊNCIA

NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO

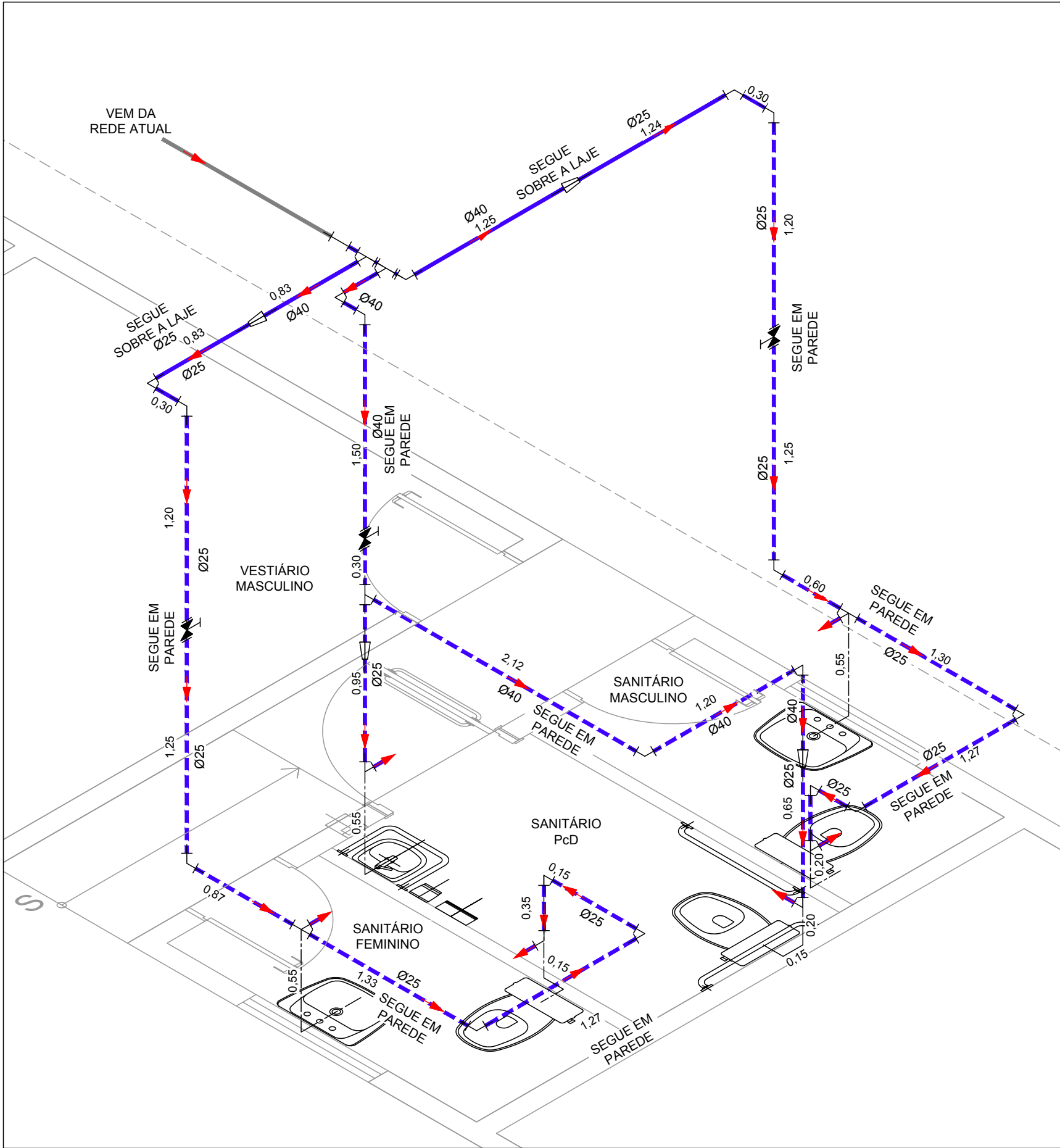
0094-18-4_HID-PB-0002-R00.dwg

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RUBRICA
---------	-----------	------	---------

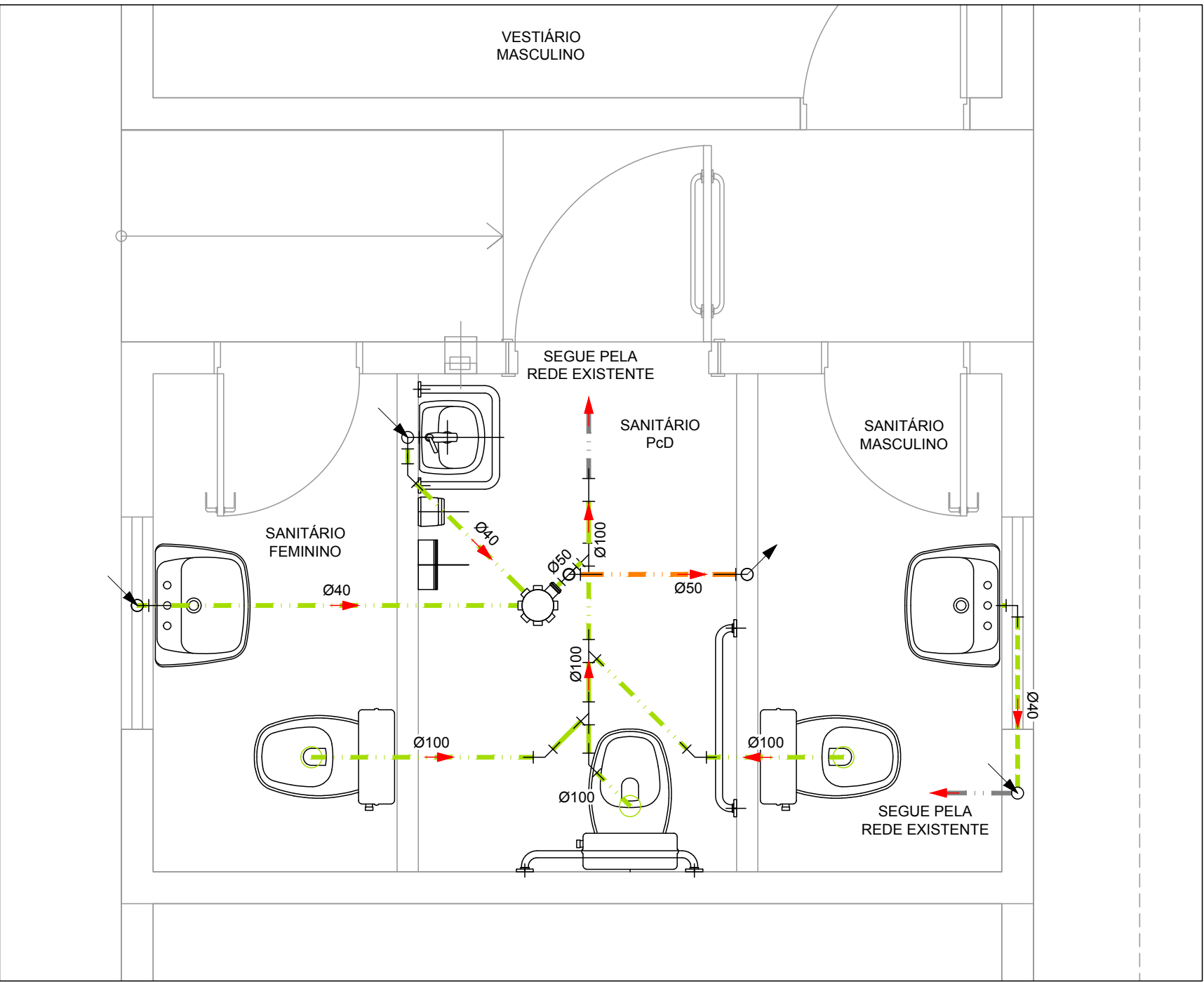
RESPONSÁVEL TÉCNICO MARCO JULIANI	CREA 0600532810-SP	FOLHA Nº 02/03
SUPERVISOR DE PROJETOS TIAGO JULIANI	CREA 5063221819-SP	ESCALA NOMINAL INDICADA
SUPERINTENDENTE MARCOS AURÉLIO MESQUITA ALVES	CAU A26776-7	REVISÃO 0
		DATA EMISSÃO INICIAL OUTUBRO/2018
		FORMATO A1



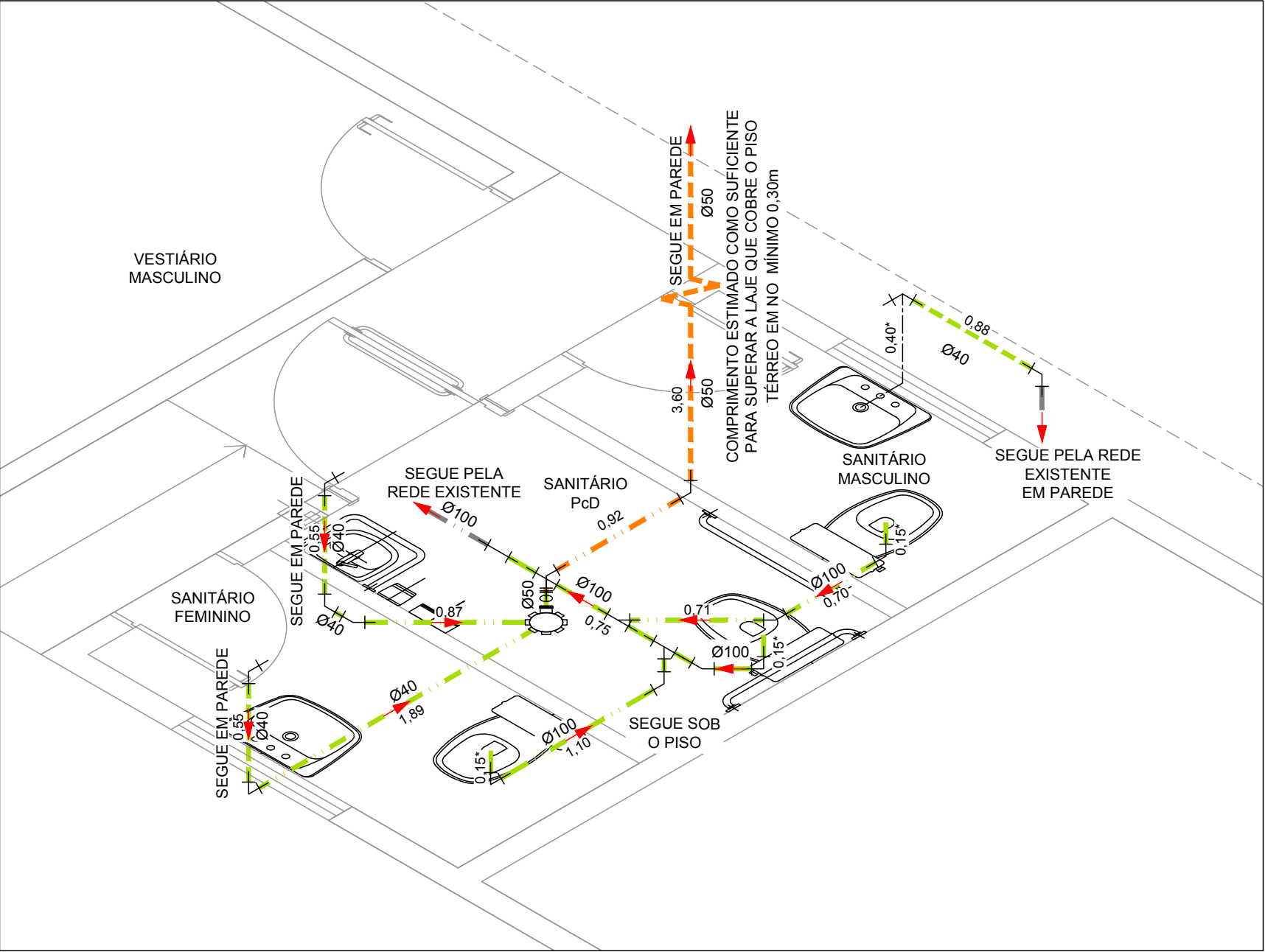
PLANTA - WC PcD AFERIÇÃO
PROJETO HIDRÁULICO
ESC.: 1:25



ISOMÉTRICO - WC PcD AFERIÇÃO
PROJETO HIDRÁULICO
ESC.: 1:25



PLANTA - WC PcD AFERIÇÃO
PROJETO HIDROSSANITÁRIO
ESC.: 1:25



ISOMÉTRICO - WC PcD AFERIÇÃO
PROJETO HIDROSSANITÁRIO
ESC.: 1:25

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- PROJETO DESENVOLVIDO CONFORME OS PRECEITOS NORMATIVOS DA ABNT;
- NBR-5626/80: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.

NOTAS:

NO PRESENTE PROJETO FORAM REPRESENTADOS AS INTERVENÇÕES HIDRÁULICAS DOS LOCAIS, E SETORES QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES PROVENIENTES DO PROJETO ARQUITETURA E DE ATENDIMENTO A ACESSIBILIDADE, DEVENDO O RESTANTE SER MANTIDO INALTERADO EM SUA TOTALIDADE.

ÁGUA POTÁVEL/ÁGUA NÃO POTÁVEL:

- TODAS AS ELEVACIONES E DIMENSÕES EM METROS (m) E DIÂMETROS EM MILÍMETROS (mm), EXCETO ONDE INDICADO;
- OS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR AS PRESCRIÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- ÁGUA EM PVC PARA ÁREAS INTERNAS E SUCÇÃO;
- TUBOS E CONEXÕES RÍGIDAS, MARROM CONFORME A NBR-5648/99.

ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS:

- DECLIVIDADES: 2% PARA TUBOS DN 40, 50 E 75;
- 1% PARA TUBOS DN 100;
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO PRIMÁRIO EM PVC RÍGIDO COM JUNTAS DO TIPO ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA DN 50, 75 E 100;
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO SECUNDÁRIO EM PVC RÍGIDO COM JUNTAS SOLDÁVEIS, DN 40;
- PVC TUBOS E CONEXÕES RÍGIDOS, BRANCOS, CONFORME A NBR 5688/99;
- * AS COTAS COM ESTA INDICAÇÃO TÊM VALORES ESTIMADOS DEVENDO SER VERIFICADAS EM CAMPO PARA A MANUTENÇÃO DAS DECLIVIDADES OBRIGATORIAS.

LEGENDA:

- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
- TUBULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
- TUBULAÇÃO DE RECALQUE
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO
- TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
- TUBULAÇÃO DE GORDURA
- ENCAMINHAMENTO SOBRE LAJE / FORRO
- ENCAMINHAMENTO EM PAREDE
- ENCAMINHAMENTO SOB PISO

SÍMBOLOS

- SENTIDO DE FLUXO
- REGISTRO
- TÊ
- REDUÇÃO DE DIÂMETRO
- COTOVELO 90 GRAUS
- COTOVELO 45 GRAUS
- JUNÇÃO
- PONTO DE CONSUMO
- TUBO QUE DESCE
- TUBO QUE SOBE
- CAIXA DE INSPEÇÃO (ESPUMA / GORDURA)
- COLUNA VERTICAL
- TORNEIRA DE BÓIA
- HIDRANTE SIMPLES
- RALO HEMISFÉRICO
- RALO SECO
- REGISTRO DE GAVETA CROMADA/PVC SOLDÁVEL
- VÁLVULA DE DESCARGA
- REGISTRO DE ESFERA COM PVC SOLDÁVEL
- CAIXA SIFONADA (PISO)
- CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO



www.cpos.sp.gov.br

CLIENTE

IPEM SP - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDIMENTO

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

LOCAL / MUNICÍPIO

RUA UBER FOLCHINE Nº501, MINI DISTRITO, CAMPO VERDE, S.J. DO RIO PRETO – SP

ÁREA TÉCNICA

CÓDIGO DO EMPREENDIMENTO

HIDRÁULICA

TÍTULO

PROJETO BÁSICO
ADEQUAÇÃO HIDROSSANITÁRIA
A OBRAS DE ARQUITETURA E ACESSIBILIDADE
PLANTAS E ISOMÉTRICOS

COLABORADORES

CAU

FUNÇÃO

DADOS / FONTES DE REFERÊNCIA

NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO

0094-18-4_HID-PB-0003-R00.dwg

REVISÃO

0 EMISSÃO INICIAL 24/10/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARCO JULIANI CREA 0600532810-SP

SUPERVISOR DE PROJETOS

TIAGO JULIANI CREA 5063221819-SP

SUPERINTENDENTE

MARCOS AURÉLIO MESQUITA ALVES CAU A26776-7

FOLHA Nº

03/03

ESCALA NOMINAL

INDICADA

REVISÃO

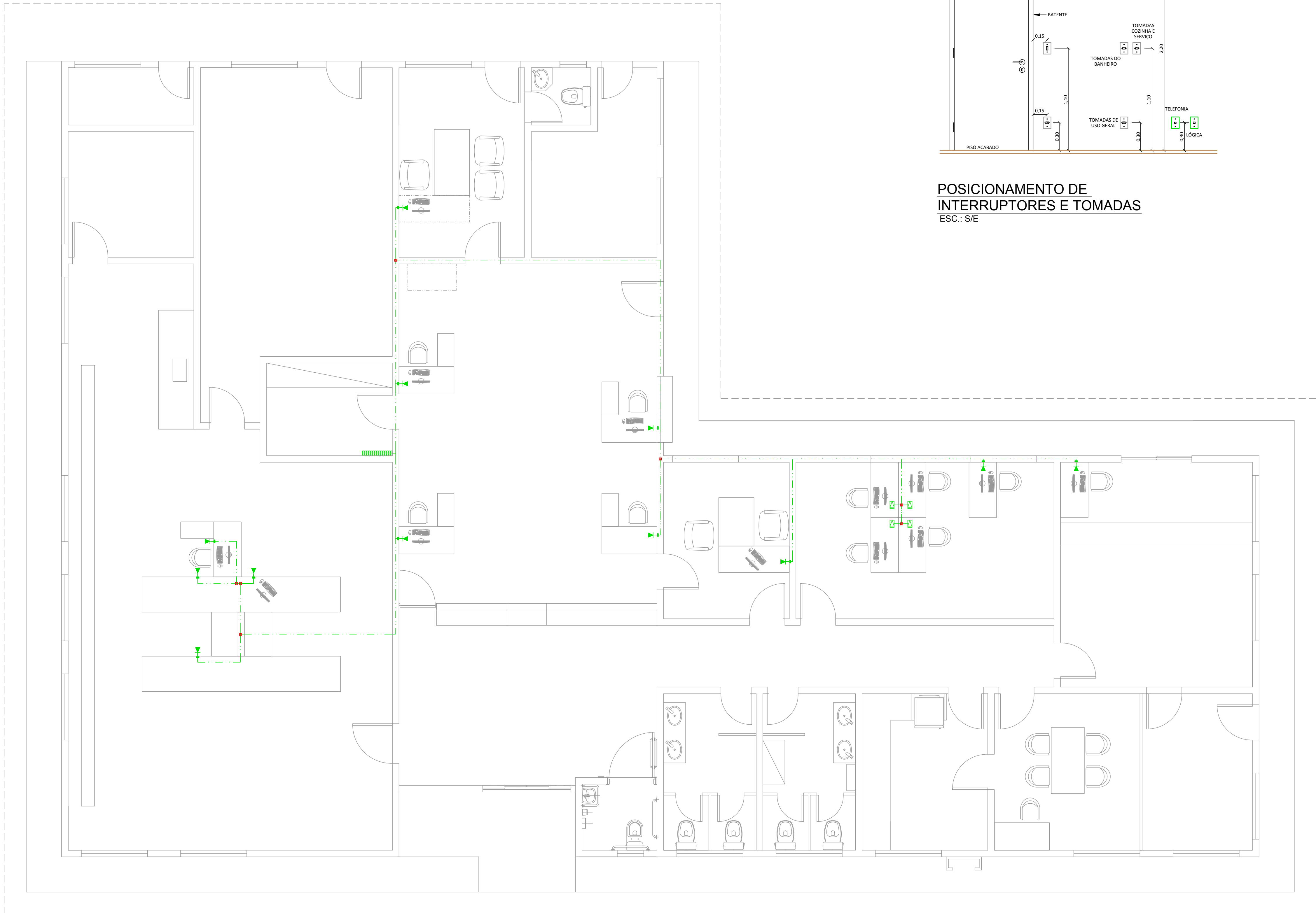
0

DATA EMISSÃO INICIAL

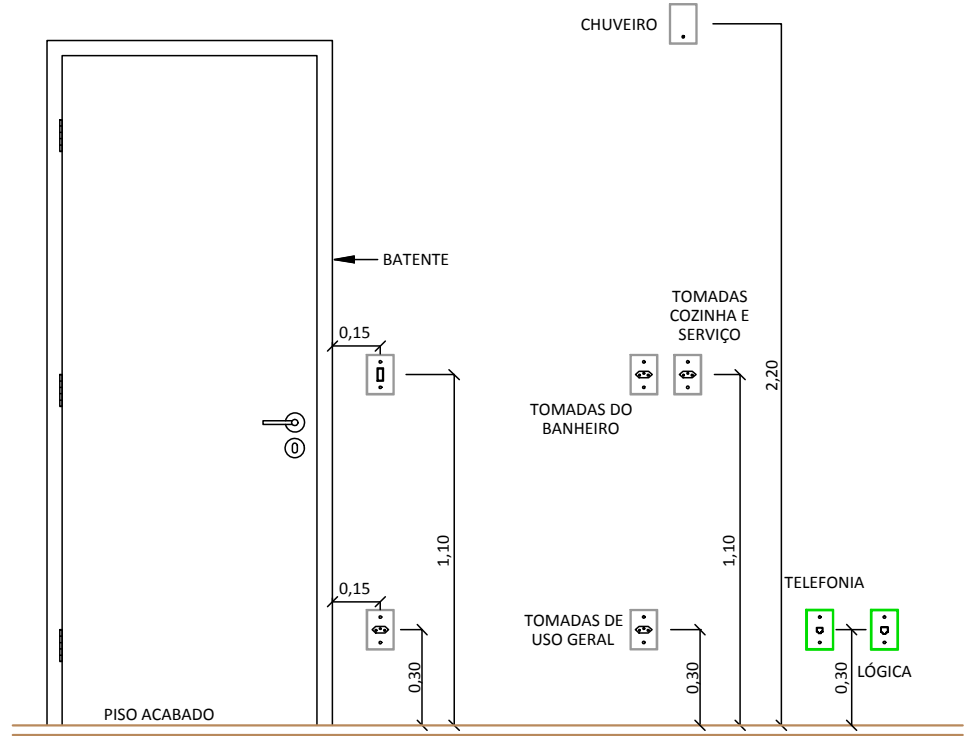
OUTUBRO/2018

FORMATO

A1



PLANTA - EDIFÍCIO PRINCIPAL
PROJETO DE LÓGICA
ESC.: 1:50



POSICIONAMENTO DE
INTERRUPTORES E TOMADAS
ESC.: S/E

LEGENDA

+	CONDUTOR FASE NO ELETRODUTO	+	INTERR. BIPOLAR 1 TECLA
+	CONDUTOR NEUTRO NO ELETRODUTO	+	INTERR. BIPOLAR 2 TECLAS
+	CONDUTOR RETORNO NO ELETRODUTO	+	INTERR. BIPOLAR 3 TECLAS
+	CONDUTOR PROTEÇÃO NO ELETRODUTO	+	INTERR. PARALELO 1 TECLA
+	CONDUTOR FASE, NEUTRO E TERRA	+	INTERR. PARALELO 2 TECLAS
+	CAIXA DE PASSAGEM	+	INTERR. PARALELO 3 TECLAS
---	ELETRODUTO NO PISO	+	ELETRODUTO QUE SOBE
---	ELETRODUTO NO TETO	+	ELETRODUTO QUE DESCE
---	ELETRODUTO NA PAREDE	+	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO
---	ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	+	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DE DESCARGAS RESIDUAIS (IDR)
---	ELETRODUTO EXISTENTE PARA USO	+	TOMADA FASE BAIXA EM PAREDE
---	LÓGICA NO PISO	+	TOMADA FASE MÉDIA EM PAREDE
---	LÓGICA NO TETO	+	TOMADA FASE ALTA EM PAREDE
---	LÓGICA NA PAREDE	+	TOMADA FASE/FASE BAIXA EM PAREDE
---	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA TUBULAR	+	TOMADA FASE/FASE MÉDIA EM PAREDE
+	PONTO DE LUZ NO TETO	+	TOMADA FASE/FASE ALTA EM PAREDE
+	PONTO DE LUZ NA PAREDE	+	TOMADA FASE EM PISO
+	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	+	TOMADA FASE EM TETO
+	PONTO DE LUZ NO PISO	+	CAIXA 4X2 PARA LÓGICA EM PAREDE
+	INTERR. SIMPLES 1 TECLA	+	CAIXA PARA LÓGICA EM PISO
+	INTERR. SIMPLES 2 TECLAS	+	CAIXA PARA LÓGICA EM TETO
+	INTERR. SIMPLES 3 TECLAS	+	DERIVAÇÃO DA REDE LÓGICA
+	INTERR. PARALELO 1 TECLA	+	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
+	INTERR. PARALELO 2 TECLAS	+	QUADRO GERAL DE FORÇA E LUZ EMBUTIDO - QD
+	INTERR. PARALELO 3 TECLAS	+	QUADRO DE LÓGICA EMBUTIDO - QL
+	ELETRODUTO QUE SOBE	+	
+	ELETRODUTO QUE DESCE	+	
+	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	+	
+	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DE DESCARGAS RESIDUAIS (IDR)	+	
+	TOMADA FASE BAIXA EM PAREDE	+	
+	TOMADA FASE MÉDIA EM PAREDE	+	
+	TOMADA FASE ALTA EM PAREDE	+	
+	TOMADA FASE/FASE BAIXA EM PAREDE	+	
+	TOMADA FASE/FASE MÉDIA EM PAREDE	+	
+	TOMADA FASE/FASE ALTA EM PAREDE	+	
+	TOMADA FASE EM PISO	+	
+	TOMADA FASE EM TETO	+	
+	CAIXA 4X2 PARA LÓGICA EM PAREDE	+	
+	CAIXA PARA LÓGICA EM PISO	+	
+	CAIXA PARA LÓGICA EM TETO	+	
+	DERIVAÇÃO DA REDE LÓGICA	+	
+	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	+	
+	QUADRO GERAL DE FORÇA E LUZ EMBUTIDO - QD	+	
+	QUADRO DE LÓGICA EMBUTIDO - QL	+	



CLIENTE

IPEM SP - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDIMENTO

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

LOCAL / MUNICÍPIO

RUA UBER FOLCHINE Nº501, MINI DISTRITO, CAMPO VERDE, S.J. DO RIO PRETO - SP

ÁREA TÉCNICA

ELÉTRICA

TÍTULO

PROJETO BÁSICO
ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE REDE LÓGICA
PLANTA E DETALHE

COLABORADORES

DADOS / FONTES DE REFERÊNCIA

NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO

0094-18-4_LOG-PB-0001-R00.dwg

0 EMISSÃO INICIAL

REVISÕES

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARCO JULIANI

SUPERVISOR DE PROJETOS

TIAGO JULIANI

SUPERINTENDENTE

MARCOS AURÉLIO MESQUITA ALVES

FOLHA Nº
ÚNICA
ESCALA NOMINAL
INDICADA
REVISÃO
0
DATA EMISSÃO INICIAL
OUTUBRO/2018
FORMATO
A1

Anexo VIII - Minuta de Contrato.pdf

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRAS E SERVIÇOS **DE ENGENHARIA** – LICITAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

Processo Administrativo n.º 149.00002679/2023-37

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., CELEBRADO ENTRE O(A)
....., POR INTERMÉDIO DO(A)
..... E

*O Estado de São Paulo / [Entidade com personalidade jurídica], (utilizar a menção ao Estado de São Paulo somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da entidade com personalidade jurídica conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo(a) [Portaria/____] nº, de de de 20..., publicado(a) no DOE de de de, [portador(a) da identificação funcional _____ nº/inscrito(a) no CPF sob o nº (se ausente identificação funcional individualizada)], no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº, conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia, visando a adequação à acessibilidade, regularização edilícia, revitalização e reformulação da Edificação, a serem realizadas na unidade Regional de São José do Rio Preto, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do *Termo de Referência*, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL DA OBRA
1	Adequação à acessibilidade, regularização edilícia, revitalização e reformulação da Edificação, a serem realizadas na unidade Regional de São José do Rio Preto	Serviço	

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O *Termo de Referência*;

1.3.2. O Edital da Licitação;

- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço unitário*.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) da assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Início dos Serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.1.1. **O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.**

2.1.2. **Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do contratado:**

2.1.2.1. **O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;**

2.1.2.2. **O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.1.3. **Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta, na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no *Termo de Referência*, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no *Termo de Referência*, que constitui parte integrante deste Contrato.

6.2. A cada pagamento haverá a retenção na fonte do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) nos termos e alíquotas constantes da coluna 02-IR do Anexo I da IN-RFB nº 1.234/2012, atualizada pela IN-RFB 2.145/2023, e o devido repasse do valor retido ao Ente Federativo, exceto aqueles constantes do artigo 4º da referida IN-RFB 1.234/2012.

6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta, em agência e conta corrente do Banco do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI, mês de JUNHO /2024 e SIURB/2024, Tabela de Composição Unitária da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras do Estado de São Paulo, motivo pelo qual esta é a data do orçamento estimado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no *Termo de Referência*;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no *Termo de Referência*;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de *01 (um) mês* para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *01 (um) mês*, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.1.13. *Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, se o caso estiver enquadrado na situação disciplinada pelo art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto concernente à última e/ou única medição, quando for o caso:*

- a) *"as built", elaborado pelo responsável por sua execução;*
- b) *comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone;*
- c) *laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;*

8.1.17. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, caso haja previsão nos instrumentos da contratação de que o serviço seja executado nas dependências do Contratante, ou em local por ele designado.

8.1.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, quando for o caso, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.20. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

a) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do artigo 121 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do *Termo de Referência*, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas ([art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.1.19. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.22. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.23. Apresentar seus profissionais devidamente identificados por meio de crachá.

9.1.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal de seus profissionais que adentrarão no órgão para a execução do objeto da contratação.

9.1.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.1.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos profissionais alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

- 9.1.27. Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.1.28. Instruir seus profissionais a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer eventual ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.1.29. Instruir os seus profissionais quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.1.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.1.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme a(s) área(s) de atuação prevista(s) no *Termo de Referência*, em plena validade.
- 9.1.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.1.33. **Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.**
- 9.1.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.1.35. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do [Decreto estadual nº 66.819, de 2022](#), proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA.
- 9.1.36. Comprovar a procedência legal de produtos ou subprodutos florestais que sejam utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação da documentação indicada no *Termo de Referência*, conforme o caso.
- 9.1.37. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do [Decreto estadual nº 67.409, de 2022](#), proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO.
- 9.1.38. Dar pleno cumprimento ao disposto na [Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007](#), a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.
- 9.1.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na [Resolução nº 307, de 05/07/2002](#), com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:
- 9.1.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso.
- 9.1.39.2. *Nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:*
- 9.1.39.2.1. *resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.*
- 9.1.39.2.2. *resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.*
- 9.1.39.2.3. *resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.*

9.1.39.2.4. *resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.*

9.1.39.3. *Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.*

9.1.39.4. *Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.*

9.1.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.1.41. Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, conforme tenha sido disciplinado no *Termo de Referência* e em conformidade com o previsto na planilha de formação de preços que integra este instrumento.

9.1.42. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:

9.1.42.1. de qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços;

9.1.42.2. do uso indevido de patentes ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;

9.1.42.3. de danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços executados.

9.1.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente autorizados pela fiscalização e sob custas do Contratado, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam, necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações do *Termo de Referência*.

9.1.44. **Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: licenças ambientais, alvarás, etc.).**

9.1.45. **Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, prévia e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.**

9.1.45.1. *A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas na documentação técnica constante no Termo de Referência e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.*

9.1.46. Comprovar inscrição no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável.

9.2. Em atendimento à [Lei nº 12.846, de 2013](#), e ao [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#), o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar

ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1.O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a [Lei nº 12.846, de 2013](#), e o [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#).

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1.agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2.pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.3.pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *A contratação conta com garantia de execução prestada pelo Contratado, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade de pregão eletrônico, no valor de R\$_____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, observando-se para a definição e aplicação desse percentual, quando o caso, o disposto no parágrafo único do artigo 98 do referido diploma legal.*

11.2. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.3. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.4. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, se o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” do referido subitem, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) *Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;*
- (2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia.*
 - a. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- (3) *Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.*
- (4) *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.*
- (5) *Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.*
- (6) *Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.*
- (7) *Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.*

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.14. O descumprimento pelo Contratado das obrigações previstas nos incisos I e II do artigo 11 do [Decreto estadual nº 66.819, de 2022](#), ou nos incisos I e II do artigo 9º do [Decreto estadual nº 67.409, de 2022](#), poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos [artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 17056/172201
- II. Fonte de Recursos: 170050219
- III. Programa de Trabalho: 14125172456690000
- IV. Elemento de Despesa: 339039
- V. Plano Interno: Não há
- VI. Nota de Empenho:

13.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite estabelecido no artigo 125 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.4. Na presente contratação, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (artigo 128 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.5. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.6. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

15.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c art. 22 do [Decreto estadual nº 68.155, de 2023](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. **OU** [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexo IX - MODELO DE DECLARACAO.pdf

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal;
e

e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)